

**EXEMPLAR ÚNICO**



**República Federativa do Brasil**

**EXEMPLAR ÚNICO**

**EXEMPLAR ÚNICO**  
**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**ANO L - Nº 003**

**QUINTA FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1995**

**BRASÍLIA - DF**

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b> Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b> Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b> Levy Dias – PPR – MS</p> <p><b>4º Secretário</b> Emandes Amorim – PDT – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b> Antônio Carlos Valadares – PP – SE José Eduardo Dutra – PT – SE Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB</p> <p><b>CORREGEDOR</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – SP</p> <p><b>CORREGEDORES SUBSTITUTOS</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holland – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b> Elcio Alvares</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda Wilson Kleinübing Ramez Tebet</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPR</b></p> <p><b>Líder</b> Epitácio Cafeteira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnla Marise</p> <p><b>LIDERANÇA DO PP</b></p> <p><b>Líder</b> Bernardo Cabral</p> <p><b>Vice-Líder</b> João França</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> Eduardo Suplicy</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Arlindo Porto</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p>
--	--	--

<b>EXPEDIENTE</b>		
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal	<b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b>
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf	MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata	Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf	DENISE ORTEGA DE BÁERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – ATA DA 162<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1995</b>	
<b>1.1 – ABERTURA</b>	
<b>1.2 – EXPEDIENTE</b>	
<b>1.2.1 – Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados</b>	
<b>Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1995 (nº 144/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 8 de novembro de 1994.....	00179
Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.....	00181
<b>1.2.2 – Ofícios</b>	
Nº 391, de 1995, do Líder do PDT na Câmara dos Deputados, Sr. Miro Teixeira, de substituição de membros na Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.119, de 22 de setembro de 1995, que dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências.....	00184
Nº 1.144, de 1995, do Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	00184
<b>1.2.3 – Leitura de projetos</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1995-Complementar, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a adoção, pelo Banco Central do Brasil, de sistema de orientação aos usuários dos serviços que especifica, prestados por instituições financeiras, e dá outras providências.....	00184
Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1995, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre o emprego do Documento Único de Transferência-DUT, o uso de instrumento de procuração e o prazo para a transferência de veículos rodoviários automotores.....	00185
<b>1.2.4 – Comunicação da Presidência</b>	
Abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para recebimento de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1995 e fixação de prazo de quinze dias, prorrogáveis por igual período, para que a referida comissão opine sobre a proposição.....	00186
<b>1.2.5 – Requerimento</b>	
Nº 1.300, de 1995, de autoria do Senador João França, solicitando ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado as informações que menciona.....	00186
<b>1.2.6 – Discursos do Expediente</b>	
<b>SENADOR SEBASTIÃO ROCHA</b> – Registro da participação de S. Exª na Delegação do PDT em viagem à China. Importância do III Encontro da Bancada Parlamentar da Amazônia. Solidariedade ao Presidente do PDT, Dr. Leonel Brizola, no episódio da votação das contas da sua administração frente ao governo do Estado do Rio de Janeiro.....	00187
<b>SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA</b> – Déficit quantitativo e qualitativo de habitações urbanas. Transcurso do Dia Mundial do Habitat, criado pela Organização das Nações Unidas e celebrado na cidade de Curitiba (PR). Expectativas frente à Conferência Mundial do Habitat 96, a ser realizada em Istambul, na Turquia, no próximo ano.....	00188
<b>SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA</b> , como Líder – Posição de obstrução do PPR na votação realizada na sessão extraordinária deliberativa de ontem. Protesto contra a realização da referida sessão...	00190
<b>SENADOR ROBERTO REQUIÃO</b> – Suscitando questão de ordem, baseada no artigo 102, V, do Regimento Interno, referente à retirada da Comissão de Educação do despacho do Projeto de Lei da Câmara nº 108/95, que dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados.....	00191
<b>SR. PRESIDENTE</b> – Resposta ao Sr. Roberto Requião.....	00192
<b>SENADOR ERNANDES AMORIM</b> – Elogios ao Jornal do Brasil, no que tange às matérias referentes à legalização do jogo de bicho e da liberação dos cassinos. Projeto de autoria de S. Exª sobre o mesmo tema.....	00192
<b>SENADOR NEY SUASSUNA</b> – Decepção com a paralisação do projeto de transposição das	

água do rio São Francisco. Apelo ao governo para a retomada do citado projeto.....

**SENADOR JOEL DE HOLLANDA** – Falhas no Sistema Educacional brasileiro. Relatório das conclusões da primeira reunião do Fórum Permanente do Magistério da Educação Básica.....

### 1.2.7 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1995, de autoria do Senador Freitas Néto, que cria área de livre comércio nos municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí.....

### 1.2.8 – Comunicações da Presidência

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.138, de 28 de setembro de 1995, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.139, de 28 de setembro de 1995, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.140, de 28 de setembro de 1995, que acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.141, de 28 de setembro de 1995, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante-AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante-FMM, e dá outras providências. Designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.142, de 29 de setembro de 1995, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências. Designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.....

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.143, de 29 de setembro de 1995, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de

00193

Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.....

00202

00195

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.144, de 29 de setembro de 1995, que cria a Gratificação de Condicação Especial de Trabalho-GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, e dá outras providências. Designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.....

00202

00197

### 1.2.9 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.293, de 1995, do Senador Ramez Tebet, lido em sessão anterior, solicitando licença para ausentar-se do País, no período de 3 a 15 do corrente mês, para desempenho de missão, integrando a Delegação do Grupo Brasileiro de Turismo, da União Interparlamentar, que manterá contatos com autoridades inglesas com a finalidade de adquirir subsídios com o movimento de privatizações naquele País. Aprovado.....

00203

00199

Proposta da Presidência para que o Senador Esperidião Amin represente o Senado Federal, no dia 5 do corrente, em debate a ser realizado na Universidade Federal de Santa Catarina, sobre o nome da Capital daquele Estado, promovido pela Associação Catarinense de Imprensa-Casa do Jornalista. Aprovada.....

00203

00199

### 1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1994 (nº 356/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO RONDON LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.....

00203

00200

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1994 (nº 356/93, na Câmara dos Deputados). Aprovada. À promulgação.....

00204

00201

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1995 (nº 369/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás. Aprovado. À Comissão Diretora para a redação final.....

00205

00201

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1995 (nº 369/93, na Câmara dos Deputados). Aprovada. À promulgação.....

00205

00201

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1995 (nº 28/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada

à TELEVISÃO ITAPOAN S. A. para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para a redação final.....	00206	Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1995 (nº 69/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Buenos Aires sobre Jurisdição Intemacional em Matéria Contratual, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para a redação final.....	00213
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1995 (nº 28/95, na Câmara dos Deputados). <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	00207	Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1995 (nº 63/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Prevenção ao Uso e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 11 de outubro de 1994. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para a redação final.....	00213
Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1995 (nº 17/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO EDUCADORA DE IPÍAÚ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ipiaú, Estado da Bahia. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para a redação final.....	00207	Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1995 (nº 63/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Prevenção ao Uso e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 11 de outubro de 1994. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para a redação final.....	00213
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1995 (nº 17/95, na Câmara dos Deputados). <b>Aprovada.</b> À promulgação.....	00208	Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1995 (nº 61/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação para o Combate ao Tráfico Ilícito de Madeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994. <b>Aprovado.</b> À Comissão Diretora para a redação final.....	00213
Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649/91, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la à segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras providências. <b>Discussão adiada</b> para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 1.301, de 1995, de autoria do Senador Josaphat Marinho, após usarem da palavra os Srs. Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Ronaldo Cunha Lima e Hugo Napoleão.....	00208	Projeto de Resolução nº 93, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 539, de 1995), que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União. <b>Aprovado</b> após usarem da palavra os Srs. Arlindo Porto, Carlos Patrocínio, Lauro Campos, Josaphat Marinho, Jefferson Peres, Ney Suassuna, Júnia Marise, Ermandes Amorim, Eduardo Suplicy, Jader Barbalho, Bernardo Cabral, Francelino Pereira, Esperidião Amin, Coutinho Jorge, José Ignácio Ferreira, Hugo Napoleão e Lauro Campos. À Comissão Diretora para a redação final.....	00213
Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995 (nº 5.653/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências. <b>Discussão adiada</b> por 29 dias, nos termos do Requerimento nº 1.302, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.....	00211	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 221, de 1995 (nº 649/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam. <b>Apreciado em sessão secreta.</b> .....	00214
Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. <b>Discussão adiada</b> para reexame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nos termos do Requerimento nº 1.304, de 1995, após usar da palavra o seu autor, Senador Romero Jucá.....	00212	Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 276, de 1995 (nº 798/95, na origem), pela qual o Se-	00227

nhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Filipe De Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal. Apreciado em sessão secreta.....

**1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 61/95, 68/95 e 83/95 e do Projeto de Resolução nº 93/95. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 1.306, 1.307, 1.308 e 1.309/95, respectivamente. À promulgação.....

**1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR ARLINDO PORTO, como Líder – Considerações acerca das numerosas demissões em todo o País, principalmente no Estado de Minas Gerais.....

SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Situação de conflito eminente entre os Índios da aldeia Trincheira Bacajá/Kaiapó – Parakanã e os colonos da ocupação da Colônia Velho Oeste, no Município de São Félix do Xingú – PA.

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Instabilidade político-social, crescimento econômico e distribuição de renda. Desequilibrios regionais....

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Referências ao pronunciamento do Senhor Presidente da República, ontem, sobre exploração, trabalho e prostituição infantil.....

SENADOR CARLOS BEZERRA – Situação preocupante do Estado de Mato Grosso, com a posição de campeão de óbitos por malária. ....

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Gravidade dos prejuízos à economia do Espírito

00227

Santo, decorrentes da desaceleração, quase extinção, do Programa Nacional do Álcool. ....

00250

SENADOR ODACIR SOARES – Questionando as razões para a diferença de preços entre produtos nacionais e importados e as consequências sócio-econômicas, citando como exemplo o caso dos pneus.....

00251

SENADOR ERNANDES AMORIM – Críticas ao governo federal por sua discriminação na ajuda financeira a estados ricos e pobres.....

00252

SENADOR FLAVIANO MELO – Dando conhecimento à Casa da entrega, por uma comissão de parlamentares e sindicalistas do Estado do Acre, de representação criminal contra o Governador daquele Estado, Sr. Orleir Messias Cameli, ao Procurador-Geral da República.....

00254

**1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 – ENCERRAMENTO**

**2 – ATAS DE COMISSÕES**

23<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizadas em 14, 21 e 28 de setembro de 1995, respectivamente. ....

00280

**3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 679 a 689, de 1995 .....

00284

**4 – MESA DIRETORA**

**5 – CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS**

**6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

00231

00233

00236

00247

00248

## **Ata da 162<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de outubro de 1995**

**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura**

**Presidência dos Srs. Odacir Soares, Levy Dias, Ney Suassuna e Jefferson Peres**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Élcio Álvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes

Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerônimo Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Fogaça – José Ignácio – Ferreira José – Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos

Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha – Lima Sebastião – Rocha Sérgio – Machado Teotônio – Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### OFÍCIOS

#### DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Encaminhando à sessão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 1995

(Nº 144/95, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 8 de novembro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 8 de novembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### MENSAGEM N° 380, DE 1995

(Do Poder Executivo)

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 8 de novembro de 1994.

Brasília, de abril de 1995. – Segue assinatura.  
EM N° MRE.DAOC-DAI MESP

Brasília, 9 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O bom andamento da cooperação espacial entre o Brasil e a República Popular da China – iniciada em 1988, com a aprovação do Projeto "China-Brazil" Earth Resources Satellites" (CBERS) – tem apontado a possibilidade de fortalecimento e ampliação de intercâmbio em novas áreas de usos pacíficos do espaço exterior.

2. Tendo em vista propiciar o desenvolvimento ordenado dessa cooperação, e com reflexo do estreitamento das relações entre os dois países no setor espacial, o Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, Doutor José Israel Vargas, assinou em Pequim, em 8 de novembro de 1994, o Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, com o Governo da República Popular da China.

3. O referido acordo servirá como arcabouço jurídico para a ampliação da cooperação entre os dois países nas diversas áreas de ciências, tecnologias e aplicações espaciais para fins pacíficos, em consonância com os princípios e objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais.

4. Nessas condições submeto a alta consideração de Vossa Excelência anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado do texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**ACORDO-QUADRO SOBRE COOPERAÇÃO  
EM APLICAÇÕES PACÍFICAS DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO ESPAÇO EXTERIOR  
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO  
DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

O Governo da República Federativa do Brasil e  
O Governo da República Popular da China  
(doravante denominados "Partes")

Desejosos de fortalecer e aprofundar as tradicionais relações de amizade entre os dois países;

Convencidos dos benefícios para toda a humanidade de uma cooperação internacional no campo espacial com fins específicos;

Convencidos da importância, para o Brasil e a China, da utilização do espaço exterior como instrumento para a promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural, assim como para o fortalecimento dos meios de comunicação, informação e educação de seus povos;

Conscientes de que a capacitação no setor espacial permitiria um melhor conhecimento dos territórios e dos recursos naturais de seus países, assim como a proteção do meio-ambiente;

Tendo presente que a intensificação da cooperação espacial entre os dois países constitui um dos objetivos do Ajuste Complementar, de 29 de maio de 1984, ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, de 25 de março de 1982;

Tendo em conta os resultados já alcançados no Programa dos Satélites Sino-Brasileiros de Recursos de Terra (CBERS), estabelecido, no quadro supramencionado, por meio de Protocolos específicos assinados entre o Governo do Brasil e o Governo da República Popular da China desde 1988;

Tendo em conta os termos do Protocolo sobre Cooperação em Aplicações Específicas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior, de 23 de novembro de 1993;

Considerando os termos do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e Demais Corpos Celestes, de 27 de janeiro de 1967, assim como os Termos de outros Tratados e Convênios multilaterais sobre a utilização e uso do espaço exterior dos quais a República Federativa do Brasil e a República Popular da China são partes;

Dispostos a incrementar os resultados de sua cooperação no setor espacial, com vistas à intensifi-

cação do intercâmbio bilateral nas áreas de ciência espacial, tecnologias espaciais e aplicações espaciais para fins pacíficos e em benefício dos povos de ambos os países,

Acordam o seguinte:

**Artigo I**

1. As Partes promoverão, com base nas leis e nos regulamentos de cada país e em normas de direito internacional universalmente reconhecidas, e com base no princípio de igualdade e benefício mútuo, a cooperação entre os dois países em matéria de pesquisa no setor espacial e utilização do espaço exterior para fins pacíficos.

**Artigo II**

A cooperação no âmbito do presente Acordo cobrirá as seguintes áreas:

1. Cooperação e intercâmbio em ciência espacial, tecnologia espacial e aplicações espaciais, inclusive os Satélites Sino-Brasileiros de Recursos da Terra e vários outros tipos de satélites, sensoriamento remoto e suas aplicações, comunicação espacial, materiais espaciais e microgravidade.

2. Serviços de veículos lançadores de satélites.

3. Outras áreas que sejam discutidas e acordadas por ambas as Partes, incluindo-se serviços de lançamento e outros itens que sejam de interesse de ambas as Partes.

**Artigo III**

1. A cooperação no âmbito do artigo II do presente Acordo poderá assumir as seguintes formas:

a) elaboração e execução conjuntas de um plano de cooperação espacial mutuamente benéfico;

b) organização conjunta de reuniões científicas e técnicas;

c) realização de programas de treinamento de pessoal;

d) troca de informações e documentação;

e) prestação de serviços de consultoria;

f) estabelecimento de joint-ventures; ou

g) qualquer outra modalidade convencionada pelas Partes.

2. Os programas e projetos de cooperação no campo espacial a que se refere o presente Acordo serão objeto de protocolos complementares a serem negociados e assinados pelas agências governamentais designadas. Os mencionados protocolos complementares especificarão os objetivos de tais programas e projetos, os procedimentos de execução, bem como as obrigações, inclusive financeiras, de cada uma das Partes.

#### **Artigo IV**

1. O Governo da República Popular da China designará a Administração Nacional de Espaço da China para implementar o presente Acordo. O Governo da República Federativa do Brasil designará a Agência Espacial Brasileira para implementar o presente Acordo.

2. Para o cumprimento do presente Acordo, fica estabelecido um Grupo de Trabalho Sino-Brasileiro sobre Cooperação no Campo Espacial, que se reunirá a cada ano, alternadamente, no Brasil e na China. O mencionado Grupo de Trabalho será integrado por representantes designados pelas Agências Governamentais referidas no parágrafo 1º deste artigo.

#### **Artigo V**

Serão concedidas aos funcionários e peritos, de cada uma das Partes, designados para trabalhar no território da outra no âmbito do presente Acordo facilidades locais, em base de reciprocidade.

#### **Artigo VI**

Cada uma das Partes facilitará a entrada e saída de equipamentos e materiais procedentes da outra Parte no âmbito, do presente Acordo, em termos a serem acordados em bases mútuas.

#### **Artigo VII**

Cada uma das Partes notificará à outra da conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, o qual terá vigência a partir da data da última dessas notificações.

#### **Artigo VIII**

1. A validade do presente Acordo será de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais períodos, salvo se uma das Partes notificar à outras, através dos canais diplomáticos, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, de sua decisão em contrário.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes por meio de notificação diplomática, e seus efeitos cessarão 6 (seis) meses após a data do recebimento da mencionada notificação.

3. A denúncia não afetará os programas e projetos em execução, salvo quando as Partes convierem diversamente.

Feito em Beijing, em 8 de novembro de 1994, em seis exemplares, nas línguas portuguesa, chinesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em língua inglesa.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil, **José Israel Vargas**, Ministro de Estado, da Ciência e Tecnologia.

Pelo Governo da República Popular da China, **Liu Jivuan**, Administrador da Administração Nacional de Espaço da China – CNSA.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1995**

(Nº 4.583/94, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, e seus parágrafos, e os arts. 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **CAPÍTULO II**

##### **Do registro da propriedade de embarcações**

Art. 6º O registro da propriedade de embarcação será deferido, exceto nos casos previstos nesta lei, a brasileiro ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros domiciliados e residentes no Brasil, cujo capital votante pertença em pelo menos 60% (sessenta por cento) a brasileiros e controlada por brasileiro ou por pessoa moral brasileira que satisfaça às exigências previstas neste artigo.

§ 1º Além dos casos previstos neste artigo, o registro será, também, deferido a:

I – pessoas de direito público interno; e  
II – sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo poder público.

§ 2º O brasileiro casado com estrangeira somente poderá ser proprietário de embarcação se tiver a direção dos seus bens ou dos bens do casal, nos termos da lei civil.

§ 3º A brasileira casada com estrangeiro somente poderá ser proprietária de embarcação se excluída esta da comunhão de bens e competir à mulher a sua administração, nos termos da lei civil.

## CAPÍTULO VI Das Sanções

**Art. 28.** Pela inobservância das obrigações nos prazos previstos nesta lei, será aplicada ao infrator, pelo Tribunal Marítimo, a multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais de Referência – UFIR ou outro índice de atualização monetária que vier a ser legalmente instituído por mês ou fração decorrido após o prazo fixado, até o máximo de 200 (duzentas) UFIR.

**Art. 31.** O órgão responsável pela Política de Marinha Mercante, nos casos de sua competência, providenciará a efetivação das sanções aplicadas com base nesta lei, à vista de comunicação do Presidente do Tribunal Marítimo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

### MENSAGEM N° 364, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima e dá outras providências".

Brasília, 13 de maio de 1994. – Itamar Franco  
EM N° 037/MM

Brasília, 5 de maio de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Anteprojeto de Lei anexo, que visa a alterar a redação dos Artigos 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, em virtude dos mesmos se apresentarem desatualizados face legislação posterior.

2. Participo a Vossa Excelência que as alterações à Lei nº 7.652/88, a serem introduzidas pelo Anteprojeto de Lei, baseiam-se nos seguintes aspectos:

a) Artigos 12 § 2º e 178 § 2º da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, que

deram novo ordenamento jurídico quanto à nacionalidade dos proprietários e armadores de embarcações nacionais, tornando inadequado o termo "brasileiro nato" disposto no Artigo 6º da Lei;

b) Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu a Unidade Fiscal de Referência (UFIR), como medida de valor e parâmetro de atualização monetária das multas expressas em outros índices, atingindo o disposto no Artigo 12 da Lei, que utiliza o Maior Valor de Referência como parâmetro; e

c) Lei nº 7.731, de 14 de fevereiro de 1989, que extinguiu a Superintendência Nacional da Marinha Mercante – SUNAMAM – havendo necessidade de adaptar o Artigo 31 da Lei.

3. Dessa forma, o Anteprojeto de Lei ora apresentado, corrige as discrepâncias existentes na Lei nº 7.652/88, razão pela qual solicito a Vossa Excelência, caso aprovado, seja o mesmo encaminhado para apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente, Ivan da Silveira Serpa, Ministro de Estado da Marinha.

### ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

#### DO MINISTÉRIO DA MARINHA

#### Nº 37, DE 5 DE MAIO DE 1994

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

A Lei nº 7.652/88, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima necessita ser atualizada em face de legislação posterior.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

O Anteprojeto de Lei proposto, que altera a Lei nº 7.652/88 corrige as discrepâncias existentes sobre a nacionalidade dos proprietários e armadores de embarcações, sobre a atualização monetária das multas nela previstas e sobre designação de Órgão Federal.

3. Alternativas existentes as medidas ou atos propostos:

Não se vislumbra outra solução para o problema.

#### 4. Custos:

A medida proposta não implicará despesa de espécie alguma.

#### 5. Razões que justificam a urgência:

XXXX

#### 6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

#### 7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Afigura-se a esta Consultoria Jurídica que o Anteprojeto encontra-se em condições de ser submetido à elevada apreciação do Exmº Sr. Presidente

da República. — Hélio de Almeida Domingues,  
Consultor Jurídico da Marinha.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELO AUTOR**

LEI Nº 7.652, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1988

**Dispõe sobre o registro da Propriedade Marítima e da outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
Da Finalidade**

Art. 1º Esta lei tem por finalidade regular o registro da propriedade marítima, dos direitos reais e demais ônus sobre embarcações e o registro de armador.

**CAPÍTULO II  
Do Registro da Propriedade de Embarcações**

Art. 6º O registro da propriedade de embarcação será deferido, exceto nos casos previstos nesta lei, a brasileiro nato ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros natos, cuja capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros natos e controlado por brasileiros natos ou por pessoa moral brasileira que satisfaça as exigências em realce.

§ 1º Persiste assegurada a situação dos que, brasileiros naturalizados, já detinham a qualidade de proprietários, armadores, comandantes e tripulantes de navios nacionais, de acordo com o art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1916.

§ 2º Além dos casos previstos neste artigo, o registro será, também, deferido a:

a) pessoas de direito público interno; e

b) sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo poder público.

§ 3º O brasileiro nato, casado com estrangeira, somente poderá ser proprietário de embarcação se tiver a direção dos seus bens ou dos bens do casal, nos termos da lei civil.

§ 4º A brasileira nata, casada com estrangeiro, somente poderá ser proprietária de embarcações se excluída esta da comunhão de bens e competir à mulher a sua administração, nos termos da lei civil.

Art. 7º O registro da propriedade das embarcações classificadas nas atividades de pesca, será, também, deferido a brasileiro ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, que seja administrada por brasileiros, cujo capital votante pertença, em

**CAPÍTULO VI  
Das Sanções**

Art. 28. Pela inobservância das obrigações nos prazos previstos nesta lei, será aplicada, pelo Tribunal Marítimo, ao infrator, a multa de 5 (cinco) vezes o maior valor de referência vigente no País, por mês ou fração decorrida após o prazo fixado, até o máximo de 200 (duzentos) valores de referência.

§ 1º A falta de registro, seja o de propriedade ou o de armador, sujeita o infrator também ao cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação, sem prejuízo da suspensão imediata do tráfego da embarcação em situação irregular ou de todas as embarcações do armador, conforme o caso.

§ 2º As mesmas penalidades serão aplicadas à pessoa que, sem estar legalmente habilitada como armador, exerça tal atividade na situação prevista no parágrafo único do art. 16 desta lei.

§ 3º Nos casos de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.

§ 4º Mediante o pagamento da multa e iniciado o processo de registro, o tráfego da embarcação será liberado por autorização do Presidente do Tribunal Marítimo.

Art. 29. O não-cumprimento da exigência no prazo de 30 (trinta) dias ou naquele fixado no despacho, contados a partir da data do seu conhecimento, ou ainda a falta de pagamento das taxas na forma estabelecida no Regimento de Custas do Tribunal Marítimo.

mo importará no indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo.

§ 1º A partir da data da ciência do despacho de indeferimento, será considerada em situação irregular a embarcação ou o seu armador.

§ 2º Para desarquivamento do processo indefrido, o interessado ficará sujeito à renovação do pagamento das taxas.

Art. 30. Verificado, a qualquer tempo, que o proprietário ou armador deixou de atender aos requisitos dos arts. 6º, 7º e 8º desta lei, ser-lhe-á concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do seu conhecimento, para que se ajuste às citadas normas, sob pena de, não o fazendo, ser determinada a suspensão do tráfego das suas embarcações, bem como o cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação.

Art. 31. A Superintendência Nacional da Marinha Mercante – SUNAMAM, nos casos de sua competência, providenciará a efetivação das sanções aplicadas com base nesta lei, à vista de comunicação do Presidente do Tribunal Marítimo.

**Parágrafo único.** As medidas punitivas serão tornadas sem efeito tão logo cessem os motivos que as determinaram, feita a prova através de documento expedido pelo Tribunal Marítimo.

.....  
.....  
.....  
**MINISTÉRIO DA MARINHA  
Consultoria Jurídica da Marinha**

**PARECER N° 4/94.**

Assunto: Anteprojeto de lei alterando dispositivos da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.

1. Trata-se de anteprojeto de lei objetivando alterar os artigos 6º e seus parágrafos, 23 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988.

2. A alteração pretendida decorre de dispositivos da atual Constituição Federal pertinentes à nacionalidade – artigos 12, § 2º e 178, § 2º – bem como de legislação infraconstitucional – Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

3. Afirma-se a esta Consultoria Jurídica que o anteprojeto encontra-se em condições de ser sub-

metido à elevada apreciação do Exmº Sr. Presidente da República.

É o parecer.

SMJ.

Brasília DF, 20 de abril de 1994. – Hélio de Almeida Domingues, Consultor Jurídico da Marinha.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**LIDERANÇA DO PARTIDO  
DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT**

OF. N° 391/95 Brasília, 28 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Severiano Alves e Sérgio Carneiro, para integrarem, na condição de membros Titular e Suplente, respectivamente, em substituição ao meu nome e do Senhor Deputado Giovanni Queiroz, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.119, de 22 de setembro de 1995, que dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT.

SGMP 1.114 Brasília, 29 de setembro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 672/95, da Liderança do PP, cópia anexa, a indicação do Deputado José Rezende, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em substituição ao Deputado João Maia.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. Luís Eduardo, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 278, DE 1995-COMPLEMENTAR**

Dispõe sobre a adoção, pelo Banco Central do Brasil, de sistema de orientação aos usuários dos serviços que especifica, prestados por instituições financeiras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Central do Brasil adotará sistema permanente de orientação aos usuários dos serviços prestados por instituições financeiras na forma de contas de depósitos à vista e de poupança, assim como de aplicações financeiras a prazo não superior a trinta dias, com o objetivo de habilitá-los a selecionar adequadamente a entidade bancária à qual confiarão seus depósitos ou aplicações.

Art. 2º O sistema de orientação incluirá, necessariamente, a publicação mensal de dados estatísticos que caracterizem, entre outras informações consideradas relevantes, o estado de liquidez e de solvência de cada entidade bancária prestadora de tais serviços.

Art. 3º O Banco Central do Brasil submeterá à aprovação do Senado Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o esboço do sistema de orientação a ser adotado em conformidade com os dispositivos dos artigos anteriores.

§ 1º O Senado Federal aprovará, por intermédio de Resolução, o esboço de que trata o caput.

O Projeto de Lei Complementar que ora apresento, objetiva eliminar tal omissão do Poder Público, instituindo um sistema de informações voltado para a orientação dos clientes de serviços bancários quanto às reais condições das entidades prestadoras desses serviços de fazer face aos compromissos que assumem, justificando-se, portanto, plenamente.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. – Senador João Fogaça.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1995

**Dispõe sobre o emprego do Documento Único de Transferência-DUT, o uso de instrumento de procuração e o prazo para a transferência de veículos rodoviários automotores.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório, nas transações comerciais de compra e venda de veículos automotores, o preenchimento do Documento único de Transferência-DUT, pelo vendedor, na presença do tabelião ou de seu representante constituído.

Art. 2º A assinatura do vendedor, lançada no Documento Único de Transferência-DUT, e reconhecida por tabelião, gera, para o adquirente, a obrigação de transferência do veículo junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, de seu domicílio, no

prazo de sessenta dias, a contar da data constante do carimbo de reconhecimento da firma.

Art. 3º Na data de transferência da propriedade do veículo, o comprador lançará sua assinatura no Documento Único de Transferência-DUT, em sinal de aquiescência à transação.

Art. 4º Nos casos de extravio, inexistência ou impossibilidade de expedição do Documento Único de Transferência-DUT pelo DETRAN, o vendedor comunicará a esse órgão, através de carta protocolada, a data em que se realizou a venda, o valor da transação, o nome completo, endereço, números da identidade e do CPF/MF do vendedor e do comprador do veículo, com indicação de duas testemunhas que tenham presenciado o negócio, estas identificadas e com as assinaturas, lançadas no mesmo documento, reconhecidas por tabelião.

§ 1º Nas hipóteses de extratvio, inexistência ou impossibilidade de preenchimento do Documento Único de Transferência-DUT, a venda far-se-á por meio de procuração, que terá validade de sessenta dias, ainda que não consignado o prazo ou que outro conste do texto do instrumento.

§ 2º Far-se-á a vistoria do veículo, objetivando a transferência de propriedade, em prazo não superior a cinco dias, a contar da data da transação.

Art. 5º O proprietário se exime de responsabilidade sobre o veículo desde a data de sua transferência, constante do carimbo lançado, pelo tabelião, no Documento Único de Transferência ou, inexistindo o DUT, a partir da comunicação, ao DETRAN, da venda do veículo, na forma do art. 4º

Parágrafo único. É facultado ao vendedor, desde a data de venda do veículo, exhibir cópia autenticada do DUT ao serviço de protocolo do DETRAN, recebendo desse órgão, na oportunidade, o comprovante da exibição.

Art. 6º Passados sessenta dias, a contar da data de preenchimento do DUT ou do protocolo da carta informativa de venda, sem que o comprador providencie a transferência do veículo, os órgãos dos DETRAN aplicar-lhe-ão multa, não superior a 1/2 (um doze avos) do valor do veículo, por mês, ou fração de mês, de atraso.

Parágrafo único. Para a fixação do valor da multa, os DETRAN observarão os valores dos veículos constantes das tabelas do IPVA.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O número crescente de veículos no País dificulta, para os DETRAN, os controles sobre a propriedade e também sobre possíveis formas de utilização desses veículos. A simples utilização do Documento Único de Transferência-DUT, no entanto, embora se constitua em elemento capaz de alterar positivamente esses controles, é recurso pouco observado, tanto pelos usuários e proprietários de carros, quanto pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

A verdade é que não se há de esperar que diminua o número de veículos. É necessário, pois, que os controles sejam realizados com maior exatidão, indicando-se a que domicílio pertencem e quem são seus responsáveis.

Ocorre que, muitas vezes, por negligência dos compradores, outras por má-fé, as transferências de veículos não se operam. Uma das consequências dessa omissão é a responsabilização do vendedor, nas hipóteses de ajuizamento de ações, com vistas à reparação de danos, em razão de colisões, ou pela utilização criminosa de carro que, nos registros oficiais, permanecem sob sua propriedade.

Assim, além da universalização do emprego do DUT, em todo o território nacional, é imprescindível se fixe um prazo, de sessenta dias, para que o comprador providencie os documentos exigíveis e solicite ao DETRAN a efetivação da transferência. Não o fazendo em sessenta dias, submeter-se-á à multa de 1/2 (um doze avos) por mês, ou fração de mês de atraso.

Por outro lado, não é aceitável que o vendedor aguarde, por sessenta dias, a iniciativa do comprador. Por essa razão, desde a data da transferência do veículo, pode o primeiro liberar-se de qualquer responsabilidade sobrevinda com a sua utilização, bastando que informe ao DETRAN, que através do DUT, quer por carta protocolada, de que constem os dados necessários aos registros, confirmáveis por testemunhas. Assim se evitarão fraudes.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1995. – João França.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Nos termos do art. 276, c, do Regimento Interno, combinado com o art 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº

149, de 1995, lido anteriormente, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 1995

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal encaminho ao Sr. Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado o seguinte requerimento de informações:

1 – Por que até a presente data os servidores federais dos ex-Territórios Federais de Roraima e Amapá não receberam vantagens garantidas por lei como o auxílio-refeição e auxílio-creche?

2 – Qual a situação atual e quando os servidores dos ex-Territórios Federais de Roraima e Amapá terão assegurados esses direitos?

3 – Esse Ministério já está desenvolvendo estudos e levantamentos relativos ao pagamento retroativo desses benefícios?

4 – Com relação ao Grupo Magistério dos ex-Territórios Federais de Roraima e Amapá, quando os professores terão assegurados os seus direitos relativos à progressão funcional suspensa a cerca de três anos?

5 – A compensação financeira retroativa devida aos professores enquadrados no quesito anterior já é objeto de estudo por parte desse Ministério?

6 – Como está procedendo esse Ministério com relação à tramitação dos processos de redistribuição dos servidores federais dos ex-Territórios de Roraima e Amapá? Existe orientação no sentido de retardar ou até mesmo dificultar o andamento desses processos?

7 – Por que o número de processos de redistribuição deferidos de servidores dos ex-Territórios é insignificante, levando-se em consideração a grande quantidade de processos que tramitam nesse Ministério?

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. – Senador João França.

### LEGISLAÇÃO CITADA

### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas, ao Ministro de Estado competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto na Constituição, art. 50, § 2º.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nesta oportu-

tunidade, quero registrar meu retorno a esta Casa depois de me ausentar do País por cerca de 15 dias em viagem à China, país que nos deixou muito bem impressionados e admirados com o processo de mudanças e de evolução que lá observamos. Agradeço também o tratamento de elevada distinção que nos foi dispensado pelo Embaixador da China no Brasil e pelas autoridades chinesas que nos receberam naquela nação.

Também quero registrar meu agradecimento ao Presidente do meu Partido, Governador Leonel Brizola, pelo convite para que eu fizesse parte da comitiva; ao Dr. Nívio Moreira, que coordenou a delegação do PDT; ao Cônsul do Brasil em Hong Kong, ao Embaixador do Brasil na China e ao Embaixador do Brasil no Japão pelo apoio que nos foi dado, e, ainda, à VARIG, pelo tratamento diferenciado que recebemos.

As autoridades chinesas enviaram recomendações ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, a quem os chineses têm como grande amigo e intercessor dos interesses da China junto ao Brasil e articulador da amizade que cresce, cada vez mais, entre aquele país e o nosso.

A China tem pelo Brasil grande amizade e elevada distinção. E nós, do PDT, que retornamos desse país, estamos também imbuídos do sentimento de que devemos trabalhar no sentido de elevar ainda mais a amizade, que já é grande, entre Brasil e China.

Acrescento, Sr. Presidente, que estarei encaminhando relatório completo sobre o trabalho que desenvolvemos nessa viagem e que também farei pronunciamento apresentando todos os dados que trouxemos sobre a importância da China, hoje, no contexto mundial tanto político quanto econômico.

Aproveito também a oportunidade para agradecer aos Senadores que compõem a Bancada da Amazônia e que estiveram visitando meu Estado, o Amapá, nos dias 28, 29 e 30, quando realizamos o III Encontro da Bancada Parlamentar da Amazônia. Antes, apenas um embrião; hoje, de fato, já uma entidade, com certa maturidade, mas que precisa se organizar ainda mais. O Presidente desta Casa, Senador José Sarney, e vários outros Senadores presentes abrilhantaram e engrandeceram ainda mais o evento. Muito de positivo foi tirado desse Encontro que, certamente, servirá de orientação para os Parlamentares da Região no encaminhamento de propostas ao Orçamento da União, ao Plano Pluriannual e a outras questões de interesse regional.

Quanto ao meu Estado, quero deixar claro que nós, do Amapá, fomos talvez o Estado mais prejudi-

cado na questão do PPA. Estamos nos articulando, trabalhando e, com o apoio da Bancada Parlamentar da Amazônia, certamente vamos superar a discriminação feita pelo Ministério do Planejamento com relação ao Estado do Amapá. Nem sequer a rodovia BR-156, única rodovia federal que temos no Estado, foi contemplada no Plano Plurianual que o Governo encaminhou a esta Casa. Além do apoio dos Senadores do Estado da Amazônia, espero contar com a colaboração dos outros colegas Parlamentares para que possamos diminuir - como tem dito inclusive o próprio Governo - as desigualdades regionais que hoje maltratam tanto o nosso País, sobretudo a população que reside nos Estados mais humildes da nossa Federação.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não poderia deixar também de comentar, mesmo de forma extemporânea, o episódio da votação das contas do Governador Leonel Brizola, Presidente do nosso Partido, o PDT. Minhas considerações, nesse sentido, objetivam demonstrar minha solidariedade ao Presidente do meu Partido, e nosso repúdio à manobra péruida de Marcelo Alencar, Governador do Rio de Janeiro. Tal manobra por ele coordenada e por ele levada adiante, no sentido de prejudicar o Governador Leonel Brizola, o Presidente do nosso Partido, dificilmente o livrará da pecha de traidor.

Brizola desperta, sim, ódio em alguns e paixão em muitos. É um Líder político nato, incontestável. Sua história política confirma essa assertiva. Brizola é a negação do fisiologismo, do clientelismo e da corrupção. Suas virtudes políticas são imensuráveis, suplantando em muito seus eventuais equívocos, próprios de qualquer ser humano.

A manobra péruida comandada por S. Ex<sup>a</sup>, o Governador Marcelo Alencar, que acusa Brizola de malversação de verbas públicas, é uma tremenda ignomínia, própria daqueles que fazem da inveja e do ódio os seus guias espirituais.

Quero, portanto, parabenizar o Governador Leonel Brizola, mais uma vez, pela derrota fragorosa que imprimiu ao Governador Marcelo Alencar. Com apenas seis deputados do PDT do Rio de Janeiro na Assembléia Legislativa, o Governador Leonel Brizola teve uma vitória esplêndida.

Queremos, nesta oportunidade, agradecer também aos Senadores, aos líderes políticos que se manifestaram, nesse episódio, favoravelmente ao Governador Leonel Brizola; queremos agradecer, em especial, ao Partido dos Trabalhadores, que, deixando de lado questões menores, questões que dividem, muitas vezes, do ponto de vista ideológico, os

dois Partidos, fechou questão e, com o voto favorável de um dos seus Deputados, ajudou a aprovar as contas de Brizola, merecidamente, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer, era esse o registro que queria deixar no dia de hoje em nossa Casa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao Senador Lício Alcântara.

**O SR. LÍCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, na segunda-feira passada, a ONU, Organizações das Nações Unidas, comemorou no Brasil, mais precisamente na cidade de Curitiba, o Dia Mundial do Habitat. Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso, inclusive, foi ao Paraná participar de uma série de eventos destinados a assinalar aquela data e entregar à população daquela cidade vários melhoramentos que irão tornar ainda melhor e mais confortável a vida na Capital daquele Estado.

É importante assinalar que no ano vindouro, na cidade de Istambul, na Turquia, vai haver uma grande conferência mundial do habitat, o habitat de 1996. Ninguém ignora que entre tantos problemas com que se deparam as populações dos diferentes países, particularmente dos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, a questão da moradia surge como uma das mais relevantes, porque há um grande déficit de habitação no mundo todo, déficit que é quantitativo, quer dizer, há falta realmente de habitação, mas que é também qualitativo, pois há muitas habitações precárias, que numa linguagem tida como politicamente correta são chamadas habitações subnormais.

E o Brasil vem se preparando de maneira bastante cuidadosa para participar dessa conferência mundial, que ocorrerá na Turquia, no ano que vem.

Vários encontros preparatórios - tive a oportunidade de participar de alguns deles - já foram realizados em capitais brasileiras como Belo Horizonte, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo. E deveremos ter, até o fim deste ano, a apresentação do relatório que será encaminhado à Secretaria-Geral dessa Conferência, sediada em Nairobi, no Quênia, que é exercida por um brasileiro, um urbanista, um arquiteto, o secretário Jorge Wilheim, um notório especialista nessa área.

Pois bem, esse relatório irá definir a posição brasileira com relação a essa questão, e obviamente não poderá ser apenas um diagnóstico, uma identificação do problema, das suas diferentes característi-

cas e peculiaridades. A Secretaria de Políticas Urbanas, que é um departamento da SEPLAN e está entregue à competente direção da Drª Maria Emilia Rocha Azevedo, está também articulando um Plano Nacional de Ação para as cidades brasileiras contemplando justamente a questão do habitat e outros tantos problemas que tornam ainda muito difícil a vida nas nossas cidades para boa parte da população.

Esse Plano Nacional de Ação é justamente o programa do Governo Fernando Henrique para fazer face a essas questões. E devo dizer que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso já adotou algumas providências na área da habitação e do saneamento que merecem o nosso aplauso, o nosso louvor, não apenas pelo volume de recursos destinados a enfrentar esses dois problemas - saneamento básico e habitação -, mas, principalmente, porque os documentos que estão orientando a política do Governo para essas duas áreas que merecem a atenção do poder público no Brasil trazem uma inovação substancial. Eles descentralizam de maneira bastante eficiente a escolha, a eleição das prioridades nas obras a serem realizadas, tanto no Pró-Moradia quanto no Pró-Sanear, exigindo que se instalem conselhos estaduais onde tenham assento autoridades dos governos estaduais, representação dos prefeitos municipais, e organizações não governamentais representantes da sociedade civil.

A partir das prioridades determinadas por esses conselhos é que os projetos para execução das obras, tanto de saneamento como de habitação, serão apreciados pelos órgãos federais. É, portanto, uma inovação, uma vez que significa, na prática, a participação da sociedade na escolha das suas prioridades.

Além do mais, há um outro programa, para a população de classe média, que é muito interessante, porque significa também uma inovação. É aquele mecanismo pelo qual, a partir de um determinado nível de renda, quem deseja adquirir uma casa recebe um crédito, e, de posse desse crédito, vai procurar a casa, o apartamento, enfim, a moradia que mais lhe convier, uma vez que ele não está vinculado ou subordinado a um financiamento feito diretamente pelos construtores, por aqueles que fazem as moradias. Ele mesmo tem o direito, com o crédito que lhe é concedido pela Caixa Econômica, de procurar a moradia que mais lhe convém. Esta é outra inovação. Transfere-se o financiamento do produtor, da empresa, do construtor para o próprio beneficiário, para aquele que deseja adquirir a moradia. É uma inovação que também vale a pena registrar.

Dentro desse mesmo campo de atuação do Governo e de implementação de políticas públicas que visam melhorar a condição de vida nas cidades, a Secretaria de Políticas Urbanas está, também, com uma outra preocupação, que é a elaboração de um anteprojeto de lei que poderíamos chamar de Lei do Desenvolvimento Urbano. Trata-se de um conjunto de normas, de procedimentos a serem enviados, oportunamente, pelo Poder Executivo, ao exame do Congresso Nacional, com vistas a estabelecer uma série de determinações de caráter genérico, inclusive complementando dispositivos que estão na Constituição Federal relacionados à política urbana e que até então não foram regulados, e que significam um grande avanço para a gestão das cidades, para o cumprimento da função social da propriedade urbana, para que as nossas cidades possam ser geridas de forma mais humana, contemplando de modo mais eficiente as massas pobres, miseráveis, analfabetas, doentes, desempregadas, que incham a periferia das nossas grandes cidades.

Essa, portanto, é uma outra iniciativa que saudamos como muito oportuna, porque nos dará um documento legal, normativo, que permitirá, respeitando a autonomia das cidades e a sua capacidade de decidir sobre assuntos de seu interesse, a gestão municipal.

Eu gostaria de dizer rapidamente, apenas para assinalar, que o Plano Nacional de Ação, em relação às cidades brasileiras, está sendo desenvolvido no âmbito da Secretaria de Políticas Urbanas. Contempla alguns princípios básicos e tem algumas estratégias: a da universalidade, que objetiva justamente estender todos os bens e serviços e permitir o acesso a eles por parte de todos os habitantes da cidade.

Democracia e participação. Fala-se muito nisso. A todo momento se concita a sociedade a participar, a repartir responsabilidades na eleição de prioridades, mas nem sempre isso tem sido feito na medida do que julgamos necessário. Porém, a criação dos Conselhos a que me referi já significa um passo nesse sentido.

Eficiência e equidade: a promoção do desenvolvimento tecnológico e o uso de tecnologias apropriadas às culturas regionais. Quer dizer, dando-se vez para as soluções locais, que permitem, muitas vezes, barateamento das obras e, ao mesmo tempo, maior funcionalidade das mesmas, em função da disponibilidade de materiais na localidade e também da cultura e da tradição no uso desses materiais para a construção dessas obras.

Essas estratégias do Plano Nacional de Ação visam justamente a realização da função social da propriedade, como acabei de dizer, o que já ocorre com a terra e com a propriedade rural, porque a Constituição Federal estabelece uma situação específica para a propriedade rural, inclusive permitindo a sua desapropriação com emissão de títulos da dívida agrária, mas também é de se buscar esse mesmo conceito de função social da propriedade para a propriedade urbana.

Políticas de subsídios para famílias de baixa renda: o subsídio terá que ser dado à família, e não ao bem ou ao serviço; a própria família é quem vai dispor desses subsídios, para utilizá-los como melhor entender.

A parceria entre os três níveis de governo. Esses Conselhos, a que me referi, são um exemplo dessa parceria entre a União, os Estados e os Municípios.

Programas de geração de renda e de emprego, que estão sendo desenvolvidos através do Comunidade Solidária e de programas a cargo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A descentralização dos programas, quer dizer, tornando-os mais baratos e, ao mesmo tempo, mais efetivos.

Criação dos conselhos paritários, como já falei.

Transparência e publicidade nos atos administrativos e financeiros.

Capacitação e treinamento técnico e gerencial nos três níveis de governo e também no setor privado. Há ainda muito desconhecimento de técnicas gerenciais e administrativas que permitam dar maior celeridade e maior eficiência a esses programas.

Apoio ao desenvolvimento de tecnologias alternativas. A todo momento, estamos tendo notícias de tecnologias novas com o uso de materiais específicos que não só barateiam, mas, ao mesmo tempo, permitem a realização de obras num espaço de tempo menor.

Políticas compensatórias, que têm de ser desenvolvidas para proteger grandes massas urbanas que estão muito vulneráveis, em função dos problemas de emprego, de saúde, educação e moradia, sem que possam ter condições, por elas mesmas, de emergir dessa situação extremamente injusta do ponto de vista social.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero registrar esse evento, ocorrido em Curitiba, que foi a comemoração, com a Chancela da ONU, do Dia Mundial do Habitat. Também gostaria de destacar algumas providências que estão em andamento, no

âmbito do Governo Federal, para enfrentar a questão das cidades brasileiras.

Por último, quero ressaltar o fato de uma cidade brasileira, Curitiba, ter sido escolhida para sediar esse evento. Para mim, Curitiba é um exemplo que deve orgulhar o povo brasileiro; obra de muitas pessoas, de muitos políticos, de muitos líderes que por ali passaram. É também um monumento, algo a que chamo de continuidade administrativa.

Temos aqui, por exemplo, o Senador Roberto Requião, que foi Prefeito de Curitiba, assim como o atual Governador do Estado, Jaime Lerner, por mais de uma vez. Já passaram vários outros prefeitos por aquela cidade e, apesar de serem adversários, de terem concepções, de algum modo, diferentes sobre administração, sobre as ênfases e as prioridades a que deveriam conferir a sua ação administrativa, guardaram consigo aquilo que é fundamental, o princípio da continuidade administrativa e do planejamento.

Muitas vezes, temos aqui falado sobre dados negativos do País, sobre posições desvantajosas que temos no ranking mundial em relação à educação, à saúde e a tantos outros pontos. Mas temos muito do que nos orgulhar nas questões em que nos colocam no topo das listas. Por exemplo, temos algo de Primeiro Mundo: a Música Popular Brasileira e a nossa arquitetura. Muitos nomes brasileiros constam como os melhores na Arte. Também, no caso da administração das cidades, há o exemplo de Curitiba, que é um exemplo mundial de uma administração bem-sucedida, da qual nos devemos orgulhar. Inclusive, Curitiba deve servir de paradigma para que outras cidades brasileiras, guardadas as suas peculiaridades, enveredem pelo mesmo caminho.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Peres.*

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira, por cinco minutos, para uma comunicação de liderança.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPR-MA). Para uma comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou tentar, em cinco minutos, fazer as colocações que entendo necessárias.

Sabemos que existem matérias inadáveis e que interessam ao Governo Federal, mas a obrigação maior é do Executivo em remeter as suas prioridades para o Congresso. O que não se pode é ficar aqui ao bel-prazer, não digo do Presidente da República, mas daqueles que, trabalhando para Sua Excelência, deixam para enviar, na undécima hora, projetos que precisam ser aprovados, eu não diria ferindo o Regimento Interno, mas atropelando a maioria dos Srs. Senadores.

Foi isso o que aconteceu, Sr. Presidente. Ontem, a sessão era não-deliberativa, painel desligado. De repente, entra um projeto com pedido urgência. Interessava ao Governo uma votação em regime de urgência e isso foi solicitado, num Requerimento de nº 1.299. Apresentado o Projeto, e sendo a sessão não-deliberativa, o que resolveu a Mesa? Que haveria uma sessão extraordinária deliberativa às 18h30min. Ou seja, todo mundo sabe que todos os Senadores, fora a sua missão no Plenário, têm problemas para resolver, dos seus Estados, nos vários Ministérios de Brasília. Quando não há sessão deliberativa, é normal que o Senador aproveite o dia para resolver problemas urgentes de seu Estado ou de um Município de seu Estado. Isso ocorreu ontem. Colocada em votação a matéria, ao invés dos 65 Srs. Senadores que estariam anteriormente, apenas 43 votaram.

Sr. Presidente, temos que fazer com que as medidas moralizadoras - não tenho a menor dúvida de que o são - tomadas pela Mesa da Casa não descambem de repente para esse estado de coisas. Quando um Senador retorna à Casa, após ter saído para resolver um problema de seu Estado, já foi votada matéria que nem iria ser apreciada, porque a sessão não era deliberativa.

Estou elaborando projeto de emenda ao Regimento Interno mediante o qual os requerimentos de urgência só poderão ser votados na primeira sessão ordinária subsequente. Essa emenda evitará que se use deste expediente: convocar sessão extraordinária deliberativa.

Ainda há pouco recebi da Mesa o Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o pagamento do Jeton ao comparecimento a cada sessão deliberativa. Mas entendo, Sr. Presidente, que, quando se fala em sessão deliberativa, fala-se em sessão ordinária, a que ordinariamente acontece. As sessões extraordinárias, quando deliberativas, são enquadradas como aquelas que vão provocar a presença ou a ausência de Senadores. Não é pelo dinheiro, Sr. Presidente; é pela imagem,

pela relação que a imprensa vai publicar depois: os Senadores que compareceram, os que mais faltaram. Tudo isso é muito importante para o nosso perfil político.

Não votamos ontem. Aproveito para declarar que o PPR não votou em obstrução a esse tipo de expediente que foi usado. E vamos ficar em obstrução até que se chegue àquilo que é real, que é verdadeiro. O Governo, que defende o Real, precisa tratar de forma real os seus Senadores. Que o Governo, quando tiver pressa, solicite urgência com antecedência, mas não deixe constrangido o seu líder e os líderes dos demais partidos. Meu Partido não assinou o pedido urgência, porque se o fizesse criaria um constrangimento para um grande número de Srs. Senadores.

Sr. Presidente, dois registros faço questão de colocar: primeiro, o PPR estava em obstrução na sessão extraordinária de ontem. Segundo, solicito à Mesa que os Senadores que não estão abrigados por essa posição de obstrução do PPR não tenham descontos pela falta de ontem, porque a sessão de ontem, além de extraordinária, não devia constar dos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - A Mesa tomará as providências que V. Ex<sup>a</sup> requereu, nobre Senador Epitacio Cafeteira.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveitando que V. Ex<sup>a</sup> ocupa interinamente a Presidência do Senado, em virtude do grande respeito que lhe tenho, levanto uma questão de ordem, com base no art. 102, V, do Regimento Interno, que reza o seguinte:

Art. 102 - "À Comissão de Educação compete opinar sobre proposições que versem sobre:

V - Criações científicas e tecnológicas, informática, atividades nucleares de qualquer natureza, transporte e utilização de materiais radioativos, apoio e estímulo à pesquisa e criação de tecnologia."

A minha questão de ordem, Sr. Presidente, refere-se ao projeto de lei de iniciativa do Presidente da República que dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados.

Sr. Presidente, no Diário do Congresso Nacional, de 2 de setembro do corrente ano, esse pro-

jetô de lei foi destinado à sua comissão de mérito, que é a Comissão de Educação. Depois disso, fui procurado por assessores da SAE que perguntaram qual era a minha posição. Afirmei que era de cautela e que deveríamos ter um conhecimento mais aprofundado da matéria.

Eis que, Sr. Presidente, para minha surpresa, na terça-feira, 19 de setembro, foi publicada no **Diário do Congresso Nacional** retificação: o projeto de bens sensíveis foi retirado da Comissão de Educação e remetido para a CCJ e para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Quero acreditar, Sr. Presidente, que não foi o fato de a Comissão de Educação, comissão de mérito do projeto, pretender examiná-lo em profundidade que fez com que a Mesa tomasse essa atitude. Como fundamentei minha questão de ordem em um artigo do Regimento, gostaria que a Mesa me informasse em que artigo do Regimento se baseou e com que justificativa esse projeto foi sonegado ao exame da Comissão de Educação.

Preocupação maior tenho neste momento em função do fato de a sessão não deliberativa de ontem, por uma mágica não regimental, ter sido transformada em sessão ordinária e deliberativa. Adianto a V. Ex<sup>a</sup> que pessoalmente, depois de ter examinado com mais profundidade, decidi votar a favor do projeto; e votei favoravelmente ao regime de urgência. Mas, para que não pairesm dúvidas da manipulação desta Casa por parte da Mesa do Senado, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, consultando a sua assessoria, explicasse a mim e aos Senadores da Comissão de Educação por que não puderam apreciar o mérito de competência exclusiva da sua Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Senador Roberto Requião, o projeto que dispõe sobre a exportação de bens e serviços diretamente vinculados mereceu do Presidente da Mesa, Senador Teotonio Vilela Filho, na ausência do Presidente titular, em 1º de setembro de 1995, o seguinte despacho: "às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional". É esse o despacho original.

Quando o despacho foi para a publicação, o funcionário incluiu, por equívoco, a Comissão de Educação. Posteriormente, houve a retificação, mas V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno, poderá solicitar seja o projeto também despachado à Comissão de Educação. Seja por interpretação errônea, no seu entender, da Mesa, o certo é que o projeto não foi despachado originariamente à Comissão de Educação.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Ainda a respeito da mesma questão de ordem, Sr. Presidente.

A conclusão a que chego é que se alguém errou foi a Mesa, porque a competência exclusiva do exame, do mérito da matéria é da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Comunicação do Senado Federal, e esse projeto foi sonegado ao exame da Comissão, qualquer que seja a natureza do despacho.

Quero deixar claro, aqui, meu protesto.

Existem Comissões, no Senado, para serem respeitadas e o Regimento Interno, enquanto não for modificado, é para ser obedecido.

Fica o meu veemente protesto e não posso deixar de vincular a retirada do projeto da Comissão à disposição que tornei clara à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Apenas complementando, Senador Roberto Requião, o erro, se houve, também ocorreu na Câmara Federal, porque, como V. Ex<sup>a</sup> pode verificar, o projeto não foi submetido à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Comunicação daquela Casa.

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PDT - RO) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apesar das diferenças que temos em relação ao **Jornal do Brasil**, com muito respeito, queremos parabenizá-lo pelos artigos que tem publicado ultimamente, principalmente no que tange ao problema da legalização do jogo do bicho.

Sr. Presidente, há três meses demos entrada, aqui neste plenário, em um projeto pela liberação do jogo do bicho e dos cassinos. Esse projeto já passou pela mão de Senador representante do PT, passou também pela mão de um Senador do PFL e talvez ainda não tenham tido coragem de fazer o relato sobre a matéria. Nós sabemos que essa proibição é mais velha do que eu, hoje com aproximadamente 50 anos.

O Brasil joga todos os dias, pois é uma das vocações do povo brasileiro. A Caixa Econômica, o próprio Governo subsidia jogos e, lamentavelmente, proíbe-se esse jogo no País. E ainda acontece o medo, aqui no plenário, de se fazer um relatório de um projeto tão necessário a este País quanto o da liberação do jogo, principalmente quando se diz que a

arrecadação dos seus impostos será revertida em benefício da saúde e da agricultura.

Agora, Sr. Presidente, para somar a esse projeto, nós temos hoje o apoio de vários Governadores de Estados, inclusive - a matéria do jornal diz também - do próprio Ministro da Justiça. A maioria dos Governadores de Estados, a exemplo do próprio Governador do Rio de Janeiro, é favorável a que se libere o jogo no Brasil. Mas, mesmo assim, esta Casa vem a reboque do que o povo pensa, do que é necessário se fazer para melhorar este País, para mostrar uma cara de brasileiro.

Vejo, hoje, as cadeias lotadas, a exemplo do meu próprio Estado, sem ter sequer alimentação para dar aos presos; as pessoas são presas simplesmente por estarem jogando, quando existem criminosos de alta periculosidade soltos, e ninguém se preocupa em regularizar essa situação. Por isso, parabenizo os próprios Governadores que saíram em defesa desse projeto e coloco esta situação aos meus nobres pares, pois faz-se necessário a liberação dos cassinos e do jogo do bicho no Brasil. Espero que a partir de agora se dê uma atenção melhor a este projeto.

Além do mais, parabenizo o próprio Jornal do Brasil, ao qual tenho as minhas restrições, mas que, nesse posicionamento, nesse apoio, tem sido corajoso e objetivo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna por 20 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** - (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há um ano a Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e parte do Ceará exultavam com um projeto do então Presidente Itamar Franco de fazer a transposição das águas do São Francisco. E nós, da Paraíba, ainda mais estávamos felizes porque enquanto os outros queriam água para irrigação, nós precisávamos de água para consumo humano e animal.

E foi com alegria que verificamos a celeridade com que o Governo se lançava nesse projeto. Chegou-se mesmo a pensar em não fazer concorrência para a sua execução, entregando-a aos batalhões de engenharia do Exército nacional. Era uma euforia só. Nós fomos ao sertão, àquela região de Cajazeiras, Souza, Patos e todos diziam: até que enfim vai ser cumprida a promessa ainda feita no Império, quando o Imperador prometia que empenharia até

as jóias da Coroa para minorar o efeito da seca no Nordeste.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a terra do Nordeste é uma terra boa, principalmente a do sertão do meu Estado. Temos uma insolação excelente, e basta ter água para que tenhamos uma produção excepcionalmente pródiga.

Há poucos dias e agora mesmo, o Senador Joel de Hollanda falava que Petrolina, por dispor de água para irrigação, inaugurava um aeroporto, para que aviões cargueiros levassem as frutas produzidas em Pernambuco para a Europa e Estados Unidos. Há algum tempo era um lugar ermo, um lugar sem nenhuma produção; fez a irrigação e agora estão produzindo uvas de primeira qualidade, melões, enfim, é um oásis, e sonhamos vários meses os oásis que seriam criados com a transposição das águas do São Francisco.

Alegria de pobre dura pouco, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores. Com a mesma celeridade que o Governo se lançou num projeto que iria trazer a redenção para esses quatro Estados - como bem enfatizei, principalmente para Paraíba, porque precisamos da água para o consumo animal e humano -, o assunto foi morrendo, e hoje quase não se fala nessa transposição das águas do São Francisco.

Há poucos dias, percorri o sertão e não ouvi outro pedido senão o de que se levasse adiante esse projeto. Um projeto que custa muito pouco para a República; se considerarmos as megaobras que foram iniciadas e muitas delas estão até paralisadas, custa US\$600 milhões; não é uma cifra alta, principalmente se considerarmos o benefício que esse projeto trará ao Nordeste, primeiro fixando o homem na Região, evitando a migração que traz problemas seriíssimos. Lá ficam só as mulheres, os homens saem para trabalhar e formar esses anéis de miséria que hoje estão em volta das cidades como Rio de Janeiro, São Paulo etc. Em segundo, cria para os que ficam um problema social muito sério; são famílias e famílias que perdem os seus chefes, que vêm para o sul e já, ou por acidente, ou por outras razões, ou até porque recomeçam a vida, não voltam, criando-se um problema social sério.

**O Sr. Carlos Wilson** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Carlos Wilson** - Senador Ney Suassuna, antes de tudo, quero parabenizá-lo pelo discurso que faz na tarde de hoje. Nós, do Nordeste, sabemos da importância da questão da água, e esse pro-

jeto de transposição do rio São Francisco já se discute há muito tempo em nossa região. Lembro-me bem de que, quando deixei o cargo de Secretário Nacional de Irrigação - exercido por apenas dez meses no Governo Itamar Franco -, fiz uma carta ao Presidente, onde dizia da minha honra em ter pertencido ao seu Governo; e que Sua Excelência poderia ter sido o Presidente da República que mais realizou na área hídrica, se concluisse - faltava menos de um ano para o término do seu Governo - os projetos a ela referentes: projetos de irrigação, de barragens, de açudes, enfim, projetos da maior importância para nossa região. Lembro-me bem de que nessa carta eu destacava alguns projetos da Paraíba, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, de todos os Estados do Nordeste, e dizia que alguns projetos dependiam apenas de contrapartida do Governo brasileiro: projetos em que este havia assinado compromissos com o Banco Mundial, em relação aos quais não honrava nem a contrapartida. Lembrava a Sua Excelência que, para concluir 34 projetos de irrigação, o Governo precisaria despender apenas US\$274 milhões. Tenho viajado por todo o Brasil e constatado, de forma bastante constrangida, a situação das obras paralisadas. Quando hoje se discute novamente a transposição do rio São Francisco, fico a perguntar, caro Senador Ney Suassuna, se não seria muito mais importante que se concluíssem as obras hídricas do Nordeste do que se pensar num grande projeto como esse, de transposição do rio São Francisco. Quero deixar bem claro que não sou contra a transposição do rio São Francisco. Até entendo que para a Paraíba, para o Rio Grande do Norte, é fundamental que se faça essa obra. Porém, muito mais importante, meu caro Senador Ney Suassuna, é que o Governo possa concluir as chamadas obras Inacabadas, porque representam o grande desperdício que se criou neste País, principalmente nos últimos anos. Mais uma vez, parabenizo V. Exª pelo interesse, pela maneira nordestina com que trata dos temas da nossa região.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado, Senador Carlos Wilson. Entendo, como V. Exª, que realmente precisam ter continuidade esses projetos de irrigação; porém, no caso específico da transposição das águas do São Francisco, esta é de suma importância para o Rio Grande do Norte, para o Ceará, para a Paraíba e para uma significativa região de Pernambuco; menos para Pernambuco e mais para os outros três Estados; no entanto, para a Paraíba, é primordial, porque nós precisamos de água, inclusive, para o consumo animal.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** - Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Tem V. Exª o aparte, Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** - Senador Ney Suassuna, em momento muito oportuno, V. Exª relembra, da tribuna, um problema suscitado há muitos anos, prometido há algum tempo, anunciado já quase que recentemente, mas que, de repente, cai no esquecimento, a exemplo de muitas promessas para com o Nordeste, tão marginalizado em certas decisões e em certos momentos da nossa história. A transposição das águas do São Francisco, cujo orçamento V. Exª citou, não representa grande coisa para o País, para a Nação. É uma obra de decisão política. E tão-só no instante em que houver essa decisão política, estaria sendo iniciada - sem prejuízo, evidentemente, da conclusão, que é fundamental, das obras a que se refere o Senador Carlos Wilson, que preside uma Comissão das mais importantes desta Casa e tem prestado, com o seu espírito público, uma grande colaboração a este País. As obras inconclusas, evidentemente, precisam ter aporte de recursos para a sua conclusão, nos termos certamente defendidos pelo eminentíssimo Senador Carlos Wilson, mas isso, claro, não impede o início de obras fundamentais para a nossa região, como é a transposição das águas do São Francisco. Por isso, no instante em que V. Exª relembra o assunto, renova esse compromisso, para fazer eco na sensibilidade dos nossos governantes, especialmente do Presidente da República, transmito a minha solidariedade, os cumprimentos e as felicitações pela oportunidade do seu discurso.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Obrigado, Senador Ronaldo Cunha Lima; com satisfação recolho as palavras de V. Exª a esta nossa oração.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, encerro esta atuação de hoje à tarde no plenário fazendo dois pedidos. Um, no sentido de que todos os Senadores do Nordeste se reúnam - somos 27 - e, unidos, lutemos pelas obras prioritárias para a nossa região. Temos sido sempre marginalizados e, dessa forma, nunca vamos alcançar o desenvolvimento das demais regiões.

A segunda colocação é um pedido ao Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, e ao Ministro Gustavo Krause, para que retomen esse projeto e devolvam a esperança que durou tão pouco entre nós, dos Estados da Paraíba, do Ceará, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte, quando acreditávamos que uma obra definitiva iria,

definitivamente, encerrar as agruras do fenômeno cíclico que tanto nos aflige, a seca.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) - Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda, por vinte minutos.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o sistema educacional brasileiro apresenta falhas em todos os seus níveis, em diversas de suas metas e na execução de seus programas. É um sistema que necessita, urgentemente, de uma revisão radical e profunda. Sabemos todos que os problemas são de variada ordem e grandeza, como o grande contingente de analfabetos, a evasão escolar nas primeiras séries, a repetência no ciclo básico, o volume acentuado de estudantes que não chegam a concluir a universidade. Enfim, Educação é algo que preocupa, porque é a base sobre a qual repousa a perspectiva de crescimento de uma sociedade.

Por essa razão, Sr. Presidente, quero oferecer a esse egrégio Plenário um relato da primeira reunião deste ano do Fórum Permanente do Magistério da Educação Básica, realizada em junho, quando foi apresentada a proposta do Plano para a Valorização do Magistério e Qualidade na Educação. O Ministro Paulo Renato Souza abriu a sessão diante dos membros daquele colegiado, dos assessores e da equipe técnica da UNICAMP. O Professor Walter Barelli expôs o plano, que, além de diagnosticar as causas da desvalorização do Magistério, forneceu ao Fórum subsídios para a efetivação das ações necessárias.

O Ministério da Educação e do Desporto, na gestão do atual Ministro, fez da valorização do Magistério o carro-chefe das preocupações do setor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) - Senador Joel de Hollanda, perdão por interrompê-lo, mas é apenas para prorrogar a Hora do Expediente por mais 15 minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O professor bem remunerado é condição básica para que a Educação recupere a sua qualidade e sua importância estratégica na sociedade brasileira. É evidente que, além dessa preocupação, o Ministério e os seus técnicos trabalham nos outros problemas inerentes ao sistema educacional público brasileiro.

Os integrantes do Fórum Permanente decidiram criar Grupos de Trabalho que vão estudar os seguintes temas:

- 1) Elaboração de estudos sobre os componentes dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino e encaminhamento da legislação pertinente;
- 2) Levantamento e análise de mecanismos que assegurem a aplicação de recursos em educação;
- 3) Formulação de propostas para o regime de colaboração entre a União, Estados e Municípios para a valorização do magistério;
- 4) Levantamento dos padrões de remuneração do magistério e dos custos de inatividade da relação professor-aluno;
- 5) Elaboração de estudos sobre os estatutos e planos de carreira do Magistério e definição de referências para novos planos de carreira associados à melhoria de aprendizagem, jornada de trabalho, salários e incentivos, relação entre salário mínimo e máximo;
- 6) Estabelecimento do custo aluno-qualidade;
- 7) Estudos para viabilização do Piso Salarial Nacional.

Esses temas, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, decorrem da análise das causas da desvalorização do Magistério apuradas pelo Plano para a Valorização do Magistério e Qualidade na Educação. Mas o ponto nevrágico dos problemas no setor de educação é o salário do professor. Em outubro do ano passado foi lançada a proposta de estabelecer um piso salarial de R\$300,00 a preços de julho de 1994, para remunerar o professor com regime de trabalho de 40 horas semanais. Existe a expectativa de que a partir desse ano o novo piso seja uma realidade.

A situação dos recursos destinados à Educação, no Brasil, é a seguinte: a União contribui com 18% de suas rendas, ou R\$4,8 bilhões, para o ensino superior, o que não paga a conta estimada em R\$5,3 bilhões. Estados e Municípios contribuem com algo em torno de R\$17 bilhões. O Fundo Social de Emergência contribui com R\$1,7 bilhão.

O total dos recursos vinculados à Educação alcança a ordem de R\$23 bilhões. No entanto, não há critérios que vinculem a distribuição dos recursos às necessidades da Educação, apesar de o País investir 20% de todos os seus recursos fiscais no setor. Além disso, o texto da Constituição deixou vaga a responsabilidade de Estados e Municípios em relação ao Primeiro Grau.

Uma das principais consequências dos problemas de alocação de recursos para a Educação é a insuficiência de verbas e sua má distribuição, o que contribui para piorar o que já é ruim. Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vejamos alguns rápidos exemplos: no Estado de São Paulo, 89% dos estu-

dantes estão matriculados na rede estadual e apenas 11% na rede municipal; no Estado do Maranhão, os números são inversos: 32% na rede estadual e 68% na rede municipal.

O resultado dessa disparidade está em que, se 60% dos recursos vinculados forem destinados ao Primeiro Grau, o custo médio do aluno, nos dois Estados, ficariam assim distribuídos: em São Paulo, R\$336,00 por aluno na rede estadual e R\$1.136,00 na rede municipal.

**O Sr. Ernandes Amorim** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Ernandes Amorim** - Esse problema da Educação no Brasil é levado - como sempre tenho dito aqui - na base do faz-de-conta-que-se-faz-educação, até porque é o Ministério, o setor que mais tem verba no País, pois conta com 18% do Orçamento e 25% da verba do Orçamento municipal. É o setor que tem condições de pagar os melhores salário e de apresentar resultados eficientes. Mas no Brasil não se cumpre lei, não se fiscaliza, e os recursos da Educação, às vezes, são empregados, ao arrepio da lei, em outras atividades, sem fiscalização dos Tribunais de Contas e das Câmaras Municipais. A falta de atenção a esse setor é responsável por essa falência do País. A partir do momento em que se cumprir a lei e que os órgãos fiscalizarem, teremos bons professores, bons salários e um bom ensino neste País. Na verdade, esse setor está abandonado. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns quando reclama por uma educação melhor em seu pronunciamento. Tenho certeza de que será ouvido em todos os recantos do País.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** - Agradeço o Senador Ernandes Amorim a gentileza de seu aparte e prossigo o meu discurso, Sr. Presidente, chamando a atenção para o que ocorre nos Estados de São Paulo e Maranhão.

No Maranhão, o custo médio do aluno na rede estadual ficaria em R\$343,00 e na rede municipal cairia para R\$88,00. Em verdade, os municípios do Nordeste, onde já se fez a municipalização do ensino de Primeiro Grau, não possuem recursos suficientes para proporcionar uma educação de qualidade e uma remuneração adequada ao professor.

A falta de recursos suficientes acaba nivelando por baixo os salários dos professores, aviltando a função docente. São comuns salários, no ensino municipal do Nordeste, inferiores a R\$30,00 por mês. Os municípios do Centro-Sul, em geral, temem assumir

o ensino de Primeiro Grau por falta de garantias quanto à continuidade dos recursos para assegurar um ensino de qualidade e uma remuneração adequada ao professor.

As propostas que estão sendo analisadas pelos técnicos do Ministério da Educação visam a melhoria da qualidade do ensino e a valorização do Magistério. Elas pretendem vincular três quintos dos recursos estaduais e municipais já vinculados constitucionalmente à educação ao ensino fundamental, o Primeiro Grau. Pretendem, também, criar em cada Estado o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Professor, além de separar 50% dos recursos daqueles fundos para pagamento de salários dos professores em efetivo exercício.

Há outras propostas em estudo. Fico nessas para dar à Casa uma noção do que ocorre, nesse momento, no Ministério da Educação. O que se pretende é fixar indicadores para que Estados e Municípios possam ter acesso a recursos federais. Entre esses critérios estará o de observar parâmetros mínimos para as carreiras de professores a serem definidas em legislação estadual e municipal. A novas carreiras deverão permitir salários iniciais bastante mais elevados que os atuais e diferenças salariais menores dentro das respectivas carreiras, além da eliminação de benefícios não monetários.

O que se busca, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é que o salário mínimo profissional, em cada Estado ou Município, tomará como parâmetro o ensino fundamental. O salário mínimo profissional será calculado tomando-se como base uma função docente, correspondente a uma jornada semanal de 20 horas de aula e de 4 de horas-atividade, num total de 24 horas semanais de trabalho para cada grupo de, no mínimo, 25 alunos. Jornadas maiores ou menores são calculadas como frações da função docente.

Além disso, Sr. Presidente, os Estados e os Municípios assumiriam o compromisso de qualificar todos os professores, de modo a eliminar o contingente de docentes que não possuam, ao menos, o Segundo Grau completo. O Ministério da Educação se compromete a auxiliar o esforço de capacitação por intermédio de recursos do FNDE e do Projeto Nordeste, da produção de cursos a distância e da mobilização das Universidades Federais.

Esse esforço e essa mobilização têm por objetivo vincular ao ensino de Primeiro Grau, por ano, R\$12 bilhões, com recursos provenientes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, e redistribuir-

los de acordo com os critérios e necessidades desse nível de ensino. Além disso, um objetivo claro é o de garantir recursos suficientes para que os municípios de menor renda ofereçam ensino de qualidade e salário digno ao professor. Há, ainda, o propósito de estimular os municípios de maior renda a assumir o ensino de Primeiro Grau, dado que haverá garantia constitucional e legal de recursos permanentes.

Os demais objetivos são consequências das premissas. É facilitar a descentralização das redes estaduais para os municípios, tornar mais transparente a efetiva aplicação de recursos, eliminar os salários indignos pagos aos professores, reduzir as diferenças salariais e aumentar os pisos salariais. É isso, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, o que está ocorrendo dentro do Ministério da Educação na gestão do Ministro Paulo Renato. Em verdade, o Ministério está concluindo um diagnóstico preciso da situação da Educação no Brasil. Concluída essa fase, o sistema será inteiramente reformado, modificado, modernizado, melhorado, dentro das linhas, dos objetivos e dos parâmetros que os técnicos estão trabalhando. As notícias sobre a Educação brasileira, que costumavam ser ruins, mudaram de qualidade. O Brasil se prepara para dar um grande salto em direção ao futuro neste setor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1995

##### Cria área de livre comércio nos municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí

Art. 1º É criada, nos municípios de Parnaíba e Luís Correia, Estado do Piauí, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial.

Parágrafo único. Constituem finalidades da presente área de livre comércio promover o desenvolvimento da região litorânea do Piauí e incrementar as relações comerciais do País com outras nações.

Art. 2º Nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo fará demarcar as áreas contínuas em que se instalará a Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia, incluindo seus perímetros urbanos, assim como locais apropriados para entrepostos de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia serão obrigatoriamente destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia se fará com suspensão do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, convertendo-a em isenção quando as mercadorias se destinarem a:

I – Exportação;

II – Venda interna na Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia;

III – Beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

IV – Instalação e operação de turismo;

V – Estocagem para comercialização no mercado externo;

VI – Atividade de construção e reparos navais;

VII – Bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo por meio da Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

a) armas e munições de qualquer natureza;

b) automóveis de passageiros;

c) fumo e seus derivados.

Art. 5º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional será considerada importação normal para efeitos administrativos e fiscais.

Art. 6º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem na Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados quando destinados às finalidades mencionadas no caput do artigo 4º e nos incisos de números I a VII.

§ 1º Ficam asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos produtos entrados na área de livre comércio.

§ 2º Estarão excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos mencionados no parágrafo único do artigo 4º da presente lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia, assim como para as mercadorias dela procedentes, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia.

Art. 9º Os limites globais para as importações por meio da Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia serão fixadas anualmente pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia quando destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 10. O Governo do Estado do Piauí e os Governos dos Municípios de Parnaíba e Luís Correia terão representantes no Conselho de Administração que vier a ser estabelecido pela União para dirigir a Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia.

Parágrafo único. O Poder Executivo assegurará os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro na Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia.

Art. 11. As isenções e benefícios instituídos por esta lei terão validade pela prazo de vinte anos, a contar da implantação da Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Constitui o Piauí o único Estado do Nordeste a não ter sua capital localizada no litoral, o que propor-

cionou características especiais ao processo de desenvolvimento regional. Seus municípios litorâneos enfrentaram, e enfrentam ainda, problemas derivados do afastamento das principais rodovias, dos centros de tomada de decisão e da implantação de infra-estrutura econômica e social adequada ao desenvolvimento da região. A criação de uma Área de Livre Comércio viria combater essas deficiências naturais e proporcionar à região os estímulos necessários à seu crescimento econômico.

Essas condições especiais do Piauí refletiram-se também sobre o turismo. Seu litoral apresenta grande potencial de desenvolvimento turístico, embora tenha apenas 66 km de extensão. No entanto, pela distância da capital, a 350 quilômetros, não reúne meios de competir com outras áreas litorâneas do Nordeste. O Piauí está incluído no Prodetur, vê reconhecido esse potencial, mas está privado dos recursos que lhe permitiram disputar turistas com os demais Estados, cujas capitais se situam no litoral e que, dessa forma, contam com uma infra-estrutura própria. É o Piauí o único Estado nordestino excluído desses benefícios.

A criação da área de livre comércio compensaria duplamente essa carência histórica. De um lado, asseguraria à região litorânea piauiense a infra-estrutura viária e de serviços que estimulariam o acesso e a permanência de turistas. De outro, forneceria a ela atrativos especiais decorrentes do ingresso a uma zona capaz de garantir produtos em condições compensadoras de mercado. Trata-se, portanto, antes de mais nada de um programa de desenvolvimento regional que se enquadra, no princípio de combate às desigualdades previsto na própria Constituição Federal.

Acresce a esse argumento a condição a que o Nordeste vem sendo relegado em termos de estímulos tributários. Até hoje o Nordeste costuma ver-se apontado como uma espécie de paraíso fiscal, em função dos incentivos de natureza regional. Os dados mais recentes mostram que ocorre justamente o contrário. No volume total de benefícios tributários concedidos pelo Orçamento de 1995 aparece em primeiro lugar o Sudeste, com 44,4 por cento do total. Em segundo lugar, graças à Zona Franca de Manaus, está a região Norte, com 33,9 por cento. O Nordeste amarga um afastado terceiro lugar, com apenas 11,9 por cento.

A Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia representará efetivo estímulo de natureza fiscal a uma região que dele necessita. Trata-se antes de mais nada de uma questão de justiça. Das

sete áreas de livre comércio já autorizadas nem uma só se localiza no Nordeste. É um fator a mais para o desequilíbrio de benefícios de natureza tributária com que temos nos insurgido. A criação dessa área em território piauiense, portanto, terá duplo efeito no sentido da busca de justiça social.

Em primeiro lugar, estará sendo dado um passo no sentido de se reparar as injustiças cometidas com o Nordeste na distribuição dos encargos tributários. Será, claro, algo de extremamente reduzido diante das desigualdades na concessão de benefícios fiscais, mas nem por isso deixará de representar um gesto de combate à discriminação nesse setor. Em segundo lugar, terá significado também na luta contra as desigualdades interregionais, amparando-se um território que, em função de peculiaridades geográficas, se tem sistematicamente colocado à margem dos grandes eixos de desenvolvimento. O Piauí tem a metade da renda per capita do Nordeste; assim precisa e reclama um tratamento realmente diferenciado. Precisa ser discriminado a favor.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. – Senador Freitas Neto.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos  
decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

A Mesa comunica aos Srs. Senadores que as cinco primeiras matérias terão votação nominal; após a votação destas, haverá votação especial para a escolha de Embaixador.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.138, de 28 de setembro de 1995, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coutinho Jorge	Ney Suassuna
Casildo Maldaner	Fernando Bezerra
	PFL
Odacir Soares	Carlos Patrocínio

Romero Jucá	Hugo Napoleão
	PSDB
Lúcio Alcântara	Pedro Piva
	PTB
Luiz Alberto Oliveira	Emilia Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Efraim Morais	Luiz Braga Betinho
Rosado	Coraúci Sobrinho
PMDB	
Luís Roberto Ponte	Jurandyr Paixão
	PSDB
José Aníbal	Arnaldo Madeira
	PPR
Roberto Campos	Luciano Castro
	PT
Paulo Paim	Jair Meneguelli
	PP
Odelmo Leão	Edson Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-10-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 5-10-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 4-10-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13-10-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 28-10-95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.139, de 28 de setembro de 1995, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extin-

ção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

<b>Suplentes</b>	<b>Titulares</b>
------------------	------------------

PMDB

Gilberto Miranda	Flaviano Melo
------------------	---------------

Carlos Bezerra	Mauro Miranda
----------------	---------------

PFL

José Alves	Bello Parga
------------	-------------

Freitas Neto	Joel de Hollanda
--------------	------------------

PSDB

Pedro Piva	Geraldo Mello
------------	---------------

PPS

Roberto Freire	
----------------	--

PP

João França	Antonio C. Valadares
-------------	----------------------

#### DEPUTADOS

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
------------------	------------------

Bloco (PFL-PTB)

Antônio Ueno	Francisco Diógenes
Aracely de Paula	Efraim Morais

PMDB

Antônio do Valle	Homero Ogido
------------------	--------------

PSDB

Roberto Brant	Luiz Carlos Hauly
---------------	-------------------

PPR

Nelson Marchezan	Carlos Airton
------------------	---------------

PDT

Fernando Lopes	Márcia Cibillis Viana
----------------	-----------------------

BLOCO (PL-PSD-PSC)

Eujálio Simões	Wellinton Fagundes
----------------	--------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-10-95- designação da Comissão Mista.

Dia 5-10-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 4-10-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13-10-95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 28-10-95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.140, de 28 de setembro de 1995, que "acresce parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

<b>Suplentes</b>	<b>Titulares</b>
------------------	------------------

PMDB

José Fogaca	Flaviano Melo
Gerson Camata	Gilvam Borges

PFL

Edison Lobão	Freitas Neto
Francelino Pereira	Joel de Hollanda

PSDB

Carlos Wilson	Lúdio Coelho
---------------	--------------

PPR

Leomar Quintanilha	Lucídio Portella
--------------------	------------------

PDT

Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha
---------------	-----------------

#### DEPUTADOS

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
------------------	------------------

Bloco (PFL-PTB)

Heráclito Fortes	Alexandre Ceranto
César Bandeira	Jaime Fernandes

PMDB

Luís Roberto Ponte	Edinho Bez
--------------------	------------

PSDB

Aécio Neves	Ildemar Kussler
-------------	-----------------

PPR

Felipe Mendes	Telmo Kirst
---------------	-------------

**BLOCO (PSB-PMN)**

Fernando Lyra José Carlos Sabóia  
PCdoB

Sérgio Miranda Inácio Arruda  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:  
Dia 4-10-95 - designação da Comissão Mista.  
Dia 5-10-95 - instalação da Comissão Mista.  
Até 4-10-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.  
Até 13-10-95 - prazo final da Comissão Mista.  
Até 28-10-95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.141, de 28 de setembro de 1995, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM - e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
Gilvam Borges	Ramez Tebet
Gerson Camata	Renan Calheiros
	PFL
Romero Jucá	Edison Lobão
Hugo Napoleão	João Rocha
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson
	PT
Eduardo Suplicy	José Eduardo Dutra
	PTB
Arlindo Porto	Emilia Fernandes

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
Jaime Martins	Raul Belém

**José Carlos Vieira**

Sérgio Barcellos  
PMDB

Nícius Ribeiro  
PSDB

Feu Rosa  
PPR

Simão Sessim  
José Carlos Lacerda

PPS  
Sérgio Arouca  
Augusto Carvalho

PV

**Fernando Gabeira**

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04-10-95 - designação da Comissão Mista.

Dia 05-10-95 - instalação da Comissão Mista.

Até 04-10-95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/10/95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 28/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.142, de 29 de setembro de 1995, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
Humberto Lucena	Ney Suassuna
Roberto Requião	Nabor Júnior
	PFL
Joel de Hollanda	Francelino Pereira
Bello Parga	Freitas Neto
	PSDB
Sérgio Machado	Geraldo Mello

**BLOCO (PFL-PTB)**

PSB

Jaime Martins Raul Belém Ademir Andrade

**PPS**

Roberto Freire

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****Bloco (PFL-PTB)**Saulo Queiroz  
Raul BelémJosé S. de Vasconcellos  
Mauro Fecury**PMDB**

Edinho Bez

Barbosa Neto

**PSDB**

Luiz Fernando

Flávio Arns

**PPR**

Fausto Martello

Roberto Balestra

**PRP**

Adhemar de Barros Filho

**PSL**

Robson Tuma

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/10/95 - designação da Comissão Mista.

Dia 05/10/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 05/10/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 14/10/95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 29/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.143, de 29 de setembro de 1995, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes****PMDB**Pedro Simon  
Flaviano MeloCasildo Maldaner  
Ney Suassuna**PFL**Edison Lobão  
Freitas netoBello Parga  
José Agripino**PSDB**

Sérgio Machado

Geraldo Melo

**PP**Antonio Carlos Valadares  
João França**PPR**

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****Bloco (PFL-PTB)**Leur Lomanto  
Salomão CruzRoberto Fontes  
Lael Varella**PMDB**

Mauri Sérgio

Jorge Wilson

**PSDB**

Adelson Ribeiro

Ayrton Xerez

**PPR**

Gerson Peres

Antônio Jorge

**PT**

Jaques Wagner

Arlindo Chinaglia

**PP**

Odelmo Leão

Edson Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/10/95 - designação da Comissão Mista.

Dia 05/10/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 05/10/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 14/10/95 - prazo final da Comissão Mista.

Até 29/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.144, de 29 de setembro de 1995, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET - para os servidores militares federais das Forças Armadas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Roberto Requião Ney Suassuna	Ramez Tebet Coutinho Jorge
Júlio Campos Hugo Napoleão	PFL
	Bello Parga Francelino Pereira
Sérgio Machado	PSDB
	Geraldo Melo
Sebastião Rocha José Eduardo Dutra	PDT
	Darcy Marina Silva

<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	BLOCO (PFL-PTB)
Darci Coelho	Leur Lomanto
José Mendonça Bezerra	José S. de Vasconcellos
Carlos Nelson	PMDB
Robério Araújo	Antônio Brasil
Jair Bolsonaro	PSDB
	Émerson Olavo Pires
Matheus Schmidt	PPR
	Arnaldo Faria de Sá
Maurício Campos	PDT
	Fernando Lopes
	BLOCO (PL-PSD-PSC)
	Expedito Júnior

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/10/95 - designação da Comissão Mista.  
Dia 05/10/95 - instalação da Comissão Mista.

Até 05/10/95 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 14/10/95 - prazo final da Comissão Mista.  
Até 29/10/95 - prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 1.293, de 1995, do Senador Ramez Tebet, solicitando licença para se ausentar do País, no período de 3 a 15 do corrente mês, em desempenho de missão, integrando a Delegação do Grupo Brasileiro de Turismo da União Interparlamentar, que manterá con-

tatos com autoridades inglesas com a finalidade de adquirir subsídios com o movimento de privatização nesse país.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica o Senador Ramez Tebet autorizado a desempenhar a referida missão.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência recebeu da Associação Catarinense de Imprensa - Casa do Jornalista - expediente sugerindo o nome do Senador Esperidião Amín para representar esta Casa, no dia 5 do corrente, em debate a ser realizado na Universidade Federal de Santa Catarina sobre o nome da capital desse Estado.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Sr. Senador Esperidião Amín designado para participar do referido evento.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1994 (nº 356/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO RONDON LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 632, de 1995, da Comissão de Educação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende para a sua aprovação do voto favorável de dois

quintos da composição da Casa, devendo a votação ser realizada pelo processo eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores que não registraram seu comparecimento que o façam, de modo a que seja liberado o painel eletrônico para que ocorra a votação já referida.

A Presidência deseja lembrar que são necessários 33 votos favoráveis para a aprovação desta matéria e das subsequentes. (Pausa.)

**A SRA. MARINA SILVA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Pela ordem.) - Sr. Presidente, não registrei a minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - V. Ex<sup>a</sup> vai votar nominalmente e a presença ficará automaticamente registrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Vamos dar início ao processo de votação.

Solicito aos Srs. Senadores que não pressionem as teclas de votação, uma vez que está sendo acusado erro no processo de votação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores se abstém nesta matéria, uma vez que não houve ainda a criação do Conselho que temos reclamado há tempos para examinar essas matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A manifestação de V. Ex<sup>a</sup> já está registrada nos Anais da Casa.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Arlindo Porto - Bello Parga - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Wilson - Coulinho Jorge - Elcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Ernandes Amorim - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Iris Rezende - Jader Barbalho - João França - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Içapuhat Marinho - José Agripino - José

Fogaça - José Ignácia - Júnia Marise - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúdio Coelho - Ney Suassuna - Osmar Dias - Roberto Requião - Romero Jucá - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

#### ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva - Eduardo Suplicy - Jefferson Péres - Pedro Simon.

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin - Lauro Campos - Marina Silveira.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Vamos proclamar o resultado da votação.

Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 49.

Aprovada a matéria.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 635, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1994 (nº 356, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1994 (nº 356, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rondon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de outubro de 1995. - Odacir Soares, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Ernandes Amorim - Antonio Carlos Valadares.

#### ANEXO AO PARECER Nº 635, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rondon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 13 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Rondon Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1995 (nº 369/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 634, de 1995, da Comissão de Educação.

Em discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depen-

de, para a sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser procedida pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Íris Rezende – Jader Barbalho – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio – Junia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Ney Suassuna – Osmar Dias – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Carlos Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 6 abstenções.

Total de votos: 52.

Aprovada a matéria.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 636, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1995 (nº 369, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1995 (nº 369, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

Sala de Reunião da Comissão, 4 de outubro de 1995. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Antonio Carlos Valadares**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 636, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de junho de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 3:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1995 (nº 28/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TELEVISÃO ITAPOAN S. A. para explorar serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 631, de 1995, da Comissão de Educação.

Em discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de 33 Srs. Senadores, devendo a votação ser procedida pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação)*

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

A. Carlos Magalhães – A. Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Élcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Feitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Blanco – José Fogaca – José Ignácio – Junia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Ney Suassuna – Osmar Dias – Roberto Requião – Romero Juca – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinbing – Waldeck Ornelas.

#### ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Carlos Bezerra

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO, 1. Houve 5 abstenções.

Total de votos: 54.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 637, DE 1995**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1995 (nº 28, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1995 (nº 28, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Itapoan S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sala de Reunião da Comissão, 4 de outubro de 1995. – Odacir Soares, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Fernandes Amorim – Antonio Carlos Valadares.

**ANEXO AO PARECER Nº 637, DE 1995**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Itapoan S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 9 de agosto de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Televisão Itapoan S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 4:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 74, DE 1995**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1995 (nº 17/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO EDUCADORA DE IPIAÚ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ipiáu, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 630, de 1995, da Comissão de Educação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 33 Srs. Senadores, devendo a votação ser procedida pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Er-

nandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Arruda – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio – Junia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Ney Suassuna – Osmar Dias – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Benedita da Silva – Eduardo Suplicy – Gilvam Borges – Jefferson Peres – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Carlos Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Vai-se proceder à apuração.

Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 7 abstenções.

Total: 55 votos.

A matéria foi aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Sobre a Mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 638, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1995 (nº 17, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1995 (nº 17, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Ipiaú Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Sala de Reunião da Comissão, 4 de outubro de 1995. – Odacir Soares, Presidente – Ney Suassuna, Relator. – Ermades Amorim. – Antonio Carlos Valadares.

**ANEXO AO PARECER Nº 638, DE 1995**

Faço saber o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995**

**Aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Educadora de Ipiaú Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 15 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 16 de março de 1989, a concessão outorgada à Rádio Educadora de Ipiaú Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 5

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1994**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1994 (nº 649/91, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública, para estendê-la a segurança, saúde e interesses difusos dos trabalhadores, e dá outras provisões, tendo

Pareceres sob nºs 224 e 600, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania; 1º pronunciamento: favorável ao projeto, apresentando as Emendas nºs 1 a 3-CCJ; 2º pronunciamento: favorável à emenda oferecida perante à Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 1.301, DE 1995**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 98/94, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. — Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Nos termos da letra "b" do art. 279 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, peço à Casa atenção para este requerimento, especialmente ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, que foi o Relator.

O projeto declara que:

"I - o inciso IV do art. 1º dá Lei nº 7347, de 24 de julho de 1985, com redação dada pela Lei nº 8.078, de 12 de setembro de 1990, passa a ser o inciso V.

II - o novo inciso IV terá outra redação."

Assim, Sr. Presidente, modifica-se a ordem dos incisos e cria-se um outro inciso. Acontece que a Lei nº 7.347 teve sua redação modificada pelo art. 55 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994. Segundo essa modificação, o inciso V da lei passou a ter esta redação: "por infração da ordem econômica". Isto é, estaria assegurado ao Ministério Pùblico o direito de iniciativa de ação civil pública por infração da ordem econômica.

Com o projeto agora em discussão, que transformou o inciso IV e criou o novo inciso V sem fazer qualquer menção ao art. 88 da Lei nº 8.884, estará revogado o inciso V dessa lei. Trata-se, entretanto, de inciso da maior importância, porque assegura ao Ministério Pùblico o direito de ação civil pública por infração da ordem econômica.

Dante disso, peço a V. Exª e ao Plenário que a matéria seja retirada, para que volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que se faça a revisão da matéria, de sorte que o inciso referido não seja sacrificado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - O requerimento de V. Exª propõe o retorno da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Ignácio.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa é uma questão que deita rafzes antes da Constituição Federal de 1988. Quer dizer, antes da Constituição Federal de 1988, já existia essa questão do inquérito civil e da ação civil pública, numa lei de 1985, a que se referiu o eminentíssimo Senador Josaphat Marinho.

Aliás, uma inspiração muito boa do eminentíssimo Senador Bernardo Cabral, com o respaldo da Professora Ada Pellegrini Grinover, que foi um dos sustentáculos dessa manifestação doutrinária em relação à questão dos direitos difusos.

Tenho a impressão de que não foi por esse ângulo que foi abordada agora a matéria pelo eminentíssimo Senador Josaphat Marinho. Mas eu a abordo, uma vez que vamos enviá-la para reexame da Comissão.

O que está ocorrendo, Sr. Presidente, na verdade, é que estamos utilizando a noção de direitos difusos, que foi uma conquista da Constituição de 1988. Foi uma conquista colocá-la em sede constitucional, juntamente com o inquérito civil público e a ação civil pública, que só tinham paralelo na ação popular que existia anteriormente. Não existia inquérito civil público, nem ação civil pública em sede constitucional.

Agora, o que se cogita nesse processo é o seguinte: falar-se em direitos difusos para os trabalhadores. Vejam V. Exªs que a noção de direito difuso decorre de algo que poderia ser exemplificado da seguinte maneira: um navio, em alto-mar ou próximo à praia, deixa escapar óleo e suja todas as praias. Num passado não tão remoto, o que acontecia? Não tínhamos titularidade para acionar a quem quer que fosse, pois, na verdade, era um prejuízo para todos e especificamente para ninguém.

Portanto, a visão de lesão a direito ou interesse difuso foi emergindo. Parece-me que, nesse processo, o direito difuso dos trabalhadores passa a ser introduzido nessa lei a que se referiu o eminentíssimo Senador Josaphat Marinho. Quer dizer, no momento em que temos a noção de di-

reito difuso para alcançar todo mundo indistintamente e, particularmente, ninguém, não podemos referirnos especificamente a uma categoria que venha a ser lesada pela violação de direitos considerados difusos. Isso é muito perigoso, segundo a minha ótica, embora todos tenhamos o maior interesse em promover lutas que tragam avanços para a classe trabalhadora. Parece-me que essa idéia de direito difuso alcançando não a sociedade toda, mas segmentos da sociedade, distorce a verdadeira noção de direitos difusos.

Portanto, entendo também que isso deve ser objeto de apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme solicitou o eminente Senador Josaphat Marinho, com muito acerto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência deseja lembrar aos Srs. Senadores que a Ordem do Dia de hoje tem 14 itens, sendo que os dois últimos exigem votação nominal dos Srs. Senadores.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima, que foi o Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu havia subscrito um requerimento, formulado pelo Senador Hugo Napoleão, pedindo o adiamento da votação da matéria para poder reexaminá-la na qualidade de Relator. Ocorre que o Senador Josaphat Marinho levantou um problema que entendo prejudicial ao requerimento que formulei, juntamente com o Senador Hugo Napoleão, porque o nosso foi no sentido de adiar a votação, enquanto que o do Senador Josaphat Marinho foi no sentido de fazer retomar a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para reexame, face ao questionamento jurídico suscitado por S. Ex<sup>a</sup>

E, em verdade, Sr. Presidente, como relator, reconheço procedência na argumentação do Senador Josaphat Marinho, até porque a proposição foi apresentada na Câmara dos Deputados em 1991 e já em 1993 era promulgada a Lei Complementar nº 75 que "dispõe sobre a organização, atribuições e o estatuto do Ministério Público da União", cujo art. 83, III, comete ao Ministério Público do Trabalho a atribuição de "promover ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa dos interesses co-

letivos, quando desrespeitados os interesses sociais constitucionalmente garantidos".

Por essa razão, adiro ao requerimento do Senador Josaphat Marinho, para que a matéria retorne à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a fim de que seja suprida essa omissão de meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Mesa deseja esclarecer ao Senador Ronaldo Cunha Lima que o requerimento do Senador Josaphat Marinho propõe o retorno da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para revisão do seu mérito, enquanto o requerimento subscrito por V. Ex<sup>a</sup> e pelo Senador Hugo Napoleão propõe simplesmente o adiamento da votação da matéria. Portanto, o requerimento do Senador Josaphat Marinho tem preferência sobre o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhamento de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, como acabou de dizer o Senador Ronaldo Cunha Lima, apresentei requerimento de adiamento da matéria, tendo em vista a existência de legislação correlata e sobretudo de voto anterior. Eu gostaria exatamente de examinar as razões do voto. Comentava comigo o nobre Senador José Ignácio Ferreira que as modificações pretendidas pelo inciso IV do art. 1º estenderam à saúde física e mental e aos interesses difusos dos trabalhadores a cobertura do presente projeto de lei, o que poderia, evidentemente, ensejar um número muito grande, talvez até interminável, de novas ações trabalhistas.

Sobreveio o requerimento do nobre Senador Josaphat Marinho, que tem preferência. Quero dizer, pela Liderança, que concordarei com o requerimento de S. Ex<sup>a</sup>, aguardando minha manifestação para o exame da matéria na respectiva Comissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Após a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e também já tendo ouvido o Senador Ronaldo Cunha Lima, a Mesa entendeu que V. Ex<sup>a</sup>, assim como o Senador Ronaldo Cunha Lima, subscrevem também o requerimento do Senador Josaphat Marinho.

Encerrado o encaminhamento de votação, passa-se à votação da matéria.

Em votação o requerimento apresentado pelo Senador Josaphat Marinho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para revisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995 (nº 5.653/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 412 e 608, de 1995, da Comissão

- de Serviços de Infra-Estrutura, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece, com voto em separado, do Senador José Eduardo Dutra; 2º pronunciamento: pela rejeição das emendas nºs 2 a 4, de Plenário.

Discussão do projeto, do substitutivo e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de se redigir o vencido para o turno suplementar.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT-SP. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi entregue um requerimento à Mesa. Solicito a V. Exª que seja lido antes da votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - V. Exª tem razão. Por um lapso da Mesa, o papel ficou dobrado e a Presidência submeteu a matéria à votação, sem o requerimento de V. Exª

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Ney Suassuna.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 1.302, DE 1995**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento, por 29 (vinte e nove) dias, da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1995.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Líder do PT.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que houve falha da Mesa ao não ler o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - É verdade, V. Exª tem razão.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Porém, a matéria está aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Perdoe-me Exª. A Mesa reconheceu que houve um lapso. Havia um requerimento que deveria ser submetido à votação. Por um lapso - repito -, a matéria ficou no meio do processo e não foi lida a tempo. Mas, em seguida, foi verificado o erro; e a Mesa, reconhecendo que errou, vai submeter o requerimento do Senador Eduardo Suplicy à apreciação do Plenário.

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Mas a matéria foi aprovada, está decidida.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - No entanto, tendo a Mesa considerado e verificado o erro, foi anulada a votação.

Eu gostaria, Sr. Presidente, aliás, porque foi solicitado...

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

Senador Suplicy, o Senador Bernardo Cabral está com a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - Pensei que eu estivesse com a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Mas V. Exª se enganou.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PP-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero defender a posição da Mesa. O equívoco que houve foi material, e o erro material é pacífico de retificação. É evidente que, num gesto que caracteriza bem a democracia da Mesa, V. Ex<sup>a</sup> retifica uma posição, o que não poderia deixar de fazer. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está com razão quando reverte e manda novamente à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Mesa agradece a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> e esclarece, mais uma vez, que sobre a mesa encontrava-se o requerimento do Senador Eduardo Suplicy. Estava registrado no encaminhamento da matéria a existência do requerimento, razão pela qual a Mesa reviu a sua decisão, submetendo à votação o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de matéria que tem sido objeto da atenção e estudo do Senador José Eduardo Dutra. Em função de S. Ex<sup>a</sup> ter sofrido um acidente, há dois dias, em Aracaju, e estar, ele e sua senhora, ferido - felizmente fora de perigo, mas impossibilitado de estar aqui -, pediu a atenção de poder discutir essa matéria. Essa é a razão pela qual estamos apresentando o requerimento de adiamento da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Mesa esclarece ao Plenário que o requerimento é de adiamento da votação. O adiamento não implica nenhuma modificação do mérito da matéria ora em discussão.

Em votação o requerimento do Senador Eduardo Suplicy.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria fica adiada por 29 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1995 (nº 4.108/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, tendo

Parecer favorável, sob nº 560, de 1995, da Comissão  
- de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.303, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 89 de 1995, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Educação.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1995. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere vai à Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 8

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes, tendo

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 1995, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto, com restrições aos arts. 16, 17 e 32, e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto ao entendimento dado ao art. 14, com reflexo sobre os arts. 15 e 16; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, uma vez não encontrado óbice à adoção do texto do art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma questão de ordem.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 1.304, DE 1995**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993, a fim de que a matéria seja reexaminada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, bem como pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista novas ponderações do Governo Federal, quanto à forma disposta na Convenção 169, em seus aspectos legais.

**Justificação**

Tendo em vista divergência e a lacuna existente entre os pareceres da CRE e CCJ com relação aos artigos 14, 16, 17 e 32 da Convenção nº 169 e pela CCJ para que possa analisar com maior profundidade dos artigos mencionados.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. – Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Com a palavra o Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL-RR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só para justificar que, tendo sido relator da matéria, recebi, hoje, o ofício do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, que questiona três pontos que considera, nos estudos do Ministério da Justiça, inconstitucionais.

Pede o Ministro que seja ouvida, novamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Resolvi, por bem, aceder, apresentar o requerimento e peço que seja aprovado, tendo em vista que é um acordo internacional e que o País não poderia entrar em conflito, nessa questão, com a nossa Constituição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, bem como à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1995 (nº 69/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Buenos Aires

sobre Jurisdição Internacional em Matéria Contratual, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 605, de 1995, da Comissão  
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão em turno único do projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1995 (nº 63/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Prevenção ao Uso e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 11 de outubro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 606, de 1995, da Comissão  
- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão em turno único do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1995 (nº 61/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação para o Combate ao Tráfico Ilícito de Madeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repú-

blica do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994, tendo Parecer favorável, sob nº 607, de 1995, da Comissão - de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- Discussão em turno único do Projeto. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 539, de 1995), que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 28 de setembro último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto, relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ARLINDO PORTO** - (PTB-MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o nosso parecer vem ao encontro da aprovação de financiamento da Companhia Vale do Rio Doce, para atender especialmente projeto de conservação e reabilitação ambiental da Vale do Rio Doce na região de Carajás.

A documentação, conforme mensagem e exposição de motivos do Ministro da Fazenda, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, está dentro da formalidade legal. O financiamento é junto ao BIRD.

O projeto em questão visa, de maneira clara, a assistência aos investimentos em programas ambientais, assistência à mudança no sistema de procedimentos necessários ao reforço das políticas de gerenciamento ambiental e o alívio do impacto ambiental e social de algumas operações da empresa

que atua na área. O valor do financiamento é da ordem de US\$50 milhões.

É importante destacar que do PPA para este ano consta a aplicação desses recursos, que estão dentro do programa de dispêndios globais da Companhia Vale do Rio Doce.

Entendo que, não obstante, a empresa estar sendo tratada num processo de privatização, não podemos dificultar a manutenção das ações das empresas, enquanto aguardamos esse processo de privatização.

O fundamental é que o recurso aí está, disponível para que possamos ter às condições ambientais daquela região favoráveis e, mais do que isso, preservadas no atendimento ao aspecto econômico. A empresa tem uma função econômica importante e não podemos nos esquecer de que hoje o emprego é fundamental na questão social.

É o parecer que estamos apresentando a este Plenário, favorável à aprovação do financiamento e do empréstimo.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, para discutir.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de discutir esta matéria, e principalmente de entender certas questões.

A Companhia Vale do Rio Doce está inserida no Programa Nacional de Desestatização, e hoje temos a coluna do Joelmir Beting questionando: Quanto vale a Vale? Um consórcio internacional de consultoria haverá de decidir até o mês de julho do ano que vem esse valor da Vale do Rio Doce.

Estamos endividando a Companhia Vale do Rio Doce com a autorização de mais empréstimos, a serem empregados, é bem verdade, na área do meio ambiente, para restaurar lesões já provocadas e para conservar áreas que ainda necessitam da proteção ambiental.

É claro que sou favorável a esse projeto de lei, porque entendo que a Vale vem cumprindo com muita eficácia o seu papel. Mas existem vários obstáculos para a privatização da Vale do Rio Doce. Ainda no decorrer desta semana, ou da semana passada, foi levantada uma questão que a Vale do Rio Doce tem com os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com relação à empresa, parece-me, que de mineração de urucum, que teria sido alienada pela Vale do Rio Doce, com valores muito aquém do que vale.

E existe, conforme alerta o eminentíssimo jornalista Joelmir Beting, o problema dos direitos minerários que teria que ser discutido, ou seja, quanto valem os alvarás de pesquisa e o decreto de lavra que integram o acervo da Vale do Rio Doce.

Portanto, Sr. Presidente, embora esteja disposto a aprovar esse projeto de lei, creio que a privatização da Vale do Rio Doce, cuja concorrência para consultoria, para estabelecer o preço e o modus operandi se encerra na próxima terça-feira, deveria ser abandonada pelo Governo Federal. Temos inúmeras, milhares - podemos dizer assim - de empresas privatizáveis em nosso País, inclusive empresas palatáveis, e a privatização da Vale do Rio Doce, conforme assevera o eminentíssimo jornalista Joelmir Beting e até o eminentíssimo Presidente do BNDES, Edmar Bacha, que reconhece que o exame dos direitos minerários e dos potenciais do subsolo dessa grande companhia complica muito o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Portanto, tenho a certeza de que inúmeros Parlamentares haverão de pensar na privatização da Vale do Rio Doce, mas depois de privatizadas todas as outras empresas palatáveis em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Continua em discussão a matéria.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, este é um assunto que merece a nossa atenção, porque é multifacetado. Há diversos aspectos contraditórios, que se entrecruzam neste processo.

Por um lado, a Dr<sup>a</sup> Helena Landau, encarregada do processo de privatização no BNDES, afirma que o montante recebido até agora como resultado das privatizações seria de apenas R\$23 bilhões, insuficiente, portanto, para pagar os juros da dívida pública interna durante o próprio processo de privatização. Assim, ao invés de desistir da privatização, porque a mesma não teria fundos suficientes sequer para girar a dívida pública, a Dr<sup>a</sup> Helena Landau pretende aumentar o patrimônio das empresas privatizadas, elevando o número das empresas que serão transferidas para o capital privado.

Aqui, já houve ocasião de protestar e de chamar a atenção deste Plenário para o fato de que o

pagamento antecipado da dívida externa - que é hoje objeto de um artigo do jornalista Jânio de Freitas - teve como efeito, em um mês apenas, o aumento de 11% na cotação dos títulos no mercado dos papéis da dívida externa brasileira. Portanto, esses papéis, que serão utilizados na conta das empresas estatais, estão sendo inflados, inchados, valorizados, para reduzir o valor pelo qual serão vendidas as empresas estatais.

Constatamos que, no caso da VASP, também o empréstimo do BNDES foi feito ao arrepio da lei, no dia seguinte ao da privatização da VASP. E esse empréstimo não poderia ser feito a uma empresa privada, como aconteceu naquela ocasião. Ou seja, o que percebemos é que esse processo perverso de privatização constitui, na realidade, uma doação, da qual serão os herdeiros privilegiados, certamente, o sistema financeiro nacional e o estrangeiro.

Procura-se enfeitar a noiva para alienar as empresas estatais, recheadas por operações como esta, empréstimos privilegiados como este, que, se obtidos por uma empresa estatal, deveriam receber o nosso apoio e os nossos encômios. No entanto, se se trata de um processo no qual se "enfeita a noiva" para privatizá-la a preço vil, devemos protestar contra isso.

Li esta semana o resultado de uma investigação sobre o patrimônio da Vale do Rio Doce, uma prospecção a respeito de toda a sua riqueza patrimonial no que diz respeito às jazidas e aos recursos minerais que essa empresa detém. É de U\$354 bilhões a avaliação desse patrimônio, e o Sr. Edmar Bacha, Presidente do BNDES - chefe, portanto, da privatista Dr. Landau -, declarou, nesta Casa, que desconhece o valor dessa empresa que o Governo insiste em privatizar.

Por conseguinte, manifesto-me contra a concessão desse empréstimo, porque suspeito que ele visa apenas "enfeitar a noiva", valorizar o patrimônio que será privatizado com esse empréstimo que só uma empresa estatal poderia gozar.

Muito obrigado.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, estimaria que o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos prestasse algumas informações ao Plenário sobre esse projeto que prevê a autorização de contratação de operação

de crédito externo com garantia da União, no valor de U\$50 milhões, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD -, destinado ao financiamento parcial do projeto de conservação e reabilitação ambiental da Companhia Vale do Rio Doce.

Essa companhia está em processo de privatização. Há editais publicados. Vale dizer que se pretende transformar a condição jurídica da empresa. A intenção governamental é transformá-la em empresa privada. Se essa é a intenção com o processo em curso, como se vai autorizar a contratação de uma operação de U\$50 milhões em garantia dessa empresa? Se se consumar dentro de meses a privatização da Vale do Rio Doce, não se estará dando garantia desse montante a uma empresa privada? É um problema posto diante do Plenário do Senado Federal.

Ingressa no plenário, neste momento, o nobre Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Indagaria a S. Ex<sup>a</sup> se não seria interessante retirarmos esse projeto da pauta para que retomasse à Comissão e a matéria fosse examinada sob esse ângulo. Se a Vale do Rio Doce vai ser privatizada, e o Governo já reiterou a sua manifestação de transformá-la em empresa privada, como se irá dar garantia de um empréstimo desse montante? Dir-se-á que ainda não foi privatizada. Mas o processo de privatização está em curso, editais já foram publicados e, pelo que a imprensa divulgou, nomeados os avaliadores que irão proferir os seus pareceres a respeito do patrimônio da empresa.

O Congresso Nacional não estará procedendo temerariamente se votar esta lei, se votar este projeto?

**O Sr. Gilberto Miranda** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Gilberto Miranda** - Senador Josaphat Marinho, sendo citado por V. Ex<sup>a</sup> como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, informo-lhe que já discutimos essa matéria aqui, no Plenário, e, depois, na referida Comissão.

O empréstimo está sendo tomado em condições bem favoráveis. Trata-se de um projeto de proteção ambiental necessário de ser realizado. Na época em que discutímos na Comissão e aqui, reiteramos que, no momento em que a Vale for vendida, na publicação do seu edital de venda, colocaremos uma condição: que sejam substituídos os empréstimos dos quais o Tesouro Nacional é avalista. Se for-

mos avaliar o endividamento da Vale, veremos que ela tem vários outros financiamentos. Deveríamos, sim, fazer constar no edital que todos esses financiamentos seriam assumidos pelo comprador. Mas não podemos deixar a Companhia parada, sem tomar esse empréstimo prioritário, ainda mais, especificamente, para essa questão ambiental.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Releve-me V. Ex<sup>a</sup>; o problema não é tão simples, porque envolve terceiro, que é o banco emprestador. Quem dirá que o banco aceita a transferência da responsabilidade do Governo brasileiro, da Nação brasileira para um outro órgão?

**O Sr. Gilberto Miranda** - V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, mas, caso isso venha a acontecer, o Governo brasileiro dispõe de mecanismos suficientes para resolver essa questão, tendo em vista que a Companhia permanecerá em solo brasileiro, as suas riquezas, os minérios continuarão sendo todos do País, então, o Governo poderá dar uma garantia do BNDES, transferi-la, ou poderá manter a garantia do Tesouro. Há formas de se resarcir, porque a Companhia não vai embora. Creio que é necessário que não venhamos, de forma alguma, parar a Companhia e fazer com que ela não invista. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão nas ponderações que faz a respeito dessa questão, se o banco vai concordar ou não.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - O argumento de V. Ex<sup>a</sup>, antes de tudo, prova a temeridade da privatização da Vale do Rio Doce. Se ela tem essa importância, se o projeto de proteção ambiental tem esse relevo, o de que não se devia cogitar era da privatização dessa empresa, inclusive para que ela pudesse realizar tranquilmente esse projeto de proteção ambiental.

De qualquer modo, o Congresso estará votando temerariamente. Estará dando uma garantia para uma empresa que está em processo de privatização. E, presumindo, consumada a privatização, o credor, que vai fazer o empréstimo, concordará na mudança do responsável pelo empréstimo. Ora, isso não é normal; isso, antes, é anormal. Essa é a ponderação que trago, entendendo que a matéria deveria voltar à Comissão de Assuntos Econômicos, para que ela demorasse sobre esse aspecto, que não é simples, envolve a responsabilidade do Senado e a da Nação brasileira, que vai garantir o empréstimo. Tumultuam-se as questões, tumultuando a responsabilidade do Congresso e da Nação brasileira.

Sr. Presidente, era o que queria ponderar.

**O SR. JEFFERSON PERES** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PERES** (PSDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com o devido respeito pelos Srs. Senadores que levantaram preocupação em torno desse empréstimo, penso que estão vendo fantasma ao meio dia. Não há risco nenhum para o Tesouro Nacional. Trata-se de um empréstimo à companhia estatal mais saudável deste País; empresa que vale hoje, no mercado, US\$12 bilhões, fora os direitos minerários. O empréstimo é feito pelo Banco Mundial, pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, não por um banco particular.

Como disse o Senador Gilberto Miranda, na hipótese de a empresa ser privatizada, o seu ativo não sairá do País, ficará todo no Brasil, ainda que seja estrangeira essa empresa. Se ela não honrar o empréstimo, a União tomará seus bens, que são muito mais do que suficiente para cobrir irrisório empréstimo de US\$50 milhões. E qual a finalidade do empréstimo? Preservação ambiental - chamo a atenção dos Senadores do Norte -; é para o corredor de Carajás. Vamos paralisar a Companhia Vale do Rio Doce, porque vai ser privatizada, sem nenhum risco para a União?

Desculpem-me Srs. Senadores, mas o Senado não pode negar esse empréstimo.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, muito tem-se ouvido de mito sobre a Vale do Rio Doce. Na realidade, hoje ela não vale US\$12 bilhões; se fossem vendidas as ações, valeria US\$6,5 ou US\$7 bilhões, e poderá chegar a valer US\$12 milhões, dependendo da inteligência e arte que tenhamos nessa moldagem da privatização.

Mas vamos supor que sejam US\$8 ou US\$10 bilhões. Esta empresa possui um endividamento de US\$1 bilhão somente, e é esse exatamente o problema, Srs. Senadores. Toda a Diretoria da Vale do Rio Doce torce pela privatização, porque ela está cerceada, está amarrada a grilhões.

A Vale do Rio Doce, hoje, detém 34% do mercado mundial de minério e não está crescendo na velocidade em que precisaria crescer, num mercado extremamente ágil.

Os australianos que estavam bem aquém - e são todos privados - vieram crescendo, crescendo e estão hoje com 32,6% e vão ultrapassar a Vale, porque cada vez que ela precisa e há financiamento à disposição, tem que passar pelo Governo. E, no momento em que passa pelo Governo, o seu endividamento é somado ao nacional, que é proibido. E, senão, quando o Governo permite, tem que passar pelo Senado Federal, que fica em dúvida se pode emprestar US\$50 milhões para quem possui US\$8 bilhões.

Esse montante é necessário para obrigações assumidas. Ela tem a obrigação de cumprir esse dever da proteção ambiental, mas não dispõe de caixa, porque não pode se endividar, como faz e pode a iniciativa privada.

Quarenta e nove por cento da Vale do Rio Doce já são privados; apenas 51% não são. E esses 51% amarram os destinos desta instituição que, cada vez mais, tem pressa em fazer negócios no mundo dinâmico.

Cito o exemplo do que aconteceu com os coreanos, que queriam fechar um negócio de pelotização em Tubarão, mas não era possível cumprir a burocracia brasileira. Ainda bem que o Presidente e os Ministros, principalmente o Ministro da Pasta, tiveram a coragem de assumir o risco. Por isso, não perdemos esse negócio com os coreanos, que foi extremamente vantajoso para o Brasil.

Pensar sobre mitos, ou mais do que isso, pensar com medo e com temeridade, é um risco para a nossa Nação.

O subsolo, pela nossa Constituição, é nacional e as concessões são temporárias, concedidas pelo Governo; não são passáveis sem autorização da República.

Não vejo, não temo e fico impressionado como pessoas mitificam uma situação que na minha cabeça é clara e meridiana. Não há por que temer um empréstimo desse tamanho, nem tampouco que a Vale seja privatizada, pois isso ocorrerá em outubro do ano que vem. Se agirmos assim, ela vai ficar immobilizada e, nessa época, valerá muito menos do que está valendo hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Mesa lembra aos Srs. Senadores que está em discussão o Item 12 da Ordem do Dia e que os Itens 13 e 14 demandam votação e sessão secretas. Por isso, solicita a V. Ex<sup>as</sup>s que permaneçam em plenário.

**O SR. ARLINDO PORTO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto, que foi

o seu Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, volto a trazer alguns esclarecimentos aos nobres Senadores. Com todo o respeito ao nobre Senador Josaphat Marinho, com relação a sua proposta de voltar o projeto à Comissão de Assuntos Econômicos, gostaria apenas de informar ao Plenário que, no momento da votação deste assunto na Comissão de Assuntos Econômicos, estavam presentes os oito Srs. Senadores, o que demonstra que o assunto foi excessivamente debatido, discutido e, ao final, votado.

Gostaria também de destacar que, independente da privatização ou não da Vale do Rio Doce, as atividades da empresa devem continuar. Ela não pode interrompê-las porque, a partir daí, não é apenas um financiamento, mas operações que ocorrem no dia-a-dia, a preservação ambiental tem que acontecer, pois é muito mais econômico fazê-la do que, depois, fazermos a recuperação ambiental.

Mais do que isso: se a empresa for privatizada, sua dívida também será privatizada, não há por que separar a questão patrimonial daquela de compromisso financeiro. O seu passivo deverá também ser privatizado, destacando, ainda, o financiamento pelo período de 16 anos de prazo, com 6 anos de carência e 10 anos para iniciar o pagamento a partir do ano 2001.

Em função disso, entendo que o assunto, depois de exaustivamente debatido na Comissão, naturalmente, deverá ser discutido aqui, mas, protelar a decisão, protelar o momento da votação, seria prejudicar ainda mais as ações do povo brasileiro. O momento exige que tomemos uma posição, que, no meu entendimento, deve ser tomada aqui, no plenário desta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra, para discutir a matéria, à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SR<sup>a</sup> JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, tem procedência a questão de ordem levantada pelo Senador Josaphat Marinho, exatamente por estarmos aqui votando um projeto que oferecerá os recursos internacionais para uma companhia que, até agora, o Governo está dizendo que vai privatizar.

Esta é uma preocupação que, certamente, paira sobre todos nós e principalmente sobre a opinião pública do nosso País.

Devemos chamar a atenção, neste dia, para a votação o empréstimo de US\$50 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, à Companhia Vale do Rio Doce para que ela possa implementar um projeto, um programa muito importante, pois localiza-se na área ambiental em que as suas empresas estão sediadas hoje em todo o País.

Quero dizer que não discuto a questão da privatização da Vale do Rio Doce, até porque já temos uma Frente Parlamentar do Congresso Nacional, com quase 300 assinaturas de deputados e senadores de todos os partidos, uma frente suprapartidária, e existem projetos em tramitação tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, procurando, exatamente, preservar a Companhia Vale do Rio Doce do processo de desestatização do Governo Federal e do BNDES.

Esta é a nossa luta, e nela devemos nos empenhar. Por esse motivo, não quero discutir a questão da privatização da Vale do Rio Doce.

Sr. Presidente, voto favoravelmente a esse empréstimo, porque estou defendendo a Companhia Vale do Rio Doce como empresa estatal de nosso País. E vamos lutar até o limite de nossa resistência política para demonstrar ao País, à Nação e ao próprio Presidente da República a inopportunidade de qualquer decisão do Governo Federal em relação à privatização da Vale do Rio Doce.

Tenho a certeza de que poderemos, junto ao Governo Federal - e as manifestações têm sido acaioradas de vários parlamentares e até mesmo de Governadores do PSDB, como o Governador Almir Gabriel, do Pará - , ser contrários à privatização da Vale do Rio Doce. Se ela é uma empresa saudável, se dá lucro, se é a maior empresa mineradora do mundo, não há por que o Governo Federal privatizá-la.

Tivemos, nos últimos dias, a presença um grupo de japoneses que certamente devem estar querendo dizer para o Governo ou para o Brasil o valor do cheque que eles darão pela compra da Vale do Rio Doce. E nós veremos, se for mantida a decisão de privatizar a Companhia Vale do Rio Doce, um verdadeiro leilão de interesses estrangeiros para sua aquisição. Não é isso que queremos.

É exatamente para continuar essa nossa decisão e luta para defender a Companhia Vale do Rio Doce, preservá-la como patrimônio nacional, que votamos favoravelmente a este projeto, porque queremos que ela tenha as condições necessárias para fazer o seu grande projeto ambiental nos Estados e nas áreas em que hoje se encontra instalada.

Quero reafirmar aqui, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que fazendo isso, estaremos, cada vez mais, registrando o nosso compromisso com a preservação da Companhia Vale do Rio Doce. Teremos, no final do mês, uma reunião, um ato simbólico no Estado do Pará com todas as lideranças da Região Amazônica, que certamente estarão dando, mais uma vez, o seu recado ao Presidente da República e àqueles que desejam retirar do patrimônio nacional a Companhia Vale do Rio Doce e entregá-la a grupos estrangeiros.

Essa avaliação de R\$6 bilhões não chega sequer a ser comparada com o patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce. Talvez, esse tenha sido, quem sabe, o valor dado por esses estrangeiros, por esses grupos japoneses que estão interessados no patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce e que, certamente, são hoje os maiores compradores de minério do mundo.

Portanto, Sr. Presidente, com esta posição que estou adotando, coerente com o nosso ponto de vista de continuar lutando e defendendo a Companhia Vale do Rio Doce, não faltarei, neste momento, com o apoio a essa empresa, para que a mesma possa implementar o seu programa ambiental em todas as regiões do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Continua em discussão a matéria.

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Quero esclarecer que se encontram inscritos para usarem da palavra, a partir do Senador Ermândes Amorim, os Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Jader Barbalho, Bernardo Cabral, Francelino Pereira e Esperidião Amin.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ERNANDES AMORIM** (-RO) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, teria até desistido de falar desta tribuna, porque já defendi meu voto contrário a esse empréstimo.

Neste momento, avallam uma empresa desse nível, que aufera lucros e que tem um grande patrimônio, por volta de US\$6 bilhões ou US\$7 bilhões. Mas sabemos que o patrimônio dessa empresa é dez ou vinte vezes maior do que esse valor. Uma empresa que fornece lucro não deveria estar aqui pedindo um empréstimo de US\$50 bilhões.

E há uma certa preocupação em nosso País, na hora em que solicitam US\$50 milhões para uma empresa que dá lucro e está à beira de uma privatização.

Neste momento, ao lado do Senador Lauro Campos, do Senador Josaphat Marinho e de outros Srs. Senadores, quero marcar o meu voto contra esse empréstimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para discutir a matéria.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT-SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Odacir Soares, Srs e Srs. Senadores, o projeto refere-se à autorização para contrato de crédito externo pela Companhia Vale do Rio Doce, no valor de US\$50 milhões. As condições do pagamento são vantajosas à companhia, já que prevêem a quitação no prazo de 10 anos, com juros definidos pela Libor semestral mais 0,5% ao ano de spread, e commitment fee de 0,75%. Essas taxas podem ser reduzidas ou aumentadas de acordo com a "margem média" de custo de captação de recursos pelo banco. O contrato prevê, ainda, a redução de 0,35% ao ano, nos custos do empréstimo, caso não haja qualquer problema quanto ao cronograma de pagamento das parcelas semestrais.

O empréstimo se destina a projetos de investimento em programas ambientais e de alívio do impacto ambiental e social de algumas operações da CVRD, em particular no corredor de Carajás e parte de sua área de influência.

Deve-se ressaltar que esse empréstimo é substancialmente favorecido por se tratar de uma empresa de excelência em sua área de atuação e ser uma estatal que conta com o aval do Tesouro Nacional.

As intenções do Governo em privatizar a Companhia Vale do Rio Doce devem levar em consideração os empréstimos já realizados e este que está por se realizar, pois em dezembro de 1993, o Senado Federal autorizou a CVRD a realizar operação de crédito de Us\$200 milhões junto ao EXIMBANK, em condições também favoráveis. Os empréstimos serão transferidos a empresas privadas - no caso da privatização -, que passarão a contar com o aval da União, conforme salientado pelos Senadores Lauro Campos e Josaphat Marinho, ou serão absorvidos pelo Tesouro, como tem acontecido na maioria das privatizações até o momento realizadas.

Mas esta não é a única questão a ser por nós considerada. A capacidade de captação de recursos externos em condições favorecidas no futuro para projetos sociais ou ambientais dependem da situação patrimonial da empresa e o Brasil poderá perder essa condição privilegiada.

Ora, Sr. Presidente, preocupa-nos a questão da definição da privatização da Vale. Na última terça-feira foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania requerimento que adiou por vinte dias a apreciação do projeto do Senador José Eduardo Dutra que propõe que o Congresso Nacional participe da decisão de privatizar ou não a Vale do Rio Doce.

O Senador Lauro Campos está apresentando requerimento para que esse assunto seja melhor examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Acreditamos que, diante das considerações aqui colocadas, seria prudente que a Comissão examinasse essa proposição. Acreditamos que a Vale deve ter condições para o seu funcionamento, mas a prudência aqui é recomendável.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, líder do PMDB.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA). Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi atentamente as preocupações do Senador Josaphat Marinho e de outros ilustres Colegas Senadores a respeito dessa questão.

Não vou, Sr. Presidente, manifestar, mais uma vez, o meu ponto de vista contrário à privatização da Vale do Rio Doce, porque haverá o momento oportuno para discutir o assunto. Vou discutir especificamente a questão do empréstimo. Não vou discuti-la como advogado, como disseram há pouco os Senadores Josaphat Marinho e Jefferson Péres, vou tentar apenas ler o que a Secretaria do Tesouro Nacional escreve a respeito de contragarantias à garantia da União. Isso está no processo:

Conforme entendimentos e negociações junto à Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), ficou acordado que a contragarantia à garantia da União será representada por receitas operacionais de sua subsidiária integral Vale do Rio Doce Navegação S/A - Docenave, no montante das obrigações da referida operação, com mecanismo de débito automático em contas de depósito, a ser operacionalizado com interveniência do Banco do Brasil S/A.

Referido contrato deverá prever que, em caso de mudança do banco depositário das receitas, a Docenave deverá informar ao Banco do Brasil e à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a nova instituição, que somente poderá movimentar os recursos

caso emita a carta comprometendo-se nos termos do contrato de contragarantia.

Por oportuno, cumpre informar que se encontra anexa ao presente processo a base legal para que a Docenave possa prestar a referida contragarantia, ou seja, Parecer da Assessoria Jurídica (fls. 345) e extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração (fls. 346). Encontram-se igualmente anexos cópia das Demonstrações contábeis da Docenave em 31.12.94 (fls.355/371) e o resumo do fluxo financeiro mensal (fls. 372), que indicam a suficiência financeira daquela empresa para a referida operação."

Sr. Presidente, além de entender que o processo de privatização da Vale não está esgotado, creio que politicamente o Governo não conseguirá privatizar essa empresa. Esse é o meu sentimento a respeito desta questão.

Entendo que o investimento se destina a serviços e a obras que interessam à sociedade brasileira e não apenas à Vale do Rio Doce, de tal ordem que, da leitura deste processo, poderá ser encontrado, também, no item 6.1 "Inclusão do projeto no Plano Pluriannual" de investimentos do Governo Federal, que está em apreciação por parte do Congresso Nacional, bem como previsão orçamentária.

Verifica-se, portanto, que esse assunto não diz respeito somente à Vale, como, aliás, foi registrado aqui pelo Senador Jefferson Peres. Esses recursos se destinam ao meio ambiente, isto é, servirão à Vale e à sociedade brasileira.

Além disso, entendo eu que, com o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, está calçada a União com a contragarantia oferecida pela Docenave que, no meu entendimento, em que pese ser uma subsidiária da Vale do Rio Doce, só poderá ser privatizada de forma específica.

Além disso, todo o processo da Secretaria do Tesouro Nacional deixa bem claro que a Vale do Rio Doce se encontra adimplente com o Cadin, com todos os compromissos religiosamente cumpridos.

Portanto, não há o que se temer neste momento. Não há que se argumentar que a Vale estando em fase de privatização - aliás, não tenho originalidade do argumento -, deva ter paralisadas suas atividades.

Além disso, o objetivo desses recursos diz respeito ao interesse geral da sociedade brasileira.

**O Sr. Ademir Andrade** - Senador Jader Barbalho, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** - Com prazer.

**O Sr. Ademir Andrade** - Senador Jader Barbalho, li todo o avulso desse projeto que estamos votando e não consegui identificar em que esses recursos serão usados. Fala-se em um projeto de US\$102 milhões e o empréstimo externo seria em torno de US\$50 milhões, quer dizer, representaria 45% do valor. No entanto, o avulso não explica absolutamente nada. Creio que nós, Senadores desta Casa, deveríamos ter uma explicação. Gostaria que o relator, que talvez esteja mais inteirado da matéria, pudesse nos dizer o que vai ser feito com esses recursos, porque está dito que essa verba vai ser utilizada em meio ambiente, mas não fala em que tipo de projeto, ação, nada, absolutamente nada. Estamos votando em branco, sem saber como serão aplicados esses recursos, apesar de sabermos que é para o meio ambiente. Mas não há identificação alguma, nenhum esclarecimento. Em todo avulso não há absolutamente qualquer explicação, a não ser que esteja em inglês, porque boa parte dele está em inglês. É muito complicado. Gostaria que alguém me esclarecesse se soubesse para que servirá esse dinheiro. Como será usado? Para replantar? Para reflorestar? Para proteger um rio? Para recuperar uma área destruída pela exploração mineral? Para quê, afinal de contas? Não há nenhuma explicação. Creio que merecíamos pelo menos conhecer o projeto específico da utilização desses recursos.

**O SR. JADER BARBALHO** - Nobre Senador Ademir Andrade, há evidentemente, no bojo desse processo, todo um material a respeito desse assunto. Existe uma exposição de motivos do Presidente da República e uma exposição de motivos interministerial. Esses US\$50 milhões estão sendo solicitados pela Vale do Rio Doce perante uma agência de desenvolvimento da qualidade do Banco Mundial.

Eu, que fui Governador do Pará por duas vezes, sei que em agências dessa natureza os entendimentos são detalhados e demandam anos. Portanto, não tenho dúvida em confiar. Além disso, sei da responsabilidade e da atuação profissional da direção da Vale do Rio Doce. Podemos ter restrição aqui ou ali, mas a qualidade profissional de sua direção, até aqui, não deve ser colocada em discussão.

Esse é um projeto que interessa à sociedade brasileira. A preocupação do Senador Josaphat Marinho era mais do que justa. Espero que este debate tenha aclarado, no momento em que a Secretaria do Tesouro Nacional explica que os depósitos da Docenave passam a ficar à disposição e se a Docenave for transferida a terceiros, aqui está escrito, a responsabilidade pelo depósito da Docenave ficará

como a contragarantia para a União. Portanto, parece-me que o aspecto levantado pelo Senador Josaphat Marinho, cuja preocupação é justa e nos permite discutir e votar esse assunto, está esclarecido com o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional.

Quanto aos objetivos, não tenho por que colocar dúvidas de que a Vale vai efetivamente empregar esses recursos em restauração do meio ambiente na sua área de atuação que, aliás, não é específica apenas ao Pará, mas vai em direção ao Estado do Maranhão.

**O Sr. Gilberto Miranda** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JADER BARBALHO** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Mesa pede a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes, uma vez que o seu tempo está se esgotando e existem outros oradores inscritos para debater a matéria.

**O SR. JADER BARBALHO** - Pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup>, porque antes da intervenção de V. Ex<sup>a</sup> já havia concedido o aparte ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Logo depois encerrei meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito de fazê-lo.

A Mesa lembraria ao Senador Gilberto Miranda que, se desejar debater a matéria, poderá inscrever-se.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Será um aparte bem rápido, Sr. Presidente. Senador Jader Barbalho, V. Ex<sup>a</sup> ao ler a matéria que foi enviada a esta Casa, esclareceu ponto a ponto a questão levantada pelo Senador Josaphat Marinho. Após esta leitura, o Plenário não tem nenhuma dúvida e a matéria está esgotada. Aqueles Senadores que não tinham informações suficientes tiveram tempo necessário para obtê-las na Comissão de Economia e na exposição de motivos. Agora devemos votar o projeto. Estão claríssimas as garantias em caso de venda, inadimplência ou qualquer caso. Então vamos votar, Sr. Presidente.

**O SR. JADER BARBALHO** - Agradeço o aparte do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Desejei intervir apenas para contribuir. Parece-me que o tema de preocupação, preocupação justa, que faz com que o Plenário possa votar com conhecimento de causa, era a questão da contragarantia e acredito que o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional esclarece isso.

Quanto à questão relativa aos objetivos, não teria condições de ajudar o Senador que me apar-

teou, mas o contrato com o Banco Interamericano está anexado, embora o texto seja em inglês, aos avulsos, que seguramente especificam, junto ao Banco Mundial, onde a Companhia Vale do Rio Doce irá empregar esse financiamento.

É a minha contribuição, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PP-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei muito breve. Espero abordar ainda aquilo que os eminentes Senadores reservaram para que eu o fizesse, mercê da gentileza.

O que se pergunta aqui, Sr. Presidente, é se o Senado Federal tem como intervir num contrato que apresenta as seguintes condições financeiras:

Devedor: Companhia Vale do Rio Doce.

Garantidor: República Federativa do Brasil.

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

O que se pede para a concessão de uma garantia se enquadra no conceito constitucional? Esse é o tema. É preciso saber se se enquadra nisto. Se se enquadra no conceito constitucional, não há por que duvidar do resto. Quanto ao mais, o Tesouro é muito cioso disso.

Vamos ver o que a Constituição diz:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

Aqui há um enquadramento, Sr. Presidente. Estamos discutindo um assunto, que é o da privatização da Vale do Rio Doce, em momento impróprio.

Estamos preocupados em saber se a garantia será cumprida e estamos desconhecendo que, em qualquer contrato de empréstimo, aquele que vier a ser depois o devedor faz a assunção disso. Não há nada mais o que se discutir.

É claro que a preocupação do Senador Josaphat Marinho se insere em outra ponta. Essa, sim, absolutamente válida para o raciocínio que desenvolveu. Ademais, a competência é nossa. Ou se diz sim, ou se diz não.

Neste caso, não há como se recusar a aprovação a um empréstimo dessa natureza, que prevê a con-

servação e reabilitação ambiental. Não é só a conservação do meio ambiente, mas também a reabilitação.

De modo que, sugiro à bancada do meu partido que vote pela aprovação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse projeto é extremamente claro. Nele se contém todas as peças informativas para uma decisão que terá a envergadura e a dimensão do Senado da República.

A verdade é que estamos discutindo uma matéria, relevem-me alguns Senadores, com a preocupação de combater a privatização da Vale do Rio Doce. Está mais do que claro que não estamos discutindo a privatização dessa companhia.

Esse é um assunto polêmico, que está sendo encaminhado vagarosamente pelo Governo. A Companhia Vale do Rio Doce já foi relacionada entre as empresas que podem ser privatizadas e, ao mesmo tempo, o BNDES já fez publicar edital para contratar auditoria e consultoria para proceder a uma avaliação, que vai requerer, como todos sabemos, mais de um ano ou um ano e meio, dois anos, para se concretizar. A privatização da Vale do Rio Doce é uma meta distante.

Não estamos aqui para discutir o problema da privatização da Vale. Trata-se, basicamente, de um financiamento externo, como tantos que vêm sendo oferecidos e contratados pelo Brasil, e, neste caso da Vale do Rio Doce, os objetivos do programa estão bastante claros e constam do parecer do Relator, o ilustre Senador Arlindo Porto:

O projeto em questão tem os seguintes objetivos:

a) a assistência aos investimentos em programas ambientais de alta prioridade da CVRD;

b) a assistência às mudanças nos sistemas e procedimentos necessários ao reforço das políticas e gerenciamento ambiental; e

c) o alívio do impacto ambiental e social de algumas operações da CVRD e de empresas que atuam na área, em particular no corredor de Carajás e parte de sua área de influência.

O custo total do projeto foi estimado em US\$109.92 milhões, a serem desembol-

sados no prazo de 5 (cinco) anos, sendo 45% dos recursos financiados pelo BIRD e o restante aplicados pela CVRD e empresas coligadas, como contrapartida.

O parecer da Secretaria do Tesouro Nacional é inteiramente favorável. A garantia do Tesouro é uma determinação de Governo, mas, mesmo assim, a contragarantia está assegurada pela Docenave, outra empresa da Companhia Vale do Rio Doce.

Não quero ser extenso, Sr. Presidente. A matéria está devidamente explicitada. Trata-se de um empréstimo natural que a empresa não pode deixar de tomar, uma vez que não envolve nenhum aspecto da sua privatização, até porque, se envolvesse, o BIRD não estaria participando, de forma tão concreta, da iniciativa.

Por isso mesmo é que peço aos Senadores do PFL que votem favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Antes de conceder a palavra ao Senador Esperidião Amin, último Senador inscrito para discutir a matéria, a Mesa deseja lembrar as Srs. Senadores que os itens 13 e 14 da Ordem do Dia estão sujeitos a votação nominal, em sessão secreta, porque envolvem a indicação de embaixadores do nosso País no exterior. Portanto, é necessária a presença dos Srs. Senadores em plenário para votação dos dois últimos itens da Ordem do Dia de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin e, em seguida, ao Senador Coutinho Jorge, que acaba de se inscrever.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não tenho dúvida em dar o meu voto favorável à aprovação desta operação de crédito, mas quero aproveitar a oportunidade para fazer dois comentários.

Dou o voto favorável pelo mérito do projeto, que já foi aqui mais do que esclarecido. O parecer do Senador Arlindo Porto é preciso e claro a respeito do mérito do projeto e da absoluta regularidade da operação. Ainda por cima, é uma operação firmada com uma agência de desenvolvimento, quer dizer, é um dinheiro bem vindo para o Brasil.

Entretanto, por se tratar da autorização que o Senado vai dar a uma empresa cuja privatização é considerada a privatização do século, eu não posso deixar de fazer dois comentários.

Primeiro, quero aplaudir o Governo por continuar a permitir que a Vale do Rio Doce continue sendo uma empresa exemplar, ou seja, seus programas, seus projetos, subprojetos e atividades conti-

nuam. A empresa continua se modernizando e se adequando. O que não está ocorrendo com setores que estão dependendo de regulamentação, com setores que estão esperando definição do que é contrato de gestão, setores dinâmicos que estão aguardando que o Governo dê um rumo gerencial enquanto a privatização não se concretiza. Repito: o que acontece na Vale deveria acontecer na administração pública de um modo geral.

A segunda reflexão, que já foi aqui comentado, é sobre um artigo muito interessante e oportuno, assinado pelo notável comentarista de assuntos econômicos Joelmir Beting, na edição de hoje dos jornais que são prestigiados pela sua coluna, intitulado "Quanto Vale a Vale?". Pergunta que povoia o pensamento e inquieta, de um modo geral, a todos nós, brasileiros. Quanto é que vale? Não vou ler a coluna inteira, mas vou ler o inquietante último parágrafo.

Única certeza: a União é dona de 51% do estoque de ações da Vale. A preços de mercado, ela receberia um cheque de US\$6,5 bilhões.

Se essa é a única certeza, essa afirmação é inquietante. Porque US\$6,5 bilhões corresponderiam hoje ao pagamento de menos de dois meses dos juros da dívida interna. Nossa dívida interna ultrapassou a casa dos R\$90 bilhões. Seis bilhões e meio de dólares corresponderiam praticamente a um juro menor do que 3% ao mês incidindo durante dois meses sobre essa dívida que está sendo capitalizada todos os meses pela quase integralidade dos juros vincendos.

É lógico que essa dívida não vale isso. Essa dívida está sendo remunerada a 3%, 3,5%, 4% - já chegou a 5% em tempos de real -, porque o credor é tido como inadimplente, inconfiável. E a Vale é confiável. Tanto que o Senado vai lhe dar, segundo posso estimar e deduzir do que foi enunciado pelo Senador, o respaldo para uma nova operação de crédito.

Então, a propósito desse artigo, enquanto não chega a bom termo esse encaminhamento de uma avaliação da Vale do Rio Doce, quero aqui enunciar algo que é fruto desta minha inquietação. Nem a dívida interna nem a dívida externa brasileiras valem o que valem. Tanto a dívida externa como a dívida interna estão infladas pela componente da falta de credibilidade. Em qualquer mercado, no mínimo 35% de deságio seriam obtidos se o devedor fosse confiável e tivesse condições não de pagar, mas de administrar a dívida corretamente.

Quero dizer a todos os Srs. Senadores que já se preocuparam, que já manifestaram a sua preocu-

pação a respeito da Vale do Rio Doce, algo que intuitivamente me ocorre. O Brasil não tem condições de se desfazer do controle acionário da Vale do Rio Doce e continuar com dívidas interna e externa. No mínimo, deveria obter, pela entrega do controle acionário da Vale do Rio Doce, a quitação da sua dívida interna e da sua dívida externa. Qualquer avaliação abaixo disso é suspeita; qualquer avaliação abaixo disso não está considerando aquilo que é, sem dúvida, a grande componente do patrimônio da Vale do Rio Doce: os seus direitos minerários.

Faço essa observação - não é a oportunidade - como primeiro passo da tentativa de formular uma emenda que eu acredito que, no debate, vai ajudar que todos nós venhamos a reduzir a nossa intransqüilidade a respeito do encaminhamento da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PMDB-PA. Para discutir.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, quero reafirmar o que tenho dito a respeito da privatização da Vale, que não é assunto em questão, porém tem muito a ver com as discussões aqui encetadas até agora.

Sou absolutamente contra a privatização da Vale do Rio Doce. Em discurso, já expus nossa posição, basicamente alicerçada no papel estratégico que ela representa para o Brasil e, particularmente, para a Amazônia.

Pelas próprias informações do Presidente da Vale e do Presidente do BNDES à Comissão de Assuntos Econômicos, o Governo Federal não tem a mínima idéia do valor da Vale do Rio Doce, do valor do seu patrimônio e, sobretudo, do valor das jazidas que ela detém, particularmente na Amazônia. Para isso, está sendo constituída uma licitação de que várias empresas nacionais e multinacionais participarão, no sentido de avaliar o patrimônio da Vale do Rio Doce. Estima-se um patrimônio excepcional, sobretudo se se levar em consideração os direitos minerários que a Vale detém nos jazimentos mais importantes da Amazônia.

Por esses motivos, sou absolutamente contra qualquer discussão, sem maior profundidade, da privatização da Vale do Rio Doce, como o tema vem sendo colocado.

Quero lembrar que esse projeto é muito importante. Os US\$50 milhões são financiados pelo Banco Mundial. Sei que aqui há vários ex-governadores e ex-ministros que sabem o critério técnico, o rigor

técnico-jurídico que o Banco usa para aprovar projetos - quem quiser analisar o texto do Banco Mundial vai perceber a prioridade dos projetos. No que diz respeito ao contrato do Banco Mundial, constam os detalhes da aplicação dos recursos na área ambiental. Há dois municípios que recebem o impacto ambiental negativo da ação da Vale: Parauapebas, no Pará, e Itabira, em Minas Gerais. O Banco Mundial define a aplicação de recursos na recuperação ambiental, envolvendo a infra-estrutura desses municípios.

Posso informar aos nobres Senadores que conheço o convênio e os projetos de aplicação desses recursos na área da Amazônia. Quem quiser analisar o texto do Banco Mundial, em inglês, pode perceber o detalhamento e os critérios desses projetos importantes. A proposta está perfeitamente instruída técnica e juridicamente e é absolutamente justa. São projetos que já se iniciaram e são importantíssimos para a Amazônia, Minas Gerais e outros Estados. Portanto, US\$50 milhões de recursos do Banco Mundial são fundamentais para viabilizar projetos importantes para o Brasil.

Assim, devemos aprovar esse financiamento e não misturar a idéia de privatização com aprovação de um projeto relevante para a área ambiental. Ainda confio que o Governo Federal irá refletir e compreender que a Vale do Rio Doce não é qualquer Companhia e, sob hipótese alguma, poderá ser privatizada. Por isso mesmo, devemos aprovar este projeto, que nada mais é do que a continuação de projetos e programas importantes que beneficiam, sobretudo, os municípios em torno dos projetos que a Vale possui na Amazônia e em outras partes do Brasil. Dei exemplos de dois municípios que conheço.

O financiamento é indispensável. Não devemos misturar os fatos, considerando que o Governo deverá refletir e a Vale não irá ser privatizada. Esses projetos têm caráter urgente e já começaram; são fundamentais porque, sobretudo, beneficiam os municípios em torno do grande projeto - por exemplo, o Carajás e o de Minas Gerais. Esses projetos vão beneficiar populações carentes. Parauapebas é um caos, a Serra do Carajás é considerada uma "Suiça brasileira". Quem não conhece Carajás deveria fazê-lo porque é uma belíssima cidade, harmoniosa, equilibrada e dispõe de boa infra-estrutura.

Parauapebas, situada logo abaixo, recebe um impacto negativo do Projeto Carajás e precisa ser atendida, reformulada a sua infra-estrutura urbana, ter as mínimas condições de sobrevivência. Esse

projeto visa a atender os municípios e já foram assinados convênios com as prefeituras.

Defendo rigorosamente a urgência e viabilidade desse projeto. Não devemos misturar essa questão com o problema da privatização, que sou rigorosamente contra. Apelo aos Srs. Senadores para que dêem prioridade a esse projeto, tendo em vista o impacto positivo que trará às várias populações brasileiras.

Defendemos a sua aprovação, deixando stand by o momento da luta contra a privatização desta grande empresa que honra o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Como último orador inscrito, para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES). Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inscrevi-me porque fiquei impressionado com o aspecto kafkiano da questão. Quer dizer, é um negócio de quadrado redondo.

É natural que haja preocupação quanto a esses aspectos relacionados à privatização. Acho absolutamente sensato que, na hora oportuna, coloquemos as nossas questões, as nossas dúvidas. Até hoje não me pronunciei a respeito da questão da privatização da Vale do Rio Doce. Não podemos discutir essa questão trazendo a lume, ou sob o pano de fundo, as questões de privatização. Não vamos poder fazer empréstimos para a TELEBRÁS, que está na iminência - aliás, todo o Sistema Brasileiro de Telecomunicações - de privatização.

A PETROBRÁS detém o monopólio do petróleo, mas houve flexibilização no setor. Na verdade, o que caminha para ocorrer poderia também ensejar alguma perplexidade. Parariam todas essas questões, que são pano de fundo diante do qual estamos nos movimentando.

Temos deveres aqui. O Senador Bernardo Cabral assinalou isso muito bem. O art. 52 determina as nossas obrigações. Temos que votar exatamente se daremos ou não o empréstimo, se deixamos ou não o Executivo, a União Federal, garantir esse empréstimo, que é uma coisa mínima: US\$50 milhões que, se não me engano, é a receita de São Paulo por um dia. Apesar de termos, evidentemente, que analisar cada caso com a responsabilidade que esta Casa impõe, creio que se trata de alguma coisa muito pequena que temos deveres de votar ou de rejeitar. Não há como se discutir isso ao se colocar diante de nós a privatização como pano de fundo.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Mesa gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, uma vez que os itens 13 e 14 da pauta exigem votação secreta e nominal. Portanto, é necessário que haja quorum para que as matérias sejam votadas.

Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 1.305, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea b do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 93/95, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. - Lauro Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A Presidência considera como justificação do requerimento o uso da palavra pelo Senador Lauro Campos, quando da discussão da matéria. O requerimento propõe, como já percebido pelos Parlamentares, a revisão da matéria e o retorno da mesma à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. JADER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concedo a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, ao Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. JADER BARBALHO** - (PMDB-PA). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, com o respeito que tenho pelo Senador Lauro Campos, oriento a Bancada do PMDB a votar contrário ao requerimento, considerando, em primeiro lugar, que este assunto já foi retirado de pauta para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, salvo engano da minha parte, por solicitação do Senador Josphat Marinho.

Em sessão anterior, quando estava em pauta - já foi retirado - o Senador Arlindo Porto, como Relator, voltou a dar esclarecimentos. Na sessão sob o assunto, parece-me que a discussão permitiu que várias questões fossem aclaradas no debate que está a se processar. Não vejo motivo, portanto, em que pese o respeito que tenho pelo Senador por Brasília, para este projeto retornar. As questões levantadas não são apenas em relação às garantias de que a Vale pode não vir a ser privatizada mas também às garantias da DOCENAVE; são as garan-

tias estabelecidas em contratos específicos com o Banco do Brasil, conforme detalhamento da Secretaria do Tesouro Nacional neste processo. Depois disso, a questão levantada - o Senador Coutinho Jorge acaba de esclarecer ao Plenário acerca do contrato com o Banco Mundial - é sobre onde estes recursos serão alocados e com que finalidade. O Plano Pluriannual, em discussão no Congresso Nacional, específica a referida matéria como importante. Neste caso, considero a importância deste financiamento não apenas para a Vale, mas também para a sociedade brasileira, para investimento em meio ambiente.

Por essas razões, e por tantas outras já aqui defendidas, não vejo como esse processo retornar à Comissão de Assuntos Econômicos, sem que seja trazido a debate um dado novo. Parece-me que o assunto já foi demasiadamente debatido.

Por essa razão, oriento a Bancada do PMDB a votar contra a solicitação de reexame, uma vez que já foi dada por parte da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Peço a palavra para um esclarecimento, Sr. Presidente, por ter sido citado nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Tem a palavra o Senador Josaphat Marinho para um esclarecimento.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA) - Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Apenas para esclarecer que na oportunidade anterior o adiamento se deu, que, em face da singularidade do projeto, não estava presente o nobre Relator.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, para encaminhar à votação da matéria.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) - Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de dizer que não há dúvida nenhuma de que o Senador Lauro Campos demonstra sempre um zelo e interesse muito grande a respeito dos assuntos mais importantes do nosso País. Este, não há dúvida nenhuma, é um deles. Considero que o assunto referido já foi exaustivamente debatido. Hoje, assistimos a um verdadeiro, vamos dizer, desfile de oradores que se revezaram na tribuna ao encaminhar a votação da matéria.

Gostaria de salientar que aquele ponto principal, que me parecia o mais vulnerável, a questão da União estar garantindo um empréstimo externo, no

momento em que se cogita da privatização da empresa, já está plenamente coberto e dito à saciedade, no próprio processado, quando se fala das contragarantias à garantia da União, representada exatamente pela receita operacional da subsidiária direta da Vale do Rio Doce, que é a DOCENAVE, com a interveniência do Banco do Brasil.

Mesmo que houvesse uma privatização próxima, o que eu não vejo, de maneira alguma - verificamos que temos uma garantia suficientemente à altura da prestação das obrigações da União - é que se houvesse a inadimplência perante o organismo financeiro internacional.

Por essas razões, quero dizer que o PFL recomenda à Bancada o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Com a palavra o Senador Lauro Campos, como autor do requerimento.

**O SR. LAURO CAMPOS** (PT-DF) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estou preocupado com as garantias de pagamento. Quem deve estar preocupado com isso é o Banco Mundial, que está oferecendo os empréstimos. Estranha-me tanta preocupação com o patrimônio do Banco Mundial e a capacidade deste de receber esses empréstimos que estão sendo concedidos à Vale do Rio Doce; empréstimos em condições realmente favoráveis, feitos, quando a Vale do Rio Doce está sob o processo de privatização.

E, agora, com os esclarecimentos do nobre Senador, que tão brilhantemente defendeu este empréstimo, é surpreendente que a empresa Vale do Rio Doce seja beneficiária do mesmo e que os pagamentos sejam feitos por uma empresa que não será privatizada, a DOCENAVE, subsidiária da Vale do Rio Doce. Ela é quem vai pagar. No meu modo de ver, isso é muito grave.

**O Sr. José Ignácio Ferreira** - Será apenas uma garantia.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Não, pois, a DOCENAVE poderá vir a pagar de acordo com os termos em que o contrato foi vazado. De modo que, causei-me surpresa que uma empresa que vai ficar fora do processo de privatização seja a responsável pelo pagamento do empréstimo que virá a beneficiar uma empresa que será privatizada. Esse argumento novo levantado, em boa hora, pelo Senador Jader Barbalho, que me leva a aumentar as minhas preocupações e pedir que seja reexaminada essa questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Não havendo mais oradores inscritos para encaminhar a

votação do requerimento, a Presidência submete-o à apreciação de V. Ex<sup>as</sup>s

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - As matérias constantes dos itens 13 e 14 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta com voto nominal.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

São os seguintes os itens apreciados em sessão secreta:

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Item 13:

#### MENSAGEM Nº 221, DE 1995

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 221, de 1995 (nº 649/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam.

- 14 -

#### MENSAGEM Nº 276, DE 1995

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 276, de 1995 (nº 798/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Filipe De Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer a fun-

ção de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal.

*(A sessão transforma-se em secreta às 17h50min e volta a ser pública às 18 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - A sessão volta a ser pública.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que haverá sessão do Congresso Nacional às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação de projetos de lei de abertura de crédito.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidas as seguintes

#### PARECER Nº 639, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1995 (nº 69, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1995 (nº 69, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Buenos Aires sobre Jurisdição Internacional em Matéria Contratual, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994.

Sala de Reunião da Comissão, 4 de outubro de 1995. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ermândes Amorim** – **Antonio Carlos Valadares**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 639, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

**Aprova o texto do Protocolo de Buenos Aires sobre Jurisdição Internacional em Matéria Contratual, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo de Buenos Aires sobre Jurisdição Internacional em Matéria

Contratual, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 640, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1995 (nº 63, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1995 (nº 63, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Prevenção ao Uso e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 11 de outubro de 1994.

Sala de Reunião da Comissão, 4 de outubro de 1995. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Antônio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 640, DE 1995.**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Prevenção ao Uso e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 11 de outubro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** é aprovado o texto do Acordo de Cooperação para a Prevenção ao Uso e Combate à Produ-

ção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 11 de outubro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**(PARECER Nº 641, DE 1995)**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1995 (nº 61, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1995 (nº 61, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação para o Combate ao Tráfico Ilícito de Madeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de outubro de 1995. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Antonio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 641, DE 1995**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995**

**Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação para o Combate ao Tráfico Ilícito de Madeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação para o Combate ao Tráfico Ilícito de Madeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 1º de setembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 642, DE 1995**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1995, que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de outubro de 1995. – Teotonio Vilela Filho, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Odacir Soares – Antonio Carlos Valadares – Ernandes Amorim.

**ANEXO AO PARECER Nº 642, DE 1995**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº, DE 1995**

**Autoriza a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos objeto da operação de crédito destinam-se ao Projeto de Conserva-

ção e Reabilitação da CVRD, que prevê, entre outras iniciativas, o alívio do impacto ambiental e social de algumas operações da CVRD e de empresas que atuam na área, em particular no corredor de Carajás e parte de sua área de influência.

**Art. 2º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** As condições financeiras básicas da operação de crédito externo a ser garantida pela União são as seguintes:

**a) devedor:** Companhia Vale do Rio Doce – CVRD;

**b) garantidor:** República Federativa do Brasil;

**c) credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.

**d) Juros:** Libor de seis meses para dólares, acrescida ou reduzida pela Margem Média ("Average Margin"), acrescida de spread de 0,5% ao ano. Poderá, a critério do Banco, ser aplicado um redutor de 0,35% ao ano sobre a taxa de juros, concedido para os tomadores que mantêm o pagamento em dia.

– **Margem Média** ("Average Margin") significa a margem média ponderada para o semestre precedente aos dias 15 de janeiro e 15 de julho, conforme for o caso, entre:

1 – o custo dos empréstimos em aberto do Banco ou partes destes alocados para a captação de recursos para empréstimos em dólares; e

2 – a Libor em dólar.

Para cada período de juros onde 1 exceder 2, a Margem Média será adicionada aos juros. Para cada período de juros onde 2 exceder 1, a Margem Média será deduzida da taxa de juros. A Margem Média será determinada e informada pelo Banco.

**e) Commitment fee:** 0,75% ao ano sobre o valor não desembolsado, contados a partir de sessenta dias após a data do contrato.

**f) condições de pagamento:**

– **do principal:** em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de janeiro de 2001 e a última em 15 de julho de 2010;

– **dos Juros:** semestralmente vencidos, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

– **da Commitment charge:** semestralmente vencida, em 15 de janeiro e em 15 de julho de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data da assinatura do contrato.

**Art. 4º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1306, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1995 (nº 69/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Buenos Aires sobre Jurisdição Internacional em Matéria Contratual, concluído em Bueno Aires, no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), assinado pelo Brasil em 5 de agosto de 1994.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1995. – **Sebastião Rocha.**

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.307, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1995 (nº 63/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Prevenção ao Uso e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 11 de outubro de 1994.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. – **Sebastião Rocha.**

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.308, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1995 (nº 61/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação para o Combate ao Tráfico Ilícito de Madeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília em 1º de setembro de 1994.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. **Coutinho Jorge.**

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 1.309, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1995, que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até

cinquenta milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da União.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1995. – Francelino Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Odacir Soares) - Concede a palavra ao Senador Arlindo Porto, como Líder.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB-MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores,

Venho a esta tribuna, a que o Estado de Minas Gerais me deu acesso, a fim de transmitir ao Senado da República dúvidas que me inquietam sobre aspectos do comportamento que o Poder Executivo vem adotando, sob justificativa da necessidade de aprimorarem-se preceitos constitucionais e práticas administrativas para o exercício democrático, sério e eficiente da ação governamental no País.

Até para tranquilizar-me desejo que minhas incertezas específicas sejam do conhecimento desta Casa, onde certamente ilustres, experientes e dedicados colegas já observaram os mesmos pontos e têm subsídios a oferecer, para as respectivas leituras e sobre o caminho a seguir-se de modo a preservarmos nossa responsabilidade para com as Unidades Federativas que nos elegeram.

No meu juízo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em um país com as dimensões continentais do Brasil, dificilmente consegue-se praticar verdadeira democracia sem arquitetura e a mecânica próprias de um Estado Federal.

Democracia é mais do que liberdade: é autogoverno.

Por isso mesmo, o processo democrático não se completa sob o primado de um centralismo que iniba as comunidades de decidirem até a solução de problemas tipicamente locais.

Já em uma federação autêntica, os Estados-Membros ainda que com certa limitação, organizam-se constitucionalmente diante da União e participam na formação da vontade nacional.

Minha primeira pergunta procura esclarecer aonde vamos chegar no Brasil diante da produção legislativa que só acrescenta poder à União, já hipotrofiada pelo minucioso elenco de competências que lhe foram atribuídas pelo legislador constituinte.

Apesar de a forma federativa de Estado situar-se acima da capacidade do legislador ordinário de reformar a Constituição, observo que a cada dia, nos aproximamos mais da realidade unitária. Essa tendência tem estimulado o Executivo e até parte expressiva do Congresso Nacional a preferirem o encaminhamento de emendas à Lei Suprema, reduzindo ainda mais as competências constitucionais das Entidades Federadas.

Nos noticiários da imprensa em geral, esse fato vem aparecendo com nitidez, sobretudo quando se consideram as matérias relativas à reforma tributária.

A propósito e na linha de minha preocupação, nosso próprio Presidente, ilustre Senador José Sarney, sublinhou, recentemente, a necessidade de respeitar-se o pacto federativo, cuja preservação não admite novas concessões de poderes à União, em detrimento da autonomia dos Estados-Membros.

Não podemos nos esquecer que, nos últimos trinta anos, fatos significativos conspiraram contra o espírito federalista e até mesmo contra a forma de Estado Federal, no Brasil.

Observe-se que na fase de exceção, de tutela militar, o País, na realidade viveu como se fosse Estado unitário, apesar de a Constituição falar de outro modo. E o combate à endemia inflacionária, de origem anterior, mas que se fez particularmente aguda posteriormente, também contribuiu como efeito colateral, já que a vida da moeda é assunto necessariamente de competência da União, para cuja estabilidade é argamassa estratégica.

É preciso apagarmos, completamente, as marcas daquela intervenção e que se observem os espaços próprios para a presença federal no campo monetário e nos outros de sua competência, a fim de que não se emasculem as autoridades e se infertilizem as forças criadoras locais.

Hoje, o que se recomenda é distância das fronteiras do Estado unitário, centralizador, cuja roupa-gem não é suficiente para agasalhar as ambições democráticas de um país com a população e o tamanho do Brasil.

Como advertia o saudoso senador Afonso Arinos de Melo Franco, estadista e intelectual que honrou esta tribuna, "é conveniente conservar as garantias essenciais de autonomia dos Estados-Membros, na estrutura federal, a fim de que não se percam,

nos Estados desse tipo, as razões básicas de sua existência, que são a defesa da liberdade (a qual é tanto menos garantida quanto mais centralizado o poder) e uma flexibilidade maior da administração, pois esta, quando sabiamente descentralizada atende melhor aos interesses públicos localizados".

Não nos enganemos, nesse ponto, com a posição de agentes do Executivo federal que, diante da evidente impossibilidade de governar-se bem o País, concentrando tudo em Brasília, começam a mencionar a necessidade de maior descentralização da máquina administrativa.

Não é por essa via, de mera desconcentração física, mantendo-se a fonte do poder em Brasília, que se assegura um quadro federalista como pretendiam, desde a alvorada da República, todos os constituintes democratas deste País.

O essencial é a autonomia política, a capacidade de auto-organização constitucional e de autogoverno por parte das Unidades Federativas, ainda que sob as limitações da Carta Magna da União.

Ocorre que as limitações já são muitas, além do recomendável para, sem se negar a supremacia natural da União, preservarem-se, em nível adequado, as competências essenciais dos Estados-Membros.

Por isso, se prosseguirmos acumulando poderes nas mãos da União, estaremos praticando mecânica unitária tendente a dificultar, pela extensão territorial do País, a floração de uma primavera democrática permanente entre nós.

A concentração do poder provoca, naturalmente, dependência das partes sobretudo das menores, e ineficiência na ação governamental, principalmente nas mais distantes.

Por outro lado, quando não se pode, por exemplo, participar na solução de problemas locais, entregue ao juízo, aqui em Brasília, de quem não os conhece pela vivência e não precisa resolvê-los, no tempo e na essência, da melhor maneira para a comunidade interessada, surgem tensões que perturbam a tranquilidade social, capazes até, no longo prazo, de induzir sentimentos separatistas.

Desejo aqui esclarecer, pela circunstância de estar comentando ângulos vinculados à natureza e razão do Estado Federal, que omiti considerações envolvendo o plano do Município, que não é Estado, mas, no Brasil, tem valor histórico e constitucional de expressiva importância. Entretanto, sob aspectos que também lhe são próprios, minhas observações são igualmente válidas para o nível municipal.

Atualmente, no Brasil, várias matérias tipicamente estaduais e municipais são de competência

exclusiva da União. Agride-se inclusive a auto-estima dos cidadãos.

Temos necessidade de erradicar obstáculos que dificultam nossa vida diária e inibem a conjugação normal de fatores reclamados para um processo de crescimento equilibrado e paz social, queremos um amanhã melhor, compatível com as potencialidades que a natureza e as circunstâncias históricas nos asseguraram; somos conscientes de que a grande maioria dos problemas com os quais nos defrontamos são comuns a todos os Estados-Membros da Federação brasileira e que só a União tem competência e meios para enfrentá-los globalmente, pelo menos no plano da regência. Mas, é preciso que as soluções locais sejam encaminhadas no sentido de atenderem-se os interesses próprios permanentes de cada Unidade Federativa.

Pessoalmente, também censuro a tendência de concentração de esforços nas prioridades imediatas, sem se observar que muitas das soluções utilizadas, eficientes no curto prazo, poderiam ser substituídas por outras melhores, em condições de permanecerem úteis na hora em que os desafios atuais forem vencidos, quando novas demandas de natureza diversa, mas essenciais à preservação do bem estar geral, levantarem-se cobrando respostas de providências que não foram tomadas.

São fugazes os efeitos de táticas que não se ajustem a uma estratégia global de longo prazo.

A hipertrofia do poder da União, embora dificulte a edificação imediata de um autêntico Estado federal no território brasileiro, é genuína porque decorre das competências que a Constituição lhe reservou. Precisamos agora tratar de contê-la, jamais de aumentá-la e, oportunamente, procurar ficar mais perto da linha do equilíbrio federativo, distanciando-nos dos arredores da matriz unitária. Já sua irradiação, expressa em atos de autoridades do Executivo, comumente ultrapassa os limites próprios. Esses excessos precisam ser reprimidos.

De fato, na esteira da concentração de poderes na esfera federal, substimando-se a capacidade de contribuição dos Estados-membros e, pior ainda, negando-lhes condições adequadas para o exercício de um verdadeiro autogoverno, agentes da Administração.

Central costumam aproveitar-se e procurar promover a supremacia das respectivas vontades pessoais, desprezando, muitas vezes, a legitimidade jurídica, o que a maioria pensa e as repercussões efetivas de suas ações para a satisfação do interesse comum.

Vem dessa circunstância minha segunda pergunta:

Como reprimir os excessos dos agentes do Executivo Federal, resultantes da hipertrofia do Poder Central, se não paramos de aumentar as competências da União, que se efetivam em detrimento da posição relativa dos Estados-membros, na ordem federalista?

Se deixarmos de observar o fenômeno no plano das relações entre os poderes federal e estadual, aprofundando mais, para examiná-lo no campo da convivência de governantes federais com a sociedade, especialmente no segmento econômico, identificam-se sinais claros de propotência, estranha no meio democrático. Prepotência que se anima, entre nós, pelo excesso de força de um Executivo presidencialista que até legisla em escala crescente e veta por inconstitucionalidade parte de projeto de lei aprovado pelo Congresso, sem poder assegurar que o corpo restante é constitucional.

Os exemplos são muitos e são freqüentes.

Para ficar no meu Estado, Minas Gerais, apontando um caso em andamento, lembro que, recentemente, 180 deputados, dos quais 46 mineiros, assinaram pedido de informação ao Poder Executivo, indagando a razão pela qual a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco (CHESF) nega-se a honrar suas obrigações para com a Mendes Júnior Engenharia, já que o reconhecimento do crédito transitou em julgado.

Diversos parlamentares que assinaram o documento disseram-me que o pedido de informação – insólito pelo número expressivo de assinaturas – decorreu do fato de o próprio Ministério da Minas e Energia ter negado a existência de obrigação financeira da CHESF para com a empresa mineira. Isto depois de a estatal energética ter pedido ação do reconhecimento de dívida em primeira instância e, posteriormente, no Tribunal de Justiça de Pernambuco e no Superior Tribunal de Justiça, sempre por unanimidade, postura que o Executivo manteve mesmo depois de sentença fixando o valor do débito.

Ora, sabe-se do quadro de dificuldades em que a Mendes Júnior se debate. Também se sabe que os seus maiores credores são o Banco do Brasil (do qual, igualmente tem quantia expressiva a receber) e o BNDES, que a estão executando. Só não se entende por que, sendo os créditos da Mendes Júnior maiores do que seus atrasados com entidades estatais, não se promovem negociações e um encontro de contas, como ela vem propondo.

A razão é a prepotência, que vai ao ponto de criticar e ignorar decisão judicial, condenando arbitrariedade irracionalmente, à falência, patrimônio da en-

genharia brasileira, e, ao desemprego imediato, número formidável de 20 mil pessoas, sem contar quantidade bem maior de outras vítimas vinculadas a empregos indiretos.

É a cegueira do autoritarismo o ilógico, que não atenta para as consequências de sua teimosia, porquanto a falência da Mendes Júnior não viria diminuir as obrigações do Governo Federal e suas empresas nesse caso. Pelo contrário, além do grave problema social que provocaria, ainda teria de contabilizar-se queda de receita tributária e a dívida com a massa falida ficaria mais estável, difícil de ser reduzida por via de negociação.

Ocorre que a prepotência vigia seus agentes de modo que esses reflexos continuarão a ser registrados enquanto não corrigirmos o desequilíbrio do pacto federativo, enquanto não adotarmos meios que evitem a onipresença do Executivo da União na maioria das ações governamentais no País.

Acredito que havendo espaço para exercício, como felizmente existe, o aprimoramento democrático, despertando consciências, eliminará os excessos. Mas, seria melhor que não houvesse barreira artificial do autoritarismo centralizador, que dificulta o fortalecimento do Estado federal entre nós.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Creio que qualquer proposta que reduz direitos e a autoridade dos Estados-Membros não prospera nesta Casa, do mesmo modo como estou certo de que cumprimos nossa obrigação quando defendemos o fortalecimento da autonomia estadual, primeiro porque se trata de mandamento inarredável da Lei Suprema e, depois, mas com igual densidade, porque nós, Senadores, somos eleitos para representar os 27 Estados brasileiros. Muito Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero deixar registrada, nesta sessão do Senado, uma preocupação extremamente grave.

Vejo a iminência de um conflito de grandes proporções entre índios e brancos, no Município de São Félix do Xingu, no Estado Pará.

Trabalhadores rurais, há alguns anos, ocupam uma área denominada Setor Oeste, de pretensão dos índios da Aldeia Trincheira: Bakajá, Kayapó e Parakaná. Nenhuma providência tem sido tomada pelo Governo. Os índios, no dia 20 de setembro, chegaram com mais de 50 guerreiros, invadiram o povoado, tornaram 80 colonos reféns, se apoderaram de um caminhão e uma camionete e saíram, de lote em lote, pelas vicinais, expulsando os posseiros e tomando-lhes todos os pertences. Mantiveram, durante dois dias, o chefe desses colonos, como refém, na própria aldeia, deixando-o passar por imensas humilhações.

O representante dos colonos veio na semana passada a Brasília, esteve em meu gabinete, tal qual, por mais de 6 horas, o Presidente da FUNAI, Dr. Márcio Santilli. Discutimos, durante bastante tempo, o encaminhamento de solução para esse grave conflito. Com muito esforço, conseguimos um avião do Governo para levar uma equipe até o local do conflito. Foram para lá um representante do Ministério da Justiça, dois da FUNAI, quatro policiais federais, que lá passaram o fim de semana, e verificaram, segundo os membros dessa equipe, que as terras pertencem, de fato, aos índios. Comprometeram-se com os colonos a terem uma conversa com o INCRA e com o Ministério da Agricultura para tentar conseguir um outro local para o assentamento desses trabalhadores rurais.

Ocorre que hoje tive notícias de que os trabalhadores rurais não esperaram providências do Governo. Conversei, agora à tarde, com o Presidente da FUNAI e S. S<sup>a</sup> está tentando, de imediato, uma audiência com o Presidente do INCRA, para que busque uma alternativa de relocação desses trabalhadores rurais. Mas estamos sentindo que da parte dos trabalhadores há também uma certa intransigência, há uma vontade de ficar naquela área, para onde retornaram ontem.

De forma que nós, como políticos da região, temos envidado todos os esforços no sentido de evitar um conflito de graves proporções.

O Presidente da FUNAI está a par do assunto; o Ministro da Agricultura e o Presidente do INCRA foram comunicados por nós. O Governador do Estado do Pará recebeu esses colonos em audiência, na sexta-feira da semana passada, mas as tensões não diminuíram. As tensões permanecem. Desejo deixar registrada aqui esta minha preocupação.

Espero que o Presidente da FUNAI, que deve ser a pessoa mais interessada em resolver de imediato este problema, consiga logo uma audiência

com o Ministro da Agricultura - na qual deveremos estar presentes, como lhe comuniquei pessoalmente - e consiga convencer os funcionários da FUNAI a terem um pouco de calma, a não acirrarem mais as tensões, pedindo um pouco mais de tempo aos índios Parakanás, para que aguardem as providências do Governo. De um lado, estão os índios armados, do outro, os colonos, mais armados ainda.

Se imediatas providências não forem tomadas, esse conflito será inevitável. Espero que possa ser acalmada a situação pela parte dos índios; os colonos voltaram à terra prontos para reagir. Se os índios atacarem, sem dúvida nenhuma, haverá um combate de graves proporções. Espero que, enquanto o Governo não der uma solução e não conseguir convencer os trabalhadores rurais a saírem da área, garantindo-lhes um outro local e outra oportunidade de trabalho, os índios também não os ataquem, porque o resultado poderá ser triste para a Nação brasileira.

Era esse o registro que gostaria de fazer na tarde de hoje.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:*

OFÍCIO GSAA Nº 557/95

Brasília/DF, 27 de setembro de 1995

Ilmpº Senhor  
Dr. Márcio Santilli  
Presidente da Funai  
Nesta.

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, repasso a V. S<sup>a</sup> cópia do documento que me foi enviado pelo Sr. Gerson Elísio Cristo – Coordenado da Colônia Velho Oeste – Município de São Félix do Xingú, dando conta da situação de eminente conflito entre os índios da aldeia Trincheira Bacajá/Kaiapó-Parakaná e os colonos da ocupação em tela.

Nosso interesse é concorrer para o urgente equacionamento dos problemas ali verificados evitando-se, a priori, quaisquer tipos de conflitos ou enfrentamentos entre índios e colonos e, num momento posterior, que esse órgão envide esforços no sentido de solucionar definitivamente o problema.

Certo em contar com seu envolvimento pessoal na busca da soluções aqui pretendidas, renovo minha estima e particular apreço.

Atenciosas saudações, – Ademir Andrade, Senador da República Líder do PSB no Senado Federal.

Jurilândia do Norte – PA.  
25 de Setembro de 1995

Exmo. Senador.

Vimos por este expediente fazer ciência dos graves acontecimentos que ocorreram na área de assentamento da Gleba Sudoeste em local conhecido como Velho Oeste, antiga pista do Mucuim.

No dia 20 deste mês às 4:00 horas da madrugada a Coordenação daquele setor foi tomada de assalto por aproximadamente 50 (cinqüenta) guerreiros da tribo Parakana, da reserva Trincheira Bajajás que distribuíram o terror entre os que lá se encontravam. Tomaram como reféns 80 (oitenta) colonos, um caminhão e uma camioneta chevrolet modelo D-20. Ato contínuo os guerreiros percorreram as vicinais próximas da pista, acompanhados do caminhão recém aprisionado, saqueando todos os barracos dos colonos levando deles tudo que encontravam de valor, desde alimentos até ferramentas e outros bens pessoais.

Consumado o saque os guerreiros libertaram os demais colonos mantendo somente o Coordenador da área Sr. Gerson Elísio Cristo como refém conduzindo-o para o aldeamento indígena localizado a mais ou menos 60 (sessenta) quilômetros do local do incidente, levando o caminhão com as mercadorias saqueadas.

Durante o trajeto os guerreiros gritavam, em sua língua, palavras de ordem e, a poucos quilômetros da sede do aldeamento indígena fizeram uma salva de tiros, para o ar com o claro objetivo de intimidar o refém e seus acompanhantes que faziam parte da equipe do caminhão.

Ressalte-se também que durante o saque aos barracos dos colonos os guerreiros distribuíram tiros para todos os lados, chegando a incendiar um dos barracos com um deles colocando em risco a vida das mulheres e crianças dos colonos.

Pelo que percebemos os índios operam numa verdadeira ação de guerrilha, portando armas pesadas como revólveres calibre 38, carabinas 38 e 44, espingardas de repetição calibre 12 e outras, observando que uns poucos, muito poucos, não portavam essas armas.

Todos são orientados pelo Sr. João de tal que se diz Coordenador da FUNAI na aldeia a que se mostrou muito pouco dado ao diálogo, dando idéia de que todo aquele terrorismo é da iniciativa sua já que nenhum colono ultrapassou o picadeiro demarcatório daquela reserva, e sim, trabalha em área que os silvícolas consideram sua por mera pretensão.

Chegando na aldeia, em torno de 2:00 (duas) horas da madrugada do dia 21 foi o refém Gerson Cristo submetido a toda série de humilhações pelos habitantes da aldeia sendo que quase todos lhe faziam uma preleção em sua língua e lhe passavam um facão afiado pelo rosto.

No dia 21-9, aproximadamente às 12:00 horas foi o refém libertado sob a ameaça de que se em 10 (dez) dias os colonos não abandonassem a área os guerreiros para lá se dirigiam para matá-los, palavras essas proferidas pelo dito Coordenador da aldeia, Sr. João.

É de estranhar que um funcionário de um órgão Federal use de tal expediente e tenha tal procedimento, arvorando-se em dono da verdade com relação a uma área da qual os índios se colocam como litigantes e colocando em risco a vida de aproximadamente 2.000 (dois mil) colonos que lá estão com todos os bens que possuem e seus familiares.

Pedimos encarecidamente a V. Ex<sup>a</sup> que busque uma rápida solução junto às autoridades federais competentes sob o risco de, em poucos dias, a situação se agravar via confrontos entre índios e colonos.

Certos de poder contar mais uma vez com vossos valiosos préstimos formulamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente, — **Gerson Elísio Cristo,**  
Coordenador da Velha Oeste e refém dos índios.  
Exmo. Sr.  
Senador da República  
Ademir Galvão Andrade  
Brasília-DF.

OFÍCIO GSAA Nº 559/95

Belém/PA, 27 de setembro de 1995.  
Ilustríssimo Senhor  
Márcio Santilli  
MD Presidente da Funai  
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a V. S<sup>a</sup>, nesta oportunidade, cópia do Of. Nº 15/75, de 3-5-95, em que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ourilândia informa sobre ocupação em uma área denominada LUCIANA, no Rio Branco, naquele município. Segundo o documento em tela, a área está sob a guarda do Cacique Pombo, sendo que os colonos contestam controle dos índios sobre a área, alegando que os limites da reserva indígena "passam por fora" da área ocupada pelos colonos, podendo haver confronto entre índios e colonos naquela localidade.

Ante o exposto, solicito sua atenção em informar-me sobre a situação atual verificada na área em questão, particularmente no que se refere à jurisdição desse órgão sobre as terras em litígio, de vez que o expediente enviado pelo SRT/Ouriándia é de maio/95 e até o presente momento não obtivemos nenhum encaminhamento por parte dessa Fundação.

Atenciosas saudações, Ademir Andrade, Senador – Líder do PSB no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao ilustre Senador Casildo Maldaner. (Pausa)

Concedo a palavra ao ilustre Senador Ernesto Amorim. (Pausa)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A Mesa esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que teria 50 minutos para o seu pronunciamento, porém a sessão se encerra às 18h30min.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acredito que o tempo será suficiente para fazer esse registro.

Após uma década de reformas e de ajustamento, muitos países da América Latina e do Caribe vêm apresentando, nos anos noventa, boas perspectivas de crescimento econômico. A estratégia econômica adotada nesses últimos anos provocou mudanças significativas, que geram um novo ritmo ao processo de desenvolvimento nos países do continente.

Essa nova estratégia trouxe importantes benefícios: as taxas de inflação caíram, o crescimento foi retomado, o desequilíbrio nas contas externas foi reduzido, a expansão da dívida externa foi contida, e as reformas estruturais implementadas melhoraram as perspectivas econômicas a longo prazo.

Infelizmente, há um porém nessa seqüência de êxitos que acabo de mencionar. Os países da região ainda se deparam com um grande desafio, um desafio sério e deplorável: a persistência da pobreza generalizada.

Existem na América Latina e no Caribe quase cento e setenta milhões de pessoas vivendo na pobreza, segundo dados do Banco Mundial. Em 1995, trinta e cinco vírgula um por cento de toda a população do continente vive abaixo do nível de pobreza e dezoito vírgula oito por cento abaixo do nível de miséria.

Segundo o Diretor Regional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, PNUD, para a América Latina e o Caribe, Fernando Zumbado, *"os países latino-americanos mantêm em situação de pobreza percentagens de sua população que oscilam entre trinta e cinco e oitenta por cento"*. "Temos uma pobreza que mata", disse ele, *"que mata, mas que não morre; que é tremendamente contagiosa, porque os pobres multiplicam a pobreza"*.

A pobreza na América Latina e no Caribe pode ser considerada um verdadeiro mal crônico. E o pior é que a pobreza é um problema que continua aumentando, apesar de todos os programas implantados com o objetivo de contê-la.

Qual tem sido a razão de tanto insucesso? Por que não se consegue repetir o êxito alcançado na área econômica quando se tenta combater a pobreza? Será que os governos latino-americanos é que são incompetentes para resolver esse problema tão grave, que afeta, de forma dramática, a vida de tantas pessoas? É claro que não. Há uma explicação maior para esse fracasso tão generalizado, pois todos sabemos muito bem que esse é um problema que não atinge somente os países da América Latina.

Não se pode negar que assistimos, hoje, infelizmente, a uma globalização da pobreza, num mundo de economia globalizada. Todo o Planeta vem sendo submetido a uma mesma política de ajuste e gestão econômica, a partir de premissas conservadoras do neoliberalismo. A "globalização" atual vem forçando a redução da capacidade de intervenção do Estado e a ampliação do poder das forças de mercado para regular a atividade econômica.

A principal razão da persistência dessa pobreza vergonhosa é que, na América Latina, no Caribe, e em várias outras partes do mundo, todos os esforços para melhorar o desempenho econômico têm priorizado o fortalecimento das finanças públicas, por causa de seus efeitos macroeconômicos positivos, e têm postergado, indefinidamente, a adoção de medidas capazes de melhorar a situação social das populações mais pobres.

Não há como desvincular a preocupante e dramática situação latino-americana do quadro geral de desarranjo mundial, fruto de um modelo econômico-financeiro pactuado em Bretton Woods, em 1944. Já há algum tempo, esse modelo perverso e gerador de miséria tem-se revelado incapaz de responder aos desafios e à complexidade deste final de milênio.

O problema é que as políticas neoliberais não trabalham no sentido de propiciar melhor distribuição de renda. Elas melhoram de forma episódica as finanças dos Estados, mediante privatizações e contenção de gastos públicos, aumentam as taxas de lucros e facilitam a acumulação de capital. Na visão neoliberal, os mecanismos de proteção social são considerados como verdadeiros obstáculos, pois visam reduzir as desigualdades que são consideradas um fenômeno natural, um estímulo saudável à livre concorrência e à prosperidade empresarial.

Para os neoliberais, o Estado deve ser eficaz em controlar moeda, restringindo-se apenas aos serviços básicos de

administração de justiça e segurança e à implementação de políticas sociais mínimas.

É evidente que essa receita, que reduz a intervenção estatal na economia, consegue simplesmente neutralizar o Estado. Qualquer pessoa dotada de um mínimo de bom senso perceberá que não será forçando a redução da capacidade de intervenção do Estado, praticamente o único instrumento até hoje conhecido para a concepção e a implementação de políticas sociais, que se conseguirá reduzir a pobreza e melhorar os índices de desenvolvimento humano dos países menos desenvolvidos, Senhor Presidente.

Está provado que estabilidade e crescimento econômico não conduzem automaticamente a uma melhor distribuição de renda. Conduzem, isso sim, a uma situação de desigualdade que cria sociedades duais, em nível nacional e internacional. Não se trata mais somente de dividir os países do mundo em ricos e pobres; trata-se de criar dois mundos em cada um de nossos países, gerando profundos abismos no seio da sociedade de cada Nação. As atuais desigualdades, em última instância, foram geradas pela própria dinâmica da economia de mercado existente.

Se quisermos exemplificar o problema da América Latina e do Caribe com a situação do Brasil, basta que forneçamos os dados do relatório deste ano do Banco Mundial. Nossa País é o campeão mundial da desigualdade. Nossa quadro de distribuição de renda é iníquo.

Enquanto os dez por cento mais ricos detêm cinqüenta e um vírgula três por cento da renda nacional, os quarenta por cento mais pobres da nossa população detêm apenas sete por cento da renda.

Aqui, como em outras Nações da América Latina e do Caribe, o Governo está inteiramente preocupado com a situação econômica do País, deixando em segundo plano o atendimento aos interesses sociais do povo. Em vez de resolver em profundidade os problemas sociais, que se agravam a cada dia em nossos países, as autoridades latino-americanas estão mais preocupadas em reduzir direitos sociais duramente conquistados.

Nos diferentes países da América Latina e do Caribe, os atuais modelos econômicos estão revelando nítidos sinais de insustentabilidade. A insurgência armada de grupos populacionais miseráveis na região de Chiapas, no México, a onda de contestação política na Bolívia e na Venezuela, a anarquia no Haiti, a luta pela terra no Brasil são alguns indícios de que as medidas de resgate social até hoje implementadas são nitidamente insuficientes.

Há objetivos que não são alcançados apenas pela via tecnocrática. A América Latina precisa de soluções práticas. O quadro é dramático e pode colocar em risco até mesmo a incipiente democracia que, com tanto esforço, lutamos para ver triunfar em nossos países. *"Todos sabemos que Democracia é muito mais do que eleições livres. Sabemos que consolidar um sistema de liberdades demanda uma*

*sociedade com muito maior equidade social. (...) Enfim, sabemos que para estabelecer a Democracia é preciso lutar, cada dia, em campos muito diversos e com uma clara consciência social. O êxito do econômico divorciado do êxito social não constitui Democracia",* disse o já mencionado Diretor Regional do PNUD para a América Latina e o Caribe, Fernando Zumbado.

Não é mais possível conviver com tantos milhões de pessoas sem comida, sem renda, sem trabalho, sem moradia, sem saneamento básico. Não é mais possível conviver com tanta doença e tantas carências nos serviços de assistência à saúde dos cidadãos. Não é mais possível conviver com tanta miséria.

*"A miséria é a pior das guerras"*, afirma com freqüência o sociólogo Herbert de Souza, o nosso Betinho, comandante-em-chefe da batalha da sociedade brasileira contra a fome e a miséria, *"é a pior das guerras, é o extermínio lento da população, da vida, da esperança na vida".*

Nessa guerra, as primeiras vítimas são as crianças pobres que morrem, ou crescem desnutridas, analfabetas, desamparadas, tendo seu futuro irremediavelmente comprometido. Por ocasião da Primeira Conferência Anual do Banco Mundial sobre o Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, realizada no Rio de Janeiro em junho deste ano, o economista Juan Luis Londoño, do Departamento Técnico da América Latina, no Banco Mundial, apresentou o trabalho *"Pobreza,*

*Desigualdade, Política Social e Democracia".* Nesse trabalho, ele faz uma correlação importante entre o alto grau de desigualdade no continente latino-americano e o baixo grau de educação. Segundo Londoño, a lenta expansão educativa no Continente "criou sérias consequências distributivas, registrando uma 'escassez' de capital humano - força de trabalho relacionada à qualidade do desempenho - resultante de um nível educativo tão baixo".

Na América Latina e no Caribe existem, repito, quase cento e setenta milhões de pessoas vivendo na pobreza, e todos sabemos o quanto é difícil solucionar esse grave problema, que nos atinge tão de perto. Nos mais diversos fóruns de debate, a pobreza do nosso Continente e a reforma social necessária para superá-la têm sido objeto constante de discussão. O tempo urge e há resultados que não podem esperar.

A estabilidade social é crucial para a estabilidade financeira de qualquer país. "*São necessárias medidas de emergência*", como disse Dom Mauro Morelli, bispo de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, à revista ISPOÉ, esta semana, "*não se pode esperar por mudanças estruturais para a sociedade para socorrer a criança*". Nem para socorrer a criança, nem para socorrer os cidadãos que morrem de fome, acrescento.

As classes dominantes de nossos países têm uma grande parcela de responsabilidade por essa verdadeira tragédia social produzida ao longo de décadas de políticas concentracionistas insensatas.

Revela-se indispensável que se desenvolva uma agenda nova para enfrentar os problemas da América Latina e do mundo antes da virada do milênio, pois segundo o mencionado trabalho "*Pobreza, Desigualdade, Política Social e Democracia*", mesmo havendo um crescimento econômico de um vírgula nove por cento para a América Latina, na próxima década, não seria possível reduzir a pobreza.

O economista-chefe do BIRD, Sebastian Edwards, durante a já mencionada Conferência para a América Latina e o Caribe, realizada no Rio de Janeiro, destacou a necessidade de mudanças no receituário liberal hoje adotado, reconhecendo que caberá ao Estado um papel mais importante do que o previsto anteriormente à crise do México. Disse ele que "*o desmantelamento de órgãos públicos ineficientes precisa ser acompanhado pela construção de novas instituições. A luta contra a pobreza exige a atenção do Estado, não pode ser realizada apenas através do crescimento econômico*".

Sem dúvida, para reduzir a pobreza generalizada, os governos terão de formular programas sociais mais eficazes para os pobres; programas sem desperdício, que transformem em profundidade o perverso quadro de distribuição da riqueza que temos atualmente.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, estamos convencidos de que, para alcançar esse objetivo, é preciso abandonar, por completo, as idéias liberais, pois a revolução capitalista só conseguiu ampliar a injustiça, a desigualdade e a exclusão, em todos os continentes. Estamos

convencidos de que é preciso buscar novos caminhos, pois a lógica de mercado é incompatível com a responsabilidade por políticas e programas sociais compensatórios de desigualdades sociais.

Foi com o objetivo de erradicar a miséria no Brasil que o Senador Eduardo Suplicy apresentou o Projeto de Lei propondo o **Programa de Garantia de Renda Mínima, PGRM**, felizmente já aprovado pelos membros desta Casa do Congresso Nacional. O Projeto do Senador Suplicy prevê uma renda mínima destinada aos cidadãos com renda inferior a duzentos reais, equivalente a trinta por cento da diferença entre a sua renda e esse valor, prevendo ainda que essa alíquota possa ser aumentada em cinqüenta por cento de acordo com a experiência do programa e a disponibilidade de recursos.

Apesar de ainda não estar definitivamente aprovado, o **PGRM** começou recentemente a ser aplicado, com sucesso, em algumas cidades brasileiras. No Distrito Federal, o Governador Cristóvam Buarque instituiu, desde o início de sua gestão, um Programa de Renda Mínima vinculado à Educação.

Tenho a esperança de que, no Brasil, estejamos no limiar de um novo horizonte. Esse é um novo caminho que mudará significativamente o perverso quadro de concentração de renda que hoje

**O Sr. Romero Jucá** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Romero Jucá** - Gostaria apenas de reforçar as colocações de V. Ex<sup>a</sup> com relação à importância efetiva da comunidade em todos os estágios, em todas as regiões. É necessário que a cidadania brasileira avance para que possamos ter condições de mudar este País efetivamente. Tenho feito permanentemente, desta tribuna, um alerta no sentido de que o Governo Federal defina urgentemente uma política de desenvolvimento regional para enfrentar as desigualdades e as dificuldades das regiões mais pobres. Há quase um ano de Governo e não temos ainda uma política efetiva, uma política definida que realmente enfrente e resolva a questão dos desequilíbrios regionais. Quero parabenizá-la, Senadora, por suas palavras. V. Ex<sup>a</sup> sabe que essa é uma questão para a qual todo o País clama por solução, e é importante que se tenha a participação da sociedade mas que haja também um efetivo projeto de governo que modifique a realidade brasileira, que é bastante perversa para as populações mais pobres de nosso País.

**A SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Esta sua preocupação, sem dúvida alguma, deverá ser a de cada um de nós, não apenas no Congresso Nacional, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, mas uma preocupação, como V. Ex<sup>a</sup> coloca, prioritária do Governo. Porque, sem que haja uma definição governamental, não poderemos garantir que essa população, que vagueia de um lado para outro nas ruas das nossas cidades, tenha emprego, atendimento de saúde e educacional.

Estamos discutindo a cidadania do povo brasileiro. Ouvi uma coisa interessante de um dos co-patrocinadores dessa mesa-redonda da qual participei, do representante do Presidente da Coca-Cola. Ele dizia o seguinte: "Vocês poderão perguntar o que é que a Coca-Cola tem a ver com a questão da miséria ou com o projeto da América Latina para o ano 2000, tratando-se da pobreza?" E continuou: "Porque em nossa cabeça, em nossa consciência empresarial, temos sido bem-sucedidos. O mundo inteiro bebe Coca-Cola." Só que ele tem consciência de que a maioria da população da América Latina e do Caribe, cerca de 170 milhões, não bebe a coca-cola que ele vende e que se ele pensasse agora em investir nesse projeto, com certeza garantiria uma maior venda do seu produto. Foi com essa visão empresarial ligada a um consumo, que era do seu

interesse, mas também de um investimento consciente da existência da pobreza que ele se fez representar naquela mesa-redonda.

Essa mesa-redonda foi muito significativa porque não se discutiu apenas um projeto onde iríamos dar alguma coisa para alguém, mas, sobretudo, capacitá-lo com bolsas de estudo, com políticas regionalizadas, porque acreditamos que descentralização e política regional, nesse momento, é que vão sustentar a base da pirâmide social, seja no Brasil ou na América Latina e Caribe.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conste do meu pronunciamento o discurso feito por mim no Instituto Kellogg, cujo título é: Pobreza na América Latina: Problema e Soluções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFÉRE A  
SR<sup>a</sup> BENEDITA DA SILVA EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO:**

Brasília, 28 de setembro de 1995

**POBREZA NA AMÉRICA LATINA:  
PROBLEMA E SOLUÇÕES. CASO BRASIL**

A internacionalização e globalização da economia mundial se deu *pari passu* com o crescimento dos níveis de pobreza em todos os países, particularmente na América Latina.

A superação da pobreza, portanto, é o dilema colocado para o desenvolvimento do planeta, que deve multiplicar esforços e encontrar recursos capazes de abrirem caminhos.

O Brasil vive momentos de expectativas políticas geradas pelo discurso do governo. Nesse contexto, tanto as esferas oficiais quanto os diferentes setores políticos e sociais aprofundam o debate sobre que caminho seguirem e que reformas fazerem e com que ritmo devem ser feitas. Sem dúvida é um processo rico, mas que ainda está longe de envolver de forma significativa o conjunto da sociedade.

Penso que o centro do debate está não tanto na retomada do desenvolvimento econômico, mas na oportunidade desta e, principalmente, na sua base de sustentação. Em nosso País os modelos de desenvolvimento adotados sempre estiveram presos à idéia fixa do crescimento econômico, como se este fosse por si só suficiente para reduzir as enormes desigualdades sociais e regionais acumuladas historicamente.

Nos últimos 30 anos tivemos um processo ininterrupto de concentração de renda, que representa a causa mais visível da nossa iniquidade social. No

ínicio dos anos 90, o perfil da distribuição de renda era o seguinte: enquanto os 50% mais pobres da população ficavam com 12,1% do total dos rendimentos, aos 10% mais ricos cabiam 48,1%.

Segundo o Relatório elaborado pelo Governo brasileiro para a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social, em Copenhague, realizado em 1995, a esperança de vida média do brasileiro era de 65,5 anos, em 1990. Mas, se for associado ao nível de renda, as desigualdades sociais aparecem. Assim, para o grupo da população que ganhava até um salário mínimo, a esperança de vida ao nascer era de 57,5 anos, enquanto que para o grupo que ganhava mais de cinco salários mínimos, elevava-se para 73,4 anos. Associando-se rendimento mensal e distribuição regional verifica-se que no Nordeste brasileiro, a região mais pobre do país, a esperança de vida é de 51,5 anos e no Sudeste, a região mais rica, 75 anos. Portanto, uma diferença, de 23,5 anos.

Por outro lado, quanto à taxa de mortalidade infantil, observamos a mesma manifestação das desigualdades sociais e regionais. Se entre 1980 e 1990, para o conjunto da população, a taxa caiu de 65,8 por mil nascidos vivos para 51,6, esse decréscimo foi desigual entre as regiões e grupos sociais. Enquanto no Nordeste a taxa era de 75 por mil nascidos vivos, na região Sudeste se situava em 35 por mil nascidos vivos. Por sua vez, nas famílias com renda de até um salário mínimo morriam 75,2 por mil nascidos vivos ao passo que entre as famílias com renda superior a um salário mínimo, atingia a 33,3% por mil nascidos vivos.

Quanto à educação formal, existem no Brasil cerca de 20 milhões de analfabetos com dez ou mais anos de idade. Aqui também se manifestam todas as desigualdades impostas pelo modelo econômico em vigor. Assim, se no Sudeste a taxa de analfabetismo das pessoas com mais de dez anos é de 10,9%, no Nordeste ela sobe para 35,9%. Entre os jovens de 10 a 14 anos com renda familiar *per capita* de mais de dois salários mínimos, a chance de serem analfabetos é de apenas 2,6%. Mas essa probabilidade torna-se 14 vezes mais alta quando se trata dos jovens com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.

Outro aspecto que revela o impacto da desigualdade social na educação da população é o fato de que, no Brasil, 16,9% das crianças entre 10 e 14 anos trabalham para complementar a renda familiar. Essa situação compromete a formação de milhões de jovens, deixando-os em total desvantagem em relação à sua geração.

Há também uma questão importante a ser considerada, que mostra o acesso diferenciado segundo a cor da pele. Assim, se 12,1% dos brancos são analfabetos, entre os mestiços essa proporção sobe para 29,3% e entre os negros, 30,1%. As desigualdades sociais e regionais deve-se, portanto, acrescentar-se a discriminação racial.

Estudo do Banco Mundial, referente a 1989, indica que 40,9% da população brasileira vivia em situação de pobreza, entendida esta como uma renda *per capita* mensal inferior a US\$60. Outros dados citados pelo referido Relatório revelam que vivem no País 42 milhões de pobres, e 16 milhões de indígenas, ou seja, renda *per capita* mensal inferior a um quarto do salário mínimo.

Os dados constantes deste Relatório, dão uma visão nítida da enorme dimensão e complexidade da situação da pobreza no Brasil e do processo de exclusão social decorrente dela. Esse é o ponto central do problema. Que modernização é esta que exclui sistematicamente crescentes contingentes social do processo econômico?

Penso que a busca de um consenso nacional visando a reversão desse perverso processo de exclusão social deveria ocupar a preocupação prioritária das forças vivas da nação. Mesmo porque o enfrentamento do problema social no país coloca a nação frente a frente com as desigualdades de todo tipo: renda, raça, gênero, emprego, educação, etc. Trata-se, assim, de toda uma redefinição do papel do Estado e da Sociedade.

Nesse sentido, a importância da democracia no mundo atual assume a função de fio condutor do debate. É preciso ir além do aspecto formal da democracia e colocar a necessidade de se desenvolver a cidadania, que constitui o meio concreto da ação democrática. Em nosso País os direitos constitucionais do cidadão, são fictícios para a grande maioria da população. A extensão dos direitos da cidadania ao cotidiano de cada brasileiro só será possível, contudo, na medida em que se conjugue o desenvolvimento econômico com o desenvolvimento Social.

Como está amplamente demonstrado a tradicional prática do assistencialismo não resolve o gravíssimo problema social. Ao contrário, além de não impedir o aumento das desigualdades ainda se presta de meio para a perpetuação de elites políticas retrógradas. A distribuição de cestas básicas acaba virando moeda eleitoral dos políticos fisiológicos.

Mesmo políticas compensatórias mais eficazes, embora necessárias em situações emergen-

ciais, também são insuficientes para reverterem o processo de exclusão social.

Além da evidente inefficiência desses programas sociais para combater a pobreza, eles são absolutamente inefficazes. Dados do Banco Mundial estimam que somente 10% dos recursos dos programas sociais atingem seu público alvo. Outros dados da distribuição dos recursos da seguridade social revelam o mesmo quadro: 19% com renda de até um quarto do salário mínimo recebem 6% dos benefícios, enquanto 16% com renda superior a dois salários mínimos recebem 34% dos benefícios.

Todo esse quadro mostra a necessidade que se dê dimensão econômica ao desenvolvimento social de modo a torná-lo um processo de inclusão e integração de todos os cidadãos à estrutura produtiva e aos serviços sociais. É o que se chama de desenvolvimento econômico com justiça social, uma responsabilidade do governo, das organizações sociais e da iniciativa privada. Sem diminuir o papel da sociedade, o peso maior dessa responsabilidade cabe ao Estado. Revigorado pelo controle público, o Estado deve assegurar os direitos sociais frente à voracidade do mercado. Nem mesmo um neo-liberal ortodoxo defende hoje que o mercado, por si só, possa solucionar os desequilíbrios sociais.

Uma taxa de juros absurdamente alta como da do Brasil, é um preço social muito elevado para se manter uma política de estabilidade econômica. Novamente se fez a opção pelo econômico em detrimento do social. Mais uma vez a ação corresponde ao lado econômico enquanto o discurso fica com o aspecto social.

O Estado pode estimular iniciativas públicas que apresentam proposta de desenvolvimento alternativo e complementar, como os bancos de financiamento de empreendimentos populares ou o apoio consistente a ampliação e desenvolvimento tecnológico das pequenas e médias empresas.

O investimento prioritário na educação de base e na formação tecnológica e prossionalizante da mão-de-obra, são necessidades imperativas do desenvolvimento sustentado.

Essas e muitas outras propostas e experiência concretas já desenvolvidas por organizações sociais, representam alavancas importantes para a geração de emprego e renda e consequentemente para o fortalecimento da base econômica popular da cidadania e da democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

**O SR. EDUARDO SUPILY** - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por todo o tempo restante da sessão, ou seja, por 2 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (PT-SP. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na sua fala semanal no rádio, tratou do tema "A exploração das crianças".

Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, falou a respeito da dura realidade que afeta a vida de milhões de brasileiros: a prostituição infantil e o trabalho infantil. Referiu-se ainda a sua preocupação com relação aos 3 milhões de crianças que estão na faixa etária de 10 aos 14 anos e que são pequenos trabalhadores, segundo o IBGE. Na acepção do Presidente, isso constitui um crime, uma vez que a Constituição proíbe o trabalho de menores de 14 anos.

Sua Excelência falou sobre o trabalho escravo, sobre o trabalho e a prostituição infantil, mencionando os diversos lugares em que esses problemas são gravíssimos, como em Mato Grosso do Sul - onde se realizará um fórum sobre a prevenção e erradicação do trabalho infantil - e em outros lugares do Brasil nos quais isso está ocorrendo.

Sr. Presidente, qual a maneira mais eficaz para se terminar com esse problema?

Sr. Presidente, por que as crianças vão ao trabalho ou se prostituem aos 7, 8, 10, 12 ou 13 anos de idade? Porque os seus pais não têm uma renda suficiente, porque seus pais, muitas vezes, não tendo formas de alimentar as crianças, não tendo meios de garantir a sua sobrevivência, pedem aos seus filhos trabalharem, realizarem alguma atividade, às vezes atividades que podem ser caracterizadas como ilegais, atividades que podem ser caracterizadas como trabalho infantil, exploração sexual ou até atividades marginais junto aos que realizam crimes, tudo isso porque não têm outra forma de sobrevivência.

Na medida em que assegurarmos um mínimo de renda às famílias, aos adultos - e isso é o que propõe o Programa de Garantia de Renda Mínima, inclusive o relacionado à educação, à luz das experiências do Governo do Distrito Federal, de Cristovam Buarque; de Campinas, do Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, e de dezenas de outras cidades -, poderíamos ter a solução desse problema.

Eu espero que o Presidente da República e sua esposa, a Primeira Dama Ruth Cardoso, vênam a considerar com maior prioridade esse projeto, como uma solução para o problema enfocado pelo Presidente, para o qual Sua Excelência não apresentou a devida solução.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, José Ignácio Ferreira, Odacir Soares, Ernandes Amorim e Flaviano Melo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB-MT) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, em nosso imenso País são inúmeros, diversificados e graves os problemas de saúde. A população brasileira não vem tendo acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde garantidos pela Constituição. Nas regiões mais distantes e inóspitas, as dificuldades são ainda maiores, pois seus habitantes estão sujeitos às endemias tradicionais das zonas tropicais e subtropicais e necessitam de atendimento constante e da redobrada atenção do Governo Federal. É para falar sobre uma das doenças endêmicas que mais vitimam a população da região Amazônica \_ a malária \_ que ocupo, hoje, a tribuna desta Casa.

Desde o início da década de setenta, a Organização Mundial da Saúde reconheceu a impossibilidade da erradicação da malária, e propôs a transformação dos programas de erradicação em programas de controle da doença.

A partir de então, dois tipos de movimentos tornaram-se predominantes na área de estudos sobre a doença. Por um lado, intensificaram-se as pesquisas, visando à melhor caracterização das diferentes etapas do processo de transmissão; por outro lado, foram revistos os conceitos e estratégias na luta contra a malária, reconhecendo-se seu caráter preponderantemente focal.

Passando a ser considerada uma doença focal na maior parte do mundo, foram então elaborados paradigmas para reunir os determinantes ecológicos e sociais da malária. Esses paradigmas buscaram caracterizar as situações concretas de persistência da transmissão ou da reintrodução da malária nas diferentes regiões do planeta, baseando-se em dois conjuntos; as condições ecológicas específicas e as condições ocupacionais e/ou sociais específicas.

Inúmeros estudos comprovaram que a presença de surtos de malária é inversamente proporcional ao estágio de desenvolvimento socioeconômico e diretamente proporcional ao sistema de vigilância epi-

demiológica existente nas regiões em que os focos aparecem. Nas áreas mais desenvolvidas e com melhores sistemas de vigilância, o aparecimento de casos costuma ser prontamente diagnosticado, evitando-se a produção de um foco. Nas áreas com menor desenvolvimento e com piores condições para a vigilância epidemiológica, focos da doença instalam-se com mais facilidade e em maiores dimensões.

No conjunto do paradigma das condições ocupacionais e/ou sociais específicas, estão compreendidas a malária dos projetos de colonização agrícola em áreas de floresta, malária de mineração, malária de acampamento de migrantes, entre outros tipos. É a esse conjunto que pertencem os casos da doença existentes em nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores: no Brasil, a malária é, hoje, uma doença localizada e diretamente relacionada com a exploração de riquezas minerais em garimpos abertos e com a ocupação agrícola das terras da região Norte do País, originalmente cobertas pela floresta amazônica.

Recente estudo da pesquisadora Rita de Cássia Barata, do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, intitulado "Malária no Brasil: Panorama Epidemiológico na Última Década", indica que, no início desta década, em todo o território nacional, "a malária encontra-se confinada a setenta e nove municípios da região amazônica, ligados, fundamentalmente, às atividades de mineração, e às atividades de expansão de fronteira agrícola". Tal confinamento, entretanto, não é completo. A partir dessas áreas relativamente restritas, "os indivíduos infectados movimentam-se por todo o território, podendo reintroduzir a transmissão em regiões onde a doença já havia sido controlada".

Desde 1989, os casos de malária vinham diminuindo no País graças às mudanças adotadas na estratégia de controle, que conferiram maior autonomia às direções locais, buscando adaptar os instrumentos disponíveis às diversas situações epidemiológicas. Porém, a desorganização do aparelho do Estado, na esfera federal e também na esfera estadual, ocorrida no início dos anos noventa, e a indefinição dos papéis desses dois níveis de governo face às propostas de municipalização, dificultaram a implantação de uma política de descentralização das ações de combate à doença no Brasil.

Assim, em 1991 e em 1992, ocorreu uma explosão dos casos da doença no País, com dramática incidência no Estado do Mato Grosso, onde, só em

1992, foram registrados mais de duzentos mil casos de malária. Permitam-me traçar um rápido panorama da incidência da malária, citando algumas estatísticas dessa doença em meu Estado, nos últimos anos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no Estado do Mato Grosso, que tenho a honra de representar nesta Casa, a malária é uma doença endêmica. O problema começou a adquirir vulto a partir de 1987, com a implantação de projetos de colonização e a abertura de garimpos, duas iniciativas que se caracterizam pela concentração de populações em locais desprovidos de saneamento básico, favorecendo, assim, a proliferação do mosquito transmissor da doença.

Há pouco mais de uma década, surgiram no território mato-grossense mais de uma dezena de cidades novas, povoadas por milhares de sulistas que acreditaram na política de colonização da Amazônia e deixaram os Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul para trabalhar, produzir riqueza e acelerar o desenvolvimento do Mato Grosso.

Até o início da década de noventa, porém, a situação estava sob controle, mesmo nos municípios cuja principal atividade econômica era a exploração do ouro e do diamante. Em 1988, Mato Grosso ocupava o quarto lugar, em termos de registro de casos de malária no País.

Em 1991, porém, Mato Grosso assumiu a vergonhosa posição de primeiro colocado em casos de malária. Naquele ano, cento e cinqüenta e sete pessoas morreram dessa doença, no Estado. Em 1992, ocorreram cento e cinqüenta e cinco óbitos, principalmente nos Municípios de Peixoto de Azevedo, Alta Floresta, Terra Nova e Paranaíta, cuja economia baseia-se na exploração de garimpos, reconhecidamente os maiores focos de irradiação da doença. Entre 1991 e 1993, a malária matou quatrocentos e quatro pessoas no Estado; desse total, cento e setenta e três óbitos foram registrados nos quatro municípios que acabei de mencionar.

É preciso que se diga, Sr. Presidente, quem foi o grande responsável por essa vergonhosa posição ocupada por meu Estado. Se Mato Grosso, por algum tempo, foi o campeão de óbitos por malária, este fato ocorreu em consequência do irresponsável desmonte promovido, em 1990 e em 1991, pelo governo do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, que reduziu praticamente a zero o contingente de agentes de saúde daquela época. Foi um verdadeiro desastre.

Em 1993, adotou-se uma nova estratégia de combate à doença. Diante do recrudescimento da

malária, a Fundação Nacional de Saúde – FNS criou, naquele ano, seu Distrito de Sinop, que abrange vinte e cinco municípios da Região Norte, nos quais foram implantados subdistritos que coordenam o combate à malária. Esses subdistritos passaram a ser, desde então, chefiados por Inspetores da FNS, que comandam equipes integradas por funcionários contratados pelas prefeituras municipais.

Essa nova estrutura, montada pelo poder municipal, veio substituir as antigas equipes formadas pelas centenas de agentes federais de saúde demitidos pelo governo Collor. Esses funcionários, além de identificarem as áreas de maior incidência de malária para o desencadeamento de campanhas de combate ao mosquito transmissor da doença, certificam-se também da realização dos exames de lâminas de sangue nos laboratórios e cuidam da distribuição de medicamentos aos portadores de malária.

Graças a essa nova estrutura de combate à doença, hoje as estatísticas são outras, Senhoras e Senhores Senadores. Com a municipalização relativa do combate à malária, caiu significativamente a incidência em relação aos anos anteriores. De acordo com a recente e importante matéria, publicada em página inteira pelo Diário de Cuiabá, em maio deste ano, a malária está sob controle no Estado do Mato Grosso.

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde informou que Mato Grosso, felizmente, deixou de ocupar a vergonhosa posição de primeiro colocado nas estatísticas de mortes por malária no País. Graças à ação eficaz dos seiscentos funcionários da mencionada Fundação em todo o Estado e à liberação de recursos para a expansão da rede de laboratórios, para os estoques de medicamentos e para a frota de veículos daquele órgão, hoje, o Estado do Mato Grosso passou a ocupar a quarta colocação nas estatísticas nacionais de mortes causadas por essa doença.

Srs e Srs. Senadores: parece não haver dúvidas de que o controle de endemias e, dentre elas, da malária, encontra-se em um período de transição, no qual os diferentes papéis institucionais ainda não estão claramente definidos. Segundo a pesquisadora Rita de Cássia Barata, anteriormente mencionada por seu excelente trabalho que traça um panorama epidemiológico da malária no País, "diversas experiências têm sido feitas no sentido de concretizar a transferência das atribuições para os instâncias regionais".

A realidade comprova que, nas áreas mais afetadas pela endemia, a participação das prefeituras

municipais nas ações de controle da doença tem crescido bastante, suplementando as atividades desenvolvidas pela Fundação Nacional de Saúde.

O caminho é este, Sr. Presidente. A rede municipal de saúde, em parceria e sob a orientação da Fundação Nacional de Saúde, tem de dispor dos meios necessários para o controle dos focos e para o combate eficaz da malária em nosso País e estar preparada para a transferência de atribuições e de novas tecnologias de combate à doença. Novas drogas e vacinas, dentre as quais a substância de origem chinesa usada no tratamento da malária maligna – o artefleene ou RO-421611 – poderiam ser utilizadas em maior escala.

Srs e Srs. Senadores, é por estar consciente da necessidade de as autoridades locais assumirem um novo papel e de o planejamento de combate à malária priorizar características específicas das localidades onde os focos ocorrerem, que faço, ao concluir este pronunciamento, um veemente apelo ao Governo Federal. É preciso que se enfrentem de forma energica os graves problemas de saúde que tanto afligem a população brasileira. É preciso que seja priorizada a destinação de recursos para o Ministério da Saúde. A luta em busca de recursos, que vem sendo travada pelo respeitado Ministro Adib Jatene, não pode ser vã.

Faço também um apelo às autoridades da área de saúde para que priorizem as ações de combate à malária e intensifiquem a parceria hoje existente com muitas das prefeituras dos setenta e nove municípios da região amazônica, onde a doença encontra-se confinada.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)**

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a desaceleração, para não se dizer a quase extinção do Programa Nacional do Álcool, vem produzindo nos últimos anos graves prejuízos à economia do Espírito Santo, tornando inviáveis empreendimentos açucareiros anteriormente auto-suficientes e criando uma nova leva de desempregados no meio rural. Com efeito, a região de Itapemirim, tradicional produtora média anual de 600 mil toneladas de cana, através do cultivo de pouco mais de 12 mil hectares. Essa produção era quase toda ela absorvida pela Usina Paineiras, uma das mais antigas do País. Nos tempos áureo do PROÁLCOOL, o contingente empregado pelo complexo agroindustrial formado pela Usina Paineiras e a Cooperativa dos Fornecedores de Cana era da ordem de 12 mil pessoas no período da safra e de 5 mil na entressafra.

Lamentavelmente, os tempos de fartura duraram pouco. A partir de 1990, uma política danosa de contenção dos preços do combustível e, consequentemente, da cana-de-açúcar, aliada a uma inesperada estiagem, dizimaram os canaviais da região e desestimularam os fornecedores. Repentinamente, rompeu-se uma tradicional estrutura de produção com uma longevidade superior a 50 anos. Com a redução da lavoura de cana-de-açúcar, os produtores rurais de Itapemirim investir na cultura do abacaxi, projeto que não ofereceu resultados positivos em virtude de inúmeros obstáculos encontrados durante a fase de implantação.

É constrangedor, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o único programa no mundo que obteve êxitos no terreno da energia alternativa, esteja sendo progressivamente abandonado pelo Governo brasileiro. A produção de carros a álcool, que já atingiu cerca de 85% do mercado nacional, encontra-se hoje restrita a níveis insignificantes, inferiores a 3%. As políticas equivocadas aplicadas no setor promoveram o desincentivo do carro a álcool.

Moribundo, o Programa Nacional do Álcool coloca em unidades de terapia intensiva aquelas atividades econômicas que se desenvolviam à sua sombra, como a cultura da cana-de-açúcar e as usinas que industrializam o produto. No caso específico de Itapemirim, no Espírito Santo, Município que tem naquela cultura a sua principal fonte de sustentação, a escassez de matéria-prima agrava, com cores fortes e números cada vez mais preocupantes, a crise da agroindústria açucareira.

A falência do PROÁLCOOL vem causando efeitos em cascata altamente ruinosos à combalida economia da região. Desestimulados pelo preço vil oferecido por sua produção, hoje estimado em 5 dólares a tonelada, contra uma média histórica de 12 dólares, os produtores de cana-de-açúcar desviam-se para outras culturas não compatíveis com o solo que exploram. A redução na oferta, por seu turno, levou as indústrias açucareiras, a Usina Paineiras entre elas, a uma crise sem precedentes, operando com elevados índices de ociosidade industrial, obrigando-as a reduzirem o seu contingente de empregados.

Foi justamente para debater a retração no setor sucro-alcooleiro no Espírito Santo e as medidas que devem ser adotadas por organismos federais e estaduais para evitar o seu colapso definitivo que os produtores de cana e abacaxi promoveram um encontro com lideranças capixabas no início deste mês, na cidade de Itapemirim.

Ao término da reunião, alinhavaram-se algumas sugestões que, se colocadas em prática, poderão sanar ou pelo menos atenuar os prejuízos já detectados na economia local. Como condição primordial para recuperação do setor sucro-alcooleiro do Estado e, porque não dizer, também de todo o País, destacou-se a reativação do Programa Nacional do Álcool. Os participantes do encontro sugerem ainda o retorno imediato das aquisições, por parte da Petrobrás ou do Governo Federal, de produtos para a formação dos estoques de segurança e de passagem. Por fim, os produtores de cana e abacaxi de Itapemirim reivindicam do Governo uma política creditícia mais justa e mais humana, com a abertura de linhas de financiamento para o setor, adequadas ao ciclo produtivo em níveis de taxas compatíveis com os resultados da atividade.

Estou convencido, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que os nossos governantes não podem continuar indiferentes a um problema dessa magnitude, a menos que ainda não tenham avaliado corretamente os efeitos danosos que a cessação dessa atividade agrícola causará à sociedade que depende da atividade canavieira para sua subsistência.

As apreensões dos produtores de cana-de-açúcar de Itapemirim são mais do que justificadas. Afinal, quando o Governo lhes exigiu que plantassem cana eles imediatamente aderiram à convocação. Abandoná-los agora, nesse momento de crise, sem nem ao menos oferecer-lhes condições de diversificarem a sua produção agrícola, parece-nos, nos mínimo, um insulto aos incansáveis trabalhadores do meu Estado.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, inclino-me a admitir que a conhecida propensão brasileira à prática do sincretismo não se limita ao campo estritamente religioso. Ela se manifesta, também, com a mesma e imperturbável ausência de rigor crítico, assim no campo da Política, como no da Economia.

Para só citar dois exemplos, eu invocaria casos recentes em que os abalos financeiros sofridos por alguns Bancos de renome e os embaraços criados pelo crescimento das importações de certos produtos, logo levaram alguns brasileiros, dos mais ilustres, à recaída na tendência sincretista, traduzida na flexibilização de suas convicções liberais em favor de soluções estatizantes, desde que daí resultasse a convivência pacífica da tese liberal aplicada aos Bancos de outros Estados, com a tese da centralização, aplicada, excepcionalmente, aos casos muitos especiais de tal ou qual Estado da Federação.

Esse descompromissado sincretismo político ideológico, já se manifestara, e continua se manifestando no âmbito das importações. Estas fluíram no mais genuíno ritmo da abertura de mercado, sem discriminação de setores ou de mercadorias, até o momento em que certos segmentos privilegiados do mercado nacional, pouco afeitos ao convívio com a livre concorrência, pressionaram as autoridades a acionar velhos mecanismos protecionistas, que pusessem a salvo a prorrogativa monopolista de suas vendas e o nível elevado de seus preços.

Tudo o que até aqui foi dito, Sr. Presidente, ocorreu-me dizê-lo, a propósito desta manchete lida no "Correio Brasiliense", de segunda-feira, 2 de outubro do corrente:

*"Pneus usados - governo breca as importações"*

Segundo o texto em referência, o governo impusera, na semana passada, um xeque-mate aos importadores de pneus usados, iniciado com a portaria ministerial de 12 de setembro último, proibindo a importação desses pneus também denominados "meia vida", e concluído com a retirada, em 25 de setembro próximo-passado, do projeto de lei que trataria do assento, dois dias antes de sua votação em plenário.

Que motivos, Sr. Presidente, terão provocado essa recalda intervencionista de nossas autoridades econômicas?

Diz o *Correio Brasiliense* que estas assim agiram movidas pelo receio de ver o substitutivo aprovado em plenário, graças a um forte lobby instalado no Congresso.

Além do mais, o crescimento vertiginoso das importações de pneus usados, registrado nos últimos anos, vem preocupando o governo, porque estaria prejudicando a empresa nacional e impedindo, consequentemente, a geração de novos empregos.

Não é meu intento, Sr. Presidente, entrar no mérito da guerra, que entre si travam, o cartel das multinacionais versus importadores de pneus "meia-vida". Por outro lado, sequer pretendo questionar as razões do governo quando este decidiu adotar medidas restritivas à importação desse tipo de pneus.

É meu propósito, tão somente, propor à reflexão dos governantes e, também, dos Congressistas, as mesmas indagações que me acorreram, quando tomei conhecimento da "guerra dos pneus". Ei-las:

- a presença de **lobbies** é motivo suficiente para sustar o curso normal de um projeto no Congresso Nacional?

- se assim for, que fazer com o projeto da Reforma administrativa, que tem a seu favor o lobby ir-

resistível do governo em confronto com o lobby avassalador dos juristas e dos servidores públicos, batendo-se pela inviabilidade dos direitos adquiridos?

- se o lobby dos importadores mostrou-se presente na tramitação final do projeto de lei que disciplinava a importação de pneus, parece inegável que igualmente presente manifestou-se o poderoso lobby dos fabricantes nacionais de pneus. E, com a retirada abrupta do projeto, tudo não está a indicar que foram eles os grandes vencedores dessa batalha?

- se consistente a alegação de que a importação de pneus vinha prejudicando as empresas nacionais do ramo, impedindo, inclusive a geração de novos empregos, o mesmo não estaria a ocorrer com as importações de calçados, de eletrônicos, de alimentos, de louças, de tecidos, de medicamentos e tantos mais?

Gostaria de ponderar, por último, Sr. Presidente, que a Associação Brasileira de Importadores de Pneus, tornou públicas e acessíveis a todos os interessados, seus pontos de vista e suas reivindicações relativos à matéria, divulgados em sugestivo e bem fundamentado opúsculo, sob o título de

*"Guerra dos Pneus - cartel das multinacionais versus Importadores de Pneus "Meia-Vida".*

Dentre as inúmeras afirmações contidas nessa publicação, algumas se destacam pelo palpável interesse que elas despertam no consumidor nacional. indago, pois, se as autoridades da área econômica do Governo teriam dedicado, atenta solicitude, à análise de afirmativas da citada Associação tais como as abaixo transcrevo:

- o cartel das multinacionais fabrica no Brasil dois tipos de pneus: um para o mercado externo, que é vendido nos países do Primeiro Mundo com garantia de quilometragem superior a 80 mil quilômetros e outro, com outro composto de borracha, para o consumidor brasileiro, que dura apenas 35/40 mil quilômetros.

- a importação crescente de pneus meia-vida vinha pressionando para baixo os preços abusivamente altos dos pneus novos brasileiros.

- acostumados com pneus novos de baixa durabilidade, os consumidores brasileiros, ao descobrirem que os "meia-vida" importados são mais econômicos, durando em média mais de 60% dos pneus novos, teriam tido sua atenção despertada para a duplidade qualitativa do pneu brasileiro: de boa qualidade os *Made in Brazil*, exportados para o mercado externo; de baixa qualidade e de reduzida durabilidade, os destinados ao mercado interno.

- Goodyear e Firestone também comercializam pneus usados no País deles (EUA), mas querem proibi-los no Brasil.

Em suma, Sr. Presidente, insisto em buscar respostas para os questionamentos que acabo de enumerar, muito especialmente por três razões fundamentais:

1<sup>a</sup> - preocupo-me em identificar um mínimo de coerência nas proposições que são submetidas à decisão de meu voto, ou nas posições a que sou concitado a adotar;

2<sup>a</sup> - em matéria de livre concorrência, o argumento que mais me seduz é o que aponta-a como responsável por saudável competitividade, estimuladora da busca de melhor qualidade dos produtos concorrentes;

3<sup>a</sup> - nutro indisfarçável simpatia pelas empresas nacionais e pela geração de empregos que elas nos proporcionam, mas acho intolerável ver essa simpatia retribuída com produtos de baixa qualidade, vendidos a preços exorbitantes.

Na época da excelente performance do Real, torna-se cada vez mais inadmissível ver produtos estrangeiros de qualidade igual ou superior à de produtos nacionais, serem vendidos em praças brasileiras, a preços 50 a 100% mais baratos.

É o que penso, Sr. Presidente.

**O SR. ERNANDES AMORIM (- RO)** - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao assumir o mandato de Senador da República, que me foi outorgado pelo voto dos rondonienses, assumi também o compromisso de lutar pelas causas mais nobres da nossa Federação. Com tal perspectiva, não gostaria de fazer desta tribuna um muro de lamentações ou um balcão de reivindicações; no entanto, não posso furtar-me ao dever de propugnar pelo Estado que represento neste Egrégio Colegiado, dada a desigualdade do tratamento que se confere às unidades federadas.

Refiro-me, como é fácil perceber, às atitudes do Governo Federal, que tem sido parcimonioso no atendimento das mínimas necessidades dos Estados mais pobres, enquanto não hesita em abrir as burras do poder aos Estados mais ricos e poderosos.

Aparentemente, o Governo Fernando Henrique esqueceu-se de que o caráter federativo do Estado brasileiro, já salientado no próprio nome da nossa República, inscreve-se como cláusula pétreia na Carta Magna vigente, assim como a união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal. Supõe-se, portanto, Senhor Presidente, que as unidades federadas, mantendo cada uma sua autonomia

de poder, organizem-se fraternalmente sob uma coordenação superior que lhes garanta unicidade política e representativa. Não sem motivo, esse tipo de organização política denominou-se federação, que vem do latim *foedus*, com o significado de pacto, aliança.

Dito isso, gostaria de saber do Governo Fernando Henrique Cardoso que tipo de aliança é a República Federativa do Brasil, onde quem tem mais pode mais e quem tem menos pode menos; onde os Estados mais ricos são privilegiados e os Estados mais pobres são gradativamente excluídos da pauta dos investimentos e dos benefícios federais.

Ao longo da nossa história republicana a opção pelo federalismo foi sempre respeitada, com maior ou menor intensidade. Poucos governantes, porém, no período mais recente, tiveram uma visão federativa tão aguçada quanto Getúlio Vargas, que criou os Territórios Federais e o programa Marcha para o Oeste; ou Juscelino Kubitschek, que empreendeu contínua luta pela redução das desigualdades regionais e que, construindo Brasília, tornou o Brasil maior, tornou o Brasil efetivamente dono do seu território.

Rondônia, como é do conhecimento geral, é um Estado pobre. Tendo embora exuberantes recursos naturais, carece de meios financeiros e de infra-estrutura para mitigar as duras condições de vida da população e para gerar riquezas.

Não reclamo aqui, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uma ação paternalista do Governo Federal, mas também não posso fechar os olhos para o abandono com que vêm sendo tratados Rondônia e os Estados do Acre, Amapá, Roraima e Tocantins. Toda essa região necessita apenas de um estímulo, de um programa que contemple suas necessidades mínimas, para multiplicar os frutos dos investimentos que venham a receber, especialmente nos setores de energia e de transporte, e nos projetos de colonização.

A Região Norte raramente tem sido contemplada pelas autoridades federais no atual Governo, e, dentro da Região Norte, os Estados de Rondônia, Acre, Amapá, Roraima e Tocantins são ainda uma vez discriminados. A SUFRAMA não promove o desenvolvimento regional, tendo-se transformado em órgão fomentador do progresso de Manaus, exclusivamente; o Banco da Amazônia S.A. \_ BASA \_ tem seus interesses voltados unicamente para o Estado do Pará, e outros órgãos de âmbito nacional, como a Embrapa e o INCRA, nada fazem pelas unidades mais carentes, por inanição ou por absoluta falta de recursos.

Vejam bem, Srs e Srs. Senadores, que ao pleitear maior atenção do Governo Federal para o Estado de Rondônia e para a região, não apresentei como prioridades quaisquer ações paternalistas, mas investimentos na infra-estrutura, ou seja: inversões que viabilizem a atividade produtiva, com retorno a médio e longo prazos, como expansão da oferta de energia elétrica e abertura ou melhoria de estradas.

O abandono da região pelo Governo Federal, nesse aspecto, é incontestável. Vejamos, por exemplo, a situação das rodovias federais, indispensáveis para a locomoção das pessoas e para o escoamento da produção: a BR-364, que liga Cuiabá a Porto Velho e Rio Branco, encontra-se em lastimável estado de conservação; a BR-425, Abunã/Guajará-Mirim, tem trechos sem pavimentação e sem sinalização e necessita de melhorias e de pontes a serem construídas; a BR-230, Transamazônica, está-se acabando por absoluta falta de conservação; a Rodovia Cuiabá-Santarém há anos aguarda pavimentação; as BRs 421 e 429 estão sendo conservadas pelo Governo Estadual.

A colonização em Rondônia foi saudada como medida exemplar para ocupar adequadamente o nosso território, evitar conflitos fundiários, ampliar a fronteira agrícola e promover o desenvolvimento. No entanto, temos hoje mais de 30 projetos de assentamento que foram executados pela metade, e que permanecem completamente desassistidos, sob a alegação de que não há recursos.

Não há recursos, também, para programas de saneamento básico, mas o Governo Federal destina um e meio bilhão de dólares para o Projeto SIVAM (Sistema de Vigilância Aérea da Amazônia). Com verbas infinitamente menores o Governo poderia acionar os nove Batalhões de Engenharia do Exército, localizados na Amazônia, para abrir estradas e executar obras de infra-estrutura, propiciando a efetiva ocupação e, portanto, defesa da Região Amazônica. Poderia também, com pequeno volume de recursos, implantar o corredor de exportação via Rio Madeira, melhorando as condições de escoamento dos produtos agrícolas e de extração mineral, ou ainda desenvolver a exploração do turismo na região, gerando renda com o benefício marginal de proteger os recursos naturais.

Ao denunciar o tratamento desigual que o Governo vem conferindo aos diversos Estados brasileiros, não estou deturpando os fatos ou inventando notícias. O Rio de Janeiro é descrito textualmente e em manchete pelo Jornal do Brasil, em sua edição

do dia 2 setembro, como "prioridade no programa de Cardoso". Efetivamente o Rio de Janeiro é prioritário para o Presidente Fernando Henrique, a tal ponto que se criou o Conselho Coordenador das Ações Federais destinadas àquele Estado.

Entre outras providências, o Governo Federal pretende agraciar o Rio com a ampliação do Porto de Sepetiba, modernização dos órgãos de segurança pública, implantação de um pólo petroquímico e até o desenvolvimento de um projeto para habilitar-se à realização das Olimpíadas do ano 2004.

Esse é o retrato esboçado, sem maiores detalhes, do tratamento privilegiado que se concede ao Rio. O que se pode dizer, então, dos entendimentos com o Governo de São Paulo para salvar o Banespa? Como pode o Governo Federal falar em austerdade e estabilidade econômica, e anunciar o empréstimo de 6 bilhões de dólares ao Governo paulista para financiar metade do rombo no Banespa?

Minha indignação, Srs e Srs. Senadores, decorre da prática de procedimentos absolutamente incompatíveis pelo Governo Federal, e para comprovar que não se trata de bairrismo ou eventual sentimento revanchista, reproduzo comentário da jornalista Míriam Leitão, em sua coluna Panorama Econômico, publicada no jornal O Globo de 15 de julho passado:

"A mais inquietante questão levantada pela Operação Banespa, na verdade, é sobre o futuro do Plano Real. É possível conceder tanto a um Estado que tem sido historicamente tão pouco austero e manter a credibilidade de um plano econômico?", indaga, perplexa, a jornalista.

Também o jornalista Jânio de Freitas, em sua coluna na Folha de S. Paulo do dia 18 de julho, tratou do vergonhoso acordo arquitetado entre os Governos federal e paulista, nos seguintes termos:

"O mínimo a dizer dos R\$ 6 bilhões que o Governo Federal concederá ao Estado de São Paulo, que os utilizará como pagamento de metade da sua dívida no Banespa, é que se trata do cúmulo do des pudor administrativo e político, para não entrar no pessoal. Pela concessão em si, pela fonte dos bilhões, pelas condições e pelos motivos, este ato é, sozinho, o desmentido de tudo o que Fernando Henrique Cardoso e José Serra preparam como comportamento necessário ao governo e às relações dele com os Estados".

Que dizer, ainda, Srs e Srs. Senadores, do tratamento que se dá ao Distrito Federal, cujas despesas nas áreas de Educação, Saúde e Segurança são quase que totalmente pagas pelo Governo Federal? Criticam-se freqüentemente as reivindicações

dos Estados mais pobres, atribuindo-se a eles o interesse pelos procedimentos paternalistas, mas, o paternalismo acontece na Capital da República, aos olhos das autoridades federais, como se fora uma atitude normal e defensável do ponto de vista ético. É de se questionar, também, a grande aventura do metrô da Capital da República, obra inacabada que recebeu do "falido" Governo Federal nada menos que 800 milhões de dólares, e cujas instalações, hoje, estão em franco processo de deterioração.

Sr. Presidente,

Srs e Srs. Senadores,

Meu pronunciamento não é um libelo contra o Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal ou qualquer outra unidade federada. Mesmo os Estados mais ricos da Federação passam hoje por uma forte crise, bastando dizer que a folha de pagamentos do quadro funcional, em muitos casos, consome quase a totalidade da receita. No entanto, se os recursos são escassos, há que se elegerem as prioridades, e lamentavelmente precisamos constatar que Rondônia e seus Estados vizinhos não se incluem entre tais prioridades.

Minha denúncia e meu protesto cobrem-se ainda de mais razões quando observamos a questão sob o ângulo da proporcionalidade. Evidentemente, as prioridades dos Estados mais ricos exigem a inversão de recursos gigantescos. O custo de apenas um de seus projetos, portanto, equivale ao montante de recursos reclamados pelos Estados mais pobres para viabilizar diversas obras, indispensáveis à melhoria do padrão de vida e à alavancagem do desenvolvimento. Ao reclamar maior sensibilidade das autoridades federais, devo dizer que os Estados mais pobres não querem favores, mas apenas condições para produzir, gerar riquezas e assim contribuir para a promoção do bem-estar coletivo.

Muito obrigado!

**O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC)** - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço uso hoje da palavra para que conste nos anais do Senado e para dar conhecimento à Nação de que ontem, dia trés de outubro de 1995, uma comissão de parlamentares e sindicalistas do Estado do Acre - que tive a honra de integrar -, entregou ao Procurador Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro, Representação Criminal contra o governador do Acre, Sr. Orleir Messias Cameli, pedindo a sua denúncia no Superior Tribunal de Justiça, em virtude de fatos tipificados criminalmente e que afrontam a população do Estado.

A referida Representação - que tem como signatários entidades, personalidades, senadores, de-

putados federais, vereadores, funcionários públicos e profissionais liberais - encontra-se instruída com farta documentação e aborda indícios irrefutáveis da participação do governador Orleir em ilícitos penais, quer como cidadão comum, quer investido no cargo de governador do Estado.

As denúncias vão desde o caso da apreensão do Boeing 727-200, apreendido pela Receita Federal, em agosto deste ano, no aeroporto de Cumbica, em São Paulo, à malversação de recursos públicos, invasão de terras indígenas, retirada ilegal de madeira, sonegação de impostos e prática de trabalho escravo.

São denúncias da mais alta gravidade e que requerem providências urgentes, sob pena de estarmos condenando o Acre e o seu povo a imergirem, cada vez mais, no caos em que se encontram.

Só para exemplificar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, enquanto pesa contra o governador

tão sérias acusações, o Estado nada em miséria, não há investimentos em saúde, educação, segurança, geração de emprego, entre outras ações de governo imprescindíveis à população.

Neste aspecto, cumpre ressaltar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o pronunciamento que agora faço e as providências que estamos tomando, como a Representação entregue ao Procurador Geraldo Brindeiro, não têm a menor conotação política, senão vêm em defesa dos interesses maiores do sofrido povo acreano, e até mesmo da própria governabilidade do Estado que, em virtude dos abusos e desmandos do atual administrador, está na iminência de ser inviabilizada.

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. FLAVIANO MELO EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

- Flaviano Melo - 4/10/95

PROTOCOLO — 08100.005333/95 — 99

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR DOUTOR GERALDO  
BRINDEIRO  
DD. PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA**

As entidades, personalidades, deputados estaduais, vereadores de Rio Branco, funcionários públicos, profissionais liberais e estudantes, abaixo signatários, em defesa dos interesses da população do Estado do Acre, considerando os graves acontecimentos que têm pautado o cenário político-administrativo acreano nos últimos meses, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer a presente

***REPRESENTAÇÃO***

Contra o atual Governador do Estado do Acre, sr. **ORLEIR MESSIAS CAMELI**, pelos fatos e fundamentos a seguir enumerados:

**1. DOS FATOS**

1.1. O atual Governador do Estado do Acre, de acordo com notícias veiculadas na televisão e publicadas em jornais de grande circulação no território nacional, está envolvido em descaminho (contrabando). No dia 06 de

agosto do corrente ano, o avião Boeing 727-200, da Empresa "*Marmud Cameli*", propriedade do Governador, foi apreendido pela Receita Federal, no aeroporto internacional de Cumbica. A aeronave, Boeing 727-200, foi comprada em junho pelo próprio governador, o sr. *Orleir Messias Cameli*, quando de sua viagem oficial (com diárias pagas pelos cofres públicos do Estado do Acre) aos EUA, em Miami. Ao retornar, anunciou com arrogância e fez questão de divulgar através de notícias jornalísticas e em entrevista concedida ao Programa "Jogo do Poder", da TV GAZETA, de Rio Branco-Acre, que comprara um Boeing 727, pois tinha dinheiro para isto, e que o avião seria o primeiro de uma frota, para melhor explorar as Zonas de Livre Comércio em Cruzeiro do Sul e Brasiléia, zonas estas que queria implementar como Governador. O Governador *Orleir Messias Cameli*, mescla seus negócios com a Administração Pública; (FITA DE VÍDEO - ANEXO)

1.2. No inicio de seu governo, o sr. *Orleir Messias Cameli*, firmou os dois primeiros convênios do Estado com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, onde tem a sede principal de seus negócios e município que administrou antes de ser eleito governador, um dos convênios seria para a recuperação de estradas vicinais e o outro para recuperação de uma escola. Os recursos de ambos os convênios foram desviados, tão logo caíram na conta da Prefeitura de Cruzeiro do Sul. A justificativa apresentada pelo prefeito municipal daquela localidade foi a de que estava pagando débitos anteriores da municipalidade para com a empresa *Marmud Cameli Distribuidora*, da qual o governador é sócio-proprietário, caracterizando, claramente o desvio de finalidade dos recursos alocados pelos convênios, sendo que o Estado não tomou nenhuma providência para exigir a recuperação do dano causado ao erário público e até porque o sr. *Orleir Messias Cameli* foi prefeito da cidade de Cruzeiro do Sul, e se havia débito da prefeitura municipal para com a empresa da qual é associado, mostra flagrantemente o grau de desrespeito do sr. *Orleir Messias Cameli* pela Lei ao orientar ou permitir a aplicação irregular de verbas públicas; (Docs. 1 à 22 - Anexo I)

1.3. Em 1989, o governador, então apenas um empresário bem sucedido, promoveu a invasão da reserva indígena Kampa, onde promoveu a retirada de mais de mil metros cúbicos de mogno. É bom frisar que o metro

cúbico do mogno vale, no mercado internacional, entre US\$ 800,00 (oitocentos dólares americanos) e US\$ 1,200,00 (um mil e duzentos dólares americanos), o que implica dizer que a retirada de madeira rendeu ao sr. *Orleir Messias Cameli* e à sua empresa algo em torno de um milhão de dólares. E não há notícia de qualquer recolhimento dos impostos devidos por tão alto faturamento, sem contar com o fato ILEGAL da retirada de madeira de área indígena e, pior ainda, sem que os índios Kampa tenham auferido qualquer benefício do saque de suas riquezas.

1.4 O sr. *Orleir Messias Cameli* é, também, alvo de um inquérito, onde figura como sonegador de impostos que deve pagar ao erário público por suas atividades empresariais. Para se ter uma idéia, uma das alegações usadas no início do corrente ano para justificar o desvio de dinheiro público para sua empresa em Cruzeiro do Sul, num valor "baixo", na opinião do próprio governador e de seus assessores, pois foi em torno de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi a de que, durante sua gestão, "DOARA" à municipalidade "mais de DEZ MILHÕES DE REAIS", mas isso não consta nos balanços de sua empresa, não tendo, também, sido explicada a origem de tanto dinheiro, já que o faturamento "registrado" de sua empresa não criaria condições de fazer tão alta "doação", que precisa ser profundamente investigada; (Docs. 23 à 37 - Anexo II)

1.5. O sr. *Orleir Messias Cameli* é notório praticante da superexploração dos seus trabalhadores, muitas vezes obrigados a trabalharem em regime de escravidão e isso foi constatado através de um documento (relatório) produzido pela Antropóloga Eliane Cantarino O'Dwyer em 1989, o que o levou a ser indiciado pela Polícia Federal em 1990, por crime de plágio, escravidão, no seringal Valparaízo, no vale do Juruá. (Docs. 38 à 72 - Anexo III)

1.6. Além dos crimes já citados, o sr. *Orleir Messias Cameli* já foi indiciado várias vezes a pedido do IBAMA, por crimes praticados contra o meio ambiente, pois para o referido cidadão as leis cabem no tamanho de sua fortuna, num cabal desrespeito à ordem jurídica estabelecida;

1.7. E mais, o sr. *Orleir Messias Cameli* instaurou no Estado do Acre um estilo "monárquico" de governar (não é por outro motivo que os

jornais locais referem-se a ele sempre usando o título de "Barão"), onde vale o que ele fala ou manda fazer, desrespeitando as leis e os princípios fundamentais da administração pública. Para caracterizar tal situação, basta dizer que, mesmo sem dotação orçamentária tem "licitado" obras que interessam somente a um seletº grupo de empresários locais; para não ir muito longe, basta citar a "dispensa de licitação" justificada pela "situação de emergência" para "reformar o Pronto Socorro da Capital" e que levou, na verdade, à reconstrução do Hospital de Base, que é ANEXO ao Pronto Socorro, fazendo com que uma obra avaliada em cerca de UM MILHÃO DE REAIS passasse a custar, com a dispensa de licitação, cerca de TRÊS MILHÕES DE REAIS, em contratos que envolvem a empresa do sr. *Narciso Mendes*, que além de proprietário da Construtora Mendes Carlos, é dono de um jornal (O Rio Branco) e uma empresa de televisão (TV Rio Branco, ligada ao SBT) e foi um dos principais "escudeiros" do sr. *Orleir Messias Cameli*, tanto durante a campanha governamental, quanto durante os primeiros meses de governo;

1.8. Ao mesmo tempo em que promove um festival de irregularidades para a reconstrução do Hospital de Base, mostrando uma pseudo preocupação com a saúde no Estado, o sr. governador deixa tal setor morrendo à mingua, com total abandono das unidades de saúde do interior do Acre, sem presença de médicos, agentes de saúde e medicamentos em quantidade suficiente para as demandas dos municípios;

1.9. Além disso tudo, desde há muito, o Governador do Estado do Acre, sr. *Orleir Messias Cameli*, vem sendo acusado de participar do chamado "Cartel de Manaus", coordenado pelo governador do Amazonas, sr. *Amazonino Mendes*, e que, estranhamente, a *Marmud Cameli*, empresa da qual o governador do Acre é sócio-proprietário, "ganhou" a concorrência para o asfaltamento do primeiro trecho da BR 174, que liga Manaus a Boa Vista, e várias obras de construção de portos em municípios interioranos do Amazonas, ao mesmo tempo em que a CAPA, Construções e Pavimentação Ltda, do Amazonas, participou da "licitação", e ganhou, conforme extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, trecho de asfaltamento da BR 364, ligando Rio Branco a Sena Madureira; (Doc. 73 à 74 - Anexo IV)

1.10. Outro aspecto que merece análise (especialmente quanto a compra do Boeing), é a saída de dólares para o exterior. Além de ter que ser dado ciência ao Banco Central, o Governador deveria recolher 6,0% (seis por cento) do valor da operação. Caso isso não tenha ocorrido - como tudo indica -, a evasão de divisas seria outro ponto a ser investigado;

1.11. Some-se a isso, em março do ano em curso, o Governador do Estado do Acre, sr. *Orleir Messias Cameli*, fez uma solicitação inusitada ao Conselho Gestor do Fundo Provisório de Assistência Previdenciária, ou seja, pediu um empréstimo de R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), para custear pagamento de salários atrasados do mês de novembro de 1994, para os servidores do Estado que percebem até R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O sr. *Orleir Messias Cameli*, com esta ação, ignora o que preceitua o artigo 292, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 39 (sancionada pelo Executivo acreano); (Docs. 75 à 199 Anexo V)

1.12. E o que é pior. Recentemente, a população do Estado do Acre tomou conhecimento através da denúncia feita pelo Senador Romeu Tuma, no Congresso Nacional, que o Governador do Estado do Acre estaria propondo a contratação de um empréstimo da ordem de U\$ 165.000.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES DE DÓLARES), oferecidos por uma empresa colombiana, a MOBIL AMI Research Colômbia S/A, oferecendo como garantia, nos termos de uma Carta de Intenções firmada entre as partes em 04 de abril deste ano, que incluem a cessão, em regime de comodato, de parte da floresta tropical brasileira à empresa colombiana, caracterizando tal feito, um artifício para esquivar-se aos impedimentos constitucionais que proíbem a hipoteca de terras federais e estaduais. Ou seja, o sr. *Orleir Messias Cameli* viola frontalmente a soberania do Estado brasileiro ao oferecer como garantia de um empréstimo, terras pertencentes a União, à uma empresa que sequer sabe-se da sua idoneidade, a quem pertença, e cuja natureza de seu capital é duvidosa. (Docs. 200 à 213 - Anexo VI)

1.13. Toda vida financeira do Estado do Acre sofre de um câncer; mais da metade dos pagamentos são realizados sem empenho prévio, ou

seja, pagamentos sem controle, sem que fiquem registrados no Sistema Contábil Informatizado. Os recursos e verbas públicas, inclusive federais, são manipulados a bel-prazer do Ditador *Orleir Messias Cameli*. Os legítimos fornecedores, gastos com saúde e educação e outros são totalmente prejudicados.

Esse fato foi denunciado pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE e por uma comissão de sindicância da Assembleia Legislativa do Acre - ALEAC. (Docs. 214 à 220 - Anexo VII)

## 2. DOS FUNDAMENTOS

2.1. No que diz respeito à apreensão do Boeing 727-200 da Tropical Airline, na verdade, como foi confirmado anteriormente pelo próprio Governador, sr. *Orleir Messias Cameli* e seus assessores, de propriedade, por leasing da *Marmud Cameli*, empresa do governador e seus familiares, está caracterizado o crime capitulado no art. 334 do Código Penal Brasileiro, faltando definir, pela listagem dos objetos apreendidos, se houve contrabando ou descaminho ou se ambos os crimes capitulados no mesmo artigo, para que se possa definir a figura jurídica. Tendo em vista a confirmação anterior ao fato da compra da aeronave pelo Governador, quando retornou dos Estados Unidos, é ele, no mínimo cúmplice no crime, pois parte do material apreendido é o que se convenciona chamar de "Kit fly", adquirido, normalmente com o avião, mas não "parte" do mesmo. Se assim o fosse, deveria existir a guia de importação para as peças de reposição complementares.

2.2. A atitude do governador no caso do "desvio" das verbas dos convênios entre o Estado e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, caracteriza o Peculato, pois, como frisa o mestre Paulo José da Costa Jr. *in Curso de Direito Penal* Vol. 3 Parte Especial - São Paulo: Saraiva, 1991, p. 184, *verbis*:

"...O desvio de verbas públicas deverá fazer-se no interesse da administração. Se o desvio se fizer em

benefício de fins particulares, próprios ou alheios, ter-se-á como configurado o peculato" (Grifo nosso), o que caracteriza, então, o tipo penal definido no art. 312, *caput* do Código Penal Brasileiro.

2.3. Os crimes contra o meio ambiente e a retirada ilegal de madeira de áreas indígenas, bem como o trabalho escravo (crime de plágio) também estão todos capitulados nas leis penais brasileiras como crimes comuns.

2.4. Incorre ainda, o sr. *Orleir Messias Cameli*, no chamado "crime do colarinho branco", por sonegação de impostos.

2.5. No que tange aos crimes de responsabilidade, como a dispensa ilegal de concorrência pública, usando de artifícios jurídicos incabíveis para a espécie e a malversação dos recursos públicos também estão perfeitamente caracterizados.

2.6. A Lei Complementar nº 039/93, de 29 de dezembro de 1993, que instituiu o Regime Jurídico Único do Estado do Acre (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações, criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual), publicada no Diário Oficial do Estado do Acre do dia 01 de janeiro de 1994, nos seus arts. 237, 292 e parágrafo 1º., explicita, *in verbis*:

*"Art. 237. O Sistema de Previdência e Assistência Social do Servidor Público Estadual visa a dar cobertura aos riscos a que está sujeitos os servidores e seus dependentes, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam as seguintes finalidades:*

- I - garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez e velhice;*  
*II - acidentes em serviço.*

*Parágrafo único - Os benefícios serão concedidos nos termos e condições definidos em regulamento, observadas as disposições deste Estatuto." (Grifo nosso)*

.....

*"Art. 292. Os servidores abrangidos por este Estatuto, assim como os órgãos e entidades, contribuirão na forma e nos percentuais de que trata o parágrafo 1º e 4º do art. 270 para um Fundo de Assistência Previdenciária, até a implantação do Sistema de Previdência e Assistência Social do Servidor Público Estadual.*

*Parág. 1º O Fundo a que se refere o caput deste artigo, fica criado provisoriamente a partir da publicação desta lei, e se extinguirá na data da implantação do Sistema de Previdência Social do Servidor Público Estadual, e cujo disponível financeiro se reverterá em benefício da Previdência."(Grifo nosso)*

Ademais, a Constituição Federal, de 1988 é bem clara, para quem, quando os Estados, instituírem sua previdência, devem ser aplicados tais recursos.

É o que determina o art. 149, Parágrafo único, da Carta Magna, *in verbis:*

**"CF/88**

*Art. 149.....*

*Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, de sistema de previdência e assistência social."*

Portanto, o Representado, com esse pedido, explicita a sua total ignorância, desrespeito, e inobservância ao Mandamento Constitucional vigente (art. 149, C.F.) e legislação pertinente, rompendo com o princípio da legalidade, constituindo-se tal fato em crime de responsabilidade (art. 80, Constituição do Estado do Acre).

2.7. Com relação a proposta de empréstimo e cessão de terras públicas a organização alienígena, sem a *prévia aprovação do Congresso Nacional* (art. 188, parágrafo 1º), mais uma vez o mandatário acreano demonstra o seu desdém pela lei, incorrendo novamente em crime de responsabilidade (art. 80, C.E. Acre), *verbis*:

*“Art. 80 - São crimes de responsabilidade os atos do Governador do Estado que atentem contra a Constituição Federal ou Estadual e, especialmente, contra a existência do Estado, o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais, a segurança interna do Estado, a probidade na administração, a Lei Orçamentária e o cumprimento das leis e das decisões judiciais.”* (Grifo nosso)

2.8. Sobre os pagamentos efetuados sem a emissão de empenho, constitui-se tal fato em prática ilegal, contrariando frontalmente as determinações expressas nos arts. 60, 61, 62 e 63 da Lei 4.320/64. O não cumprimento da norma legal do aludido diploma implica também em outro crime, ou seja, crime contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos, capitulado no art. 11, item 1, da Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950, que assim explicita:

*“Art. 11. São crimes de responsabilidade contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos:*

1) ordenar despesas não autorizadas por lei ou *sem observância das prescrições legais relativas às mesmas*; (Grifos nossos)

### 3. DO REQUERIMENTO

*Ex positis*, e considerando que o sr. Governador do Estado do Acre, em função do cargo que ocupa, tem foro privilegiado, requerem os subscritores que seja o sr. *Orleir Messias Cameli DENUNCIADO* junto ao Superior Tribunal de Justiça por crimes comuns praticados durante a vigência de seu mandato como governador ou, mesmo, antes de que tal ocorreça.

N. Termos,

P. e Espera Deferimento.

Rio Branco, Ac., 18 de setembro de 1995.

#### LISTA DE SIGLAS DE ENTIDADES

- 1 - OCEA - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO ACRE
- 2 - CDDHEP - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR
- 3 - CPT - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA
- 4 - CIMI - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONARIO
- 5 - CTA - CENTRO DOS TRABALHADORES DA AMAZÔNIA
- 6 - PESACRE - GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM SISTEMAS AGROFLORESTAIS DO ACRE
- 7 - FETACRE - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ACRE

- 8 - CNS - CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS  
9 - UMES - UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS  
10 - CPC - CENTRO POPULAR DE CULTURA  
11 - CUT/ACRE - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES-ACRE  
12 - SINTESAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ACRE  
13 - SINTEAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ACRE  
14 - SIMDECAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EXTENSÃO RURAL, ARMAZENAMENTO GERAL E ENTREPOSTOS, DESENVOLVIMENTO CULTURAL, RODOVIÁRIO, DO BEM ESTAR SOCIAL, E APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ACRE  
15 - SINDSAD - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ACRE  
16 - SSEMRB - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO  
17 - SINTEST-AC - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU  
18 - APCEF - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ACRE  
19 - ASSFAC - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE  
20 - SINFISMURB - SINDICATO DOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO  
21 - SINFAC - SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDARIOS DO ACRE  
22 - SLCONSETAC - SINDICATOS DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO ACRE  
23 - STIU-ACRE - (URBANITÁRIOS) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE ÁGUA, ENERGIA, LATICINIOS, EMPRESA DE HABITAÇÃO E EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE  
24 - SINDSEP - SINDICATOS DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
25 - SINTIACRE - SINDICATO DOS TRABALHADORES INDUSTRIARIOS DO ESTADO DO ACRE  
26 - SINSPIJAC - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
27 - SINPASA - SINDICATO DOS PEQUENOS AGRICULTORES, SERINGUEIROS E ASSALARIADOS RURAIS DE RIO BRANCO - ACRE

- 28 - SEEB-AC - (BANCÁRIOS) SINDICATO DOS EMPREGADOS NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ACRE  
29 - REDE ACREANA DE MULHERES  
30 - ADSAC - ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE DO ACRE  
31 - ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR  
32 - SBPC - SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÉNCIA  
33 - SINDICATO DAS LAVADEIRA  
34 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA BAHIA  
35 - DCE - DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFAC  
36 - DRE - DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES

MAMEDE SAID FILHO

DEP. ESTADUAL - PMDB

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

DEP. ESTADUAL - PT

MARCIO BITTAR

DEP. ESTADUAL - PMDB

RONALD POLANCO RIBEIRO

DEP. ESTADUAL - PT

SÉRGIO ROCHA TABOADA

DEP. ESTADUAL - PC do B

João Correia Lima Sobrinho

JOÃO CORREIA LIMA SOBRINHO

Dep. Est. PMDB

DEP. ESTADUAL - PMDB

Tarcisio Medeiros

TARCISIO MEDEIROS

1º Gabinete

DEP. ESTADUAL - PMDB

Francisca Marinheiro

FRANCISCA MARINHEIRO

Vereadora - PT

VEREADORA - PT/RIO BRANCO-AC

Marcos Afonso Pontes Souza Vereador / Rio Branco-AC

MARCOS AFONSO PONTES DE SOUZA

VEREADOR / RIO BRANCO-AC

Sebastião Afonso Viana Neves Médico

SEBASTIÃO AFONSO VIANA MACEDO NEVES

Presidente do Conselho  
Estadual de Saúde

MÉDICO - MEMBRO DO CONSELHO  
ESTADUAL DE SAÚDE

Júlio Eduardo Pereira

JULIO EDUARDO PEREIRA

vereador - PV

VEREADOR - PV/RIO BRANCO-AC

José Fernandes do Rego

JOSÉ FERNANDES DO REGO

PROFº DA UNIV. FEDERAL DO ACRE - UFA

EX-VICE GOVERNADOR DO ACRE (75-78)

Everaldo Maia

EVERALDO MAIA

Psicólogo - Psicoterapeuta

PSICÓLOGO-PSICOTERAPEUTA

Vagner José Sales

VAGNER JOSÉ SALES

DEP EST. PMDB

DEP. ESTADUAL - PMDB

Regina Lino

REGINA LINO

Vice-Prefeita de Rio Branco

VICE-PREFEITA DE RIO BRANCO-AC

Engº Sebastião Fonseca

Engº SEBASTIÃO FONSECA

Jorge Viana

JORGE VIANA

Prefeito de Rio Branco-AC

PREFEITO DE RIO BRANCO-AC

Flávio Batista de Melo

FLAVIANO FLÁVIO BATISTA DE MELO - SENADOR - PMDB-AC

Senador Fláviano Melo

Josué Fernandes de Souza

Pro-Reitor Extensão - UFSC

PRO-REITOR DE EXTENSÃO - UFSC

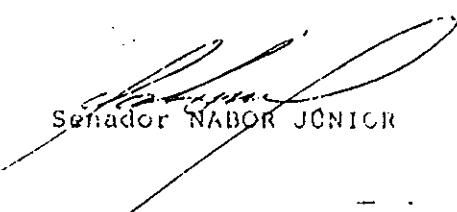
Valterlúcio Bessa Campelo

VALTERLÚCIO BESSA CAMPELO

Engº Agrônomo - IFAC

ENGR AGRÔNOMO, MSc. IFAC-AC

Nairinha silva - senadora

  
Senador NABOR JÚNIOR

Raul Rodrigues Azedo

RAUL RODRIGUES AZEDO

Jornalista

JORNALISTA

Gerson Rondon

GERSON RONDON

Jornalista

JORNALISTA

Pe. LuiZ Cepi

PE. LUIZ CEPI

DIOCESE DE RIO BRANCO

Ronaldo Almeida de Oliveira - Tecnólogo em Edificações

MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES

Marcos Inácio Fernandes - Secretário Regional da SBPC

MARCOS INÁCIO FERNANDES

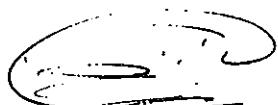
SECRETÁRIO REGIONAL DA SBPC

Eduardo Farias

Médico Infectologista

FRANCISCO EDUARDO S. DE FARIAS

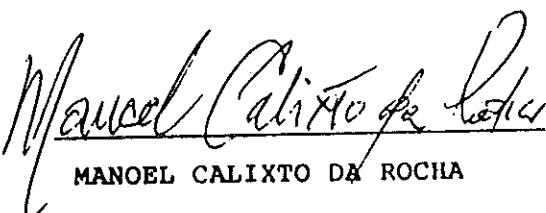
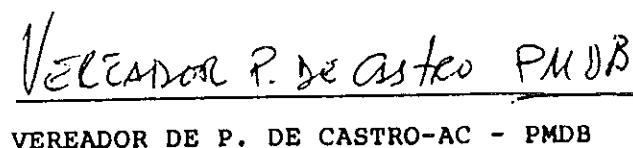
MÉDICO INFECTOLOGISTA



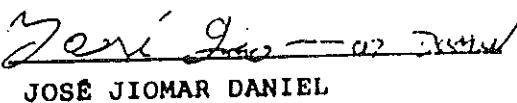
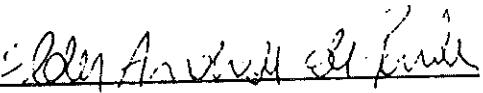
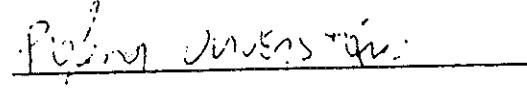
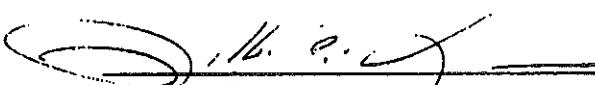
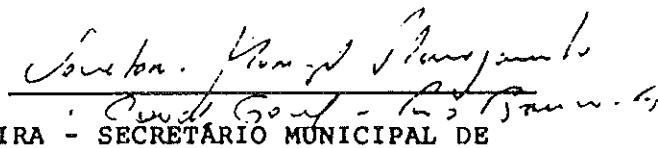
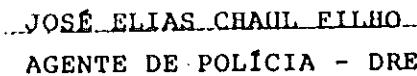
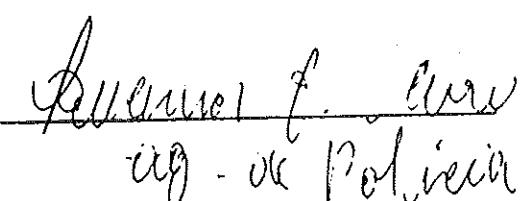
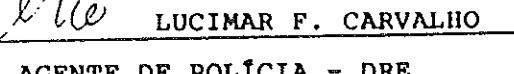
- Chico Pinto - PROA. a. 2000

  
ARY RODRIGUES FILHO

ESTUDANTE

  
MANOEL CALIXTO DA ROCHA  
VEREADOR P. DE CASTRO - PMDB

VEREADOR DE P. DE CASTRO-AC - PMDB

  
JOSE JIOMAR DANIEL  
ELDER ANDRADE DE PAULA  
PROFº DA U. FEDERAL DO ACRE - UFAC  
GILBERTO DO CARMO LOPES SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO DE RIO BRANCO - AC  
José Elias Chaul Filho  
Secretário Municipal de Planejamento  
- Rio Branco - Acre  
José Elias Chaul Filho  
Ag. De Polícia  
JOSE ELIAS CHAUL FILHO  
AGENTE DE POLÍCIA - DRE  
Lucimar F. Carvalho  
Ag. - DE Polícia  
LUCIMAR F. CARVALHO  
AGENTE DE POLÍCIA - DRE

## ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S

- 1 - Nilson Josuá Costa - OCEA
- 2 - Francisco Darichen Campos - CDDHEP
- 1 - NILSON JOSUÁ COSTA - PRESIDENTE DA OCEA
- 2 - FRANCISCO DARICHEN CAMPOS - CDDHEP
- 3 - Luiz Gonzaga de Barros CPT  
LUIZ GONZAGA DE BARROS - CPT-AC
- 4 - José Eden Pereira Magalhães - CIMI-AC  
JOSÉ EDEN PEREIRA MAGALHÃES - CIMI-AC
- 5 - Luiz Augusto M. Azevedo - CTA  
LUIZ AUGUSTO M. AZEVEDO - COORDENADOR DO CTA
- 6 - Milton Lúcio Cosson - PESACRE  
NILTON LUIZ COSSON - PESACRE
- 7 - José Domingos da Silva Filho Fedacre  
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO - FETACRE
- 8 - Manoel Pereira da Silva - FETACRE  
MANOEL PEREIRA DA SILVA - FETACRE
- 9 - Francisco Vasconcelos de Freitas CNS  
FRANCISCO VASCONCELOS DE FREITAS - CNS
- 10 - Sirlândia Guimarães Soares - UMES  
SIRLÂNDIA GUIMARÃES SOARES - UMES
- 11 - Regina Cláudia Moraes de Souza - CPC  
REGINA CLÁUDIA MORAIS DE SOUZA - CPC
- 12 - Valmira Braga e Silva - Rede Acreana de Mulheres  
VALMIRA BRAGA E SILVA - REDE ACREANA DE MULHERES

## SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES

- 1 - Maria José Dantas Muniz - CUT-AC  
MARIA JOSÉ DANTAS MUNIZ - CUT-AC
- 2 - Francisco Olímpio Filho - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS  
FRANCISCO OLÍMPIO FILHO - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

3. Zilmar Cândido da Silva Sintesac  
ZILMAR CÂNDIDO DA SILVA - SINTESAC
4. Francisco Pereira Lima Sintesac.  
FRANCISCO PEREIRA LIMA - SINTESAC
5. Sibastião Machado Oliveira - Siba CUT-AC  
SIBASTIÃO MACHADO OLIVEIRA - CUT-AC
6. José Afonso Soares Ribeiro (SINTEAC)  
JOSE AFONSO SOARES RIBEIRO - SINTEAC
7. Gláucio Saraiva de Medeiros (SINTEAC)  
GLAUCO SARAIVA DE MEDEIROS - SINTEAC
8. Edvaldo Soares de Magalhães (CUT-AC)  
EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES - CUT-AC
9. Antônio Nogueira de Queiroz (SIMDECaf)  
ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ - SIMDECaf
10. Said Bezerra Barbosa (SIMDECaf)  
SAID BEZERRA BARBOSA - SIMDECaf
11. Gilson Rocha da Silva (SIMDECaf)  
GILSON ROCHA DA SILVA - SIMDECaf
12. Jair Ribeiro dos Santos (SIMDECaf)  
JAIR RIBEIRO DOS SANTOS - PRESIDENTE DO SIMDECaf
13. Alcemir da Silva Manuaris (SIMDECaf)  
ALCEMIR DA SILVA MANUARIS - SIMDECaf
14. Edmilson Freitas de Oliveira (Sindsad)  
EDMILSON FREITAS DE OLIVEIRA - SINDSAD
15. Francisco Alberto d'Ávila Celestino (Sindsad)  
FRANCISCO ALBERTO D'ÁVILA CELESTINO - SINDSAD
16. Manoel Gines Brilhante - Sindicato dos Urbanitários  
MANOEL GINES BRILHANTE - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS
17. Francisco da Silva Batista - Sindicato dos Urbanitários  
FRANCISCO DA SILVA BATISTA - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

- 18- *Juarez Carlos de Oliveira, etc.* - 120. 24 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FONSECA - ASSOC. DA MORADA DO SOL/SIND.URBANIT
- 19- *Evinaldo Barbosa de Paula* - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS  
EVINALDO BARBOSA DE PAULA - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS
- 20- *Dorianne Regina Brito de Souza* - Sind. dos Urbanitários  
DORIANNE REGINA BRITO DE SOUZA - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS
- 21- *Francisco Carlos de S. Rodrigues* - Sind. dos Urbanitários  
FRANCISCO CARLOS DO S. RODRIGUES - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS
- 22- *Marcelo Menezes Júnior*  
MARCELO MENEZES
- 23- *Arnilson Calixto da Rocha* ARMILSON CALIXTO DA ROCHA
- 24- *José Ferreira Neto* JOSE FERREIRA NETO
- 25- *Antônio José Ferreira de Araújo*  
ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS
- 26- *Roni José da Silva Cardoso* - Sind. dos Urbanitários  
RONI JOSÉ DA SILVA CARDOSO - SINDICATO DOS URBANITÁRIOS
- 27- *Alberto Fernandes Rodrigues* - Gend. dos Urbanitários  
ALBERTO FERNANDES RODRIGUES - PRESIDENTE DO SIND. DOS URBANITÁRIOS
- 28- *Osias Bezerra da Silva* - SSEMRB:  
OSIAS BEZERRA DA SILVA - SSEMRB
- 29- *Francisco Pereira Lima (Sintesac)*  
FRANCISCO PEREIRA LIMA - PRESIDENTE DO SINTESAC
- 30- *Raimunda Soares, Associação de moradores Batria*  
RAIMUNDA SOARES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAHIA
- 31- *Sérgio Roberto Gomes de Souza* - Presidente dos trabalhadores em  
EDUCAÇÃO da Bahia  
SERGIO ROBERTO GOMES DE SOUZA - PRESIDENTE DO SINTEAC

- SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES
- 32- Alcides Teixeira Figueiredo Leite (SINTEST-AC)  
PLÁCIDO TEIXEIRA FIGUEIREDO LEITE - SINTEST-AC
- 33- José Roberto Brâna Bezerra - SIND. BANCÁRIOS-AC  
JOÃO ROBERTO BRÂNA BEZERRA - SINDICATO DOS BANCÁRIOS-AC
- 34- Mário Evangelista de Lima - APCEF/AC  
MÁRIO EVANGELISTA DE LIMA - APCEF/AC
- 35- Amilton Saturnino de Vasconcelos - ASSFAC  
JESUILTON SATURNINO DE VASCONCELOS - ASSFAC
- 36- João Lopes Taboada Filho - SIND. DOS BANCÁRIOS-AC  
JOÃO LOPEZ TABOADA FILHO - SIND. DOS BANCÁRIOS-AC
- 37- José Carlos Sapchaki - Sind. Técnicos do Acre  
JOSÉ CARLOS SAPCHAKI - SINDICATO DOS TECNÓLOGO DO ACRE
- 38- Aureo José de Melo Maia - SINTEAC  
AUREO JOSÉ DE MELO MAIA - SINTEAC
- 39- José Maria Rodrigues Very - ASSOC. DOS CABOS E SOLD. DA PM/AC  
JOSÉ MARIA RODRIGUES VERY - ASSOC. DOS CABOS E SOLD. DA PM/AC
- 40- Luiz C. de Oliveira - SINDSAD  
LUIZ C. DE OLIVEIRA - SINDSAD
- 41- Hildo Cezar Freire Montysuma - SINTEAC  
HILDO CEZAR FREIRE MONTYSUMA - SINTEAC
- 42- Jarle Alves de Oliveira - SINTESAC  
JARLE ALVES DE OLIVEIRA - SINTESAC
- 43- Antônio Luiz Jarude Thomaz - Sind. Técnicos  
ANTONIO LUIZ JARUDE THOMAZ - SINDICATO DOS TECNÓLOGOS DO ACRE
- 44- Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara - SINFISI  
ANÍZIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA - SINFISMURB
- 45- Vilson da Cruz Cavalcante (SINFISMURB)  
VILSON DA CRUZ CAVALCANTE - SINFISMURB
- 46- Eduardo Alves da Silva (SINFISMURB)  
EDUARDO ALVES DA SILVA - SINFISMURB

47- Valdiza Alencar de Souza.

VALDIZA ALENCAR DE SOUZA - SIMDECAF

48- Fauna Reginalda Biologia Silva - SINFAC  
MARIA REGINALDA LIMA DA SILVA - SINFAC

49- Aurélio de Amorim Maia - SINFAC  
AURÉLIO DE AMORIM MAIA - PRESIDENTE DO SINFAC

50- Manoel Moreira de Araújo - SLCONSETAC  
MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO - SLCONSETAC

51- Isa Maia Araújo - SINDICATO DAS LAVADEIRAS  
ISA MAIA ARAÚJO - PRESIDENTA DO SINDICATO DAS LAVADEIRAS

52- Angelina Pereira Carvalho - Carvalho - Sarteneira  
ANGELINA PEREIRA CARVALHO - DIRETORA DE FORMAÇÃO SINDICAL DO  
SINDICATO DOS PEQUENOS AGRICULTORES,  
SERINGUEIROS E ASSALARIADOS RURAIS

53- Josele Manoel de Oliveira Moraes  
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERA

54- Raimundo Nonato do Nascimento da Silva  
SIND. T. MIGRATÓRIOS INDIVIDUAIS DO EST. DO ACRE - SINTIACH.

55- Terezinha do Rosário  
SIND. DOS SERV. DO PODER JUDICIÁRIO DO EST. DO ACRE - SINSPJA

56- Marcos Galvão de Lima - SIMDECAF  
MARCOS GALVÃO DE LIMA - SIMDECAF

57- Wilson Cruz das Neves - ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE DO ACRE  
WILSON CRUZ DAS NEVES - ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE DO ACRE - ADSAC.

58- Raimundo Nonato do Nascimento da Silva, SINPASA  
RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO DA SILVA - SINPASA

## PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 1 - Maria Almeida Bezerra - COMERCIANTE  
MÁRIA ALMEIDA BEZERRA - COMERCIANTE
- 2 - Antônio dos santos - OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
ANTONIO DOS SANTOS - OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 3 - Maria Auxiliadora de Souza da Silva - DOLAR  
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA DA SILVA - DOLAR
- 4 - Viviane Alice Soares Dos Santos - DOLAR  
VIVIANE ALICE SOARES DOS SANTOS - DOLAR
- 5 - Mônica Cristina Gonçalves Sauer - Secretaria  
MÔNICA CRISTINA GONÇALVES SAUER - SECRETÁRIA
- 6 - Márcia Regina Alves do Vale - secretaria  
MÁRCIA REGINA ALVES DO VALE - SECRETÁRIA
- 7 - Marilene do carmo da Silva (contadora)  
MARILENE DO CARMO DA SILVA - CONTADORA
- 8 - Maria Auxiliadora Filismino de Azevedo (secretaria)  
MARIA AUXILIADORA FILISMINO DE AZEVEDO (SECRETÁRIA)
- 9 - Rubens de Oliveira Saab - produtor de VÍDEOS  
RUBENS DE OLIVEIRA SAAB - PRODUTOR DE VÍDEOS
- 10 - Araldo comach lima - advogado  
AROLDO CARVALHO LIMA - ADVOGADO
- 11 - Francis Mary Alves de Lima - Advogada  
FRANCIS MARY ALVES DE LIMA - ADVOGADA
- 12 - Francisco de Assis Barreto Eng. Mecânico  
FRANCISCO DE ASSIS BARRETO - ENGO MECÂNICO

## FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

- 1.- Ariosvaldo Francisco da Silva - Técnico  
ARIOVALDO FRANCISCO DA SILVA - TECNÓLOGO
- 2.- Francisca da C. de Souza  
FRANCISCA DA C. DE SOUZA
- 3.- Maria Lúcia da Silva  
MARIA LÚCIA DA SILVA
- 4.- Sebastiana dos S. Nascimento  
SEBASTIANA DOS S. NASCIMENTO
- 5.- Ademildes Barbosa de Souza  
ADEMILDES BARBOSA, DE SOUZA
- 6.- Antônio Oliveira de Araújo  
ANTONIO OLIVEIRA DE, ARAÚJO
- 7.- Hildebrando V. M. Sobrinho. (FEDERAL)  
HILDEBRANDO V. M. SOBRINHO
- 8.- Lucimar de O. Filho  
LUCIMAR DE O. FILHO
- 9.- José Ramirez Pinto  
JOSE RAMIREZ PINTO
- 10.- Paulo Teixeira Bezerra Neto  
PAULO TEIXEIRA BEZERRA NETO
- 11.- Ismael Oliveira Brandão - Comerciante  
ISMAEL OLIVEIRA BRANDÃO - COMERCIANTE
- 12.- Francisco Ferreira de O. Filho - Técnico  
FRANCISCO FERREIRA DE O. FILHO - TECNÓLOGO

13- Gilberto Costa do Nascimento - Eng. Agrônomo  
GILBERTO COSTA DO NASCIMENTO - ENGR. AGRONÔMO

14- José Jesus Santos Lima - Técnologo  
JOSE JESUS SANTOS LIMA - TECNÓLOGO

15- Nelson Trindade de Queiroz  
NELSON TRINDADE DE QUEIROZ

16- Lúcia Maria Lima - Ass. Adm.  
LÚCIA MARIA LIMA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

17- Ademir Menezes - Presid. Ass. CAGEACRE  
ADEMIR MENÉZES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA CAGEACRE

18- Janio Teles de Oliveira  
JANIO TELES DE OLIVEIRA

19- Cristiane Amaral de Souza  
CRISTIANE AMARAL DE SOUZA - SECRETÁRIA

20- Carlos Alberto C. W. Silva  
CARLOS ALBERTO C. W. SILVA

21- Dixon Gomes Afonso  
DIXON GOMES AFONSO - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

22- Maria Lucia dos Santos  
MARIA LÚCIA DOS SANTOS

COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - UFAC  
CENTROS ACADÉMICOS

1. Felismar Mesquita Moreira - C. A. de Direito

FELISMAR MESQUITA MOREIRA - C. A. DE DIREITO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

- Francisco Alves - serv.:

Jávaristo Freitas Reis = Educação

JÁVARISTO FREITAS REIS - EDUCAÇÃO

Carlos Rodrigues da Silva - Sanacre

CARLOS RODRIGUES DA SILVA - SANACRE

Juanete Marques de Souza.

- Luciana Andrade. (Comunicação)

LUCIANA ANDRADE

COMERCIÁRIOS

Francilena Maria N. da Silva (comércio)

FRANCILENA MARIA N. DA SILVA - COMÉRCIO

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1995 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno, conforme Requerimento nº 1.299, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1995 (nº 719/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a exportação de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

- 2 -

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1992 (nº 1.723/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação e divulgação de índices de desempenho de serviços de saúde, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1995, da Comissão

- de Assuntos Sociais.

- 3 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 568, de 1995), que autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, com o aval da União, no valor de nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, equivalentes a quinze milhões de marcos alemães, em 1º-7-94, e a conceder contragarantia.

- 4 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 569, de 1995), que homologa os aditivos contratuais ao Contrato de Empréstimo nº 001/92, de 30-6-92, celebrado entre a Prefeitura Mu-

nicipal de Belo Horizonte e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

- 5 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 570, de 1995), que autoriza o Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de dez milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e onze reais e trinta centavos, para aquisição e instalação de equipamentos e material permanente, destinado ao Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR.

- 6 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1995 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1995), que autoriza a União a executar Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no valor equivalente a até cinco bilhões de dólares norte-americanos, destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos.

- 7 -

#### PARECER Nº 602, DE 1995

Discussão, em turno único, do Parecer nº 602, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Diversos nº 6, de 1993, do Senador Chagas Rodrigues, concluindo pela prejudicialidade do recurso, uma vez que o encerramento da sessão conjunta realizada no dia 25 de agosto de 1993, sem a proclamação do resultado, não implica a nulidade da votação dos vetos presidenciais ou a nulidade da sessão do Senado Federal que a sucedeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h32min.)

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**23ª Reunião, Ordinária, realizada em 14 de setembro de 1995.**

Às dez horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões

da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Flaviano Melo, Pedro Simon, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, José Agripino, Joel de Hollanda, Geraldo Melo, Artur da Távola, Epitácio Cafeteira, Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Bello Parga, José Alves e Pedro Piva, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Casildo Maldaner, Hugo Napoleão, Lúdio Coelho, Benedita da Silva e Sebastião Rocha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, dá conhecimento de expediente recebido do Ministério da Justiça, através do qual aquele Órgão convida para o Seminário sobre O Desenvolvimento do Direito Internacional a Partir da Criação das Nações Unidas, a realizar-se no próximo dia 04 de outubro. Prosseguindo, o Senhor Presidente participa à Comissão de entendimentos que têm sido mantidos com o Ministério das Relações Exteriores, visando uma perfeita integração com vistas a manter sempre bem informados os Senhores Senadores com os temas relativos às questões internacionais e em especial com a próxima Assembléia Geral das Nações Unidas. Prosseguindo os trabalhos, passa-se à apreciação das matérias da pauta e o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Agripino, para relatar a matéria constante do Item 01: Projeto de Lei do Senado Nº 37 de 1995, que "dispõe sobre a celebração de tratados internacionais para a supressão do sigilo bancário nos casos de lesão do patrimônio público". Com a palavra Sua Excelência apresenta parecer favorável na forma das emendas 01 a 03 CRE, que oferece. Lido o relatório, o Senhor Presidente esclarece que a matéria já figurou em pauta na reunião anterior, quando teve sua votação adiada por falta de quorum, entretanto, antes de passar à votação, abre novamente à discussão, usando da palavra os Senadores Artur da Távola e Pedro Simon, encerrada a discussão do parecer, é o mesmo colocado em votação pelo processo nominal, sendo aprovado com 08 (oito) votos favoráveis e 02 (dois) contrários, tendo voto em separado, contrário do Senador Bernardo Cabral e assinando sem voto, o Senador Pedro Simon, por ser autor da proposição. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Artur da Távola para relatar a matéria constante do item 02: Projeto

de Lei do Senado nº 45 de 1995 que " dispõe sobre a nomeação de Adidos Culturais às Representações do Brasil no Exterior ". Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer, concluindo contrariamente ao projeto. Submetido a discussão, usam da palavra os Senadores Pedro Simon, Artur da Távola e Joel de Hollanda; e após longo debate, o Relator solicita ao Senhor Presidente o adiamento na apreciação da matéria, a fim de proceder a um reestudo do assunto. Sendo deferido pela Presidência, que fixa um prazo mínimo de 30 (trinta) e um máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para retornar à pauta para sua apreciação. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nabor Junior, para ler o Relatório de autoria do Senador Casildo Maldaner, uma vez que Sua Excelência não se encontra presente, sobre a matéria constante do item 03: Mensagem 259, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Sergio Martins Thompson Flores, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Iêmen. Lido o relatório, passa-se à votação, conforme disposição do Regimento Interno, pelo sistema de esferas, em caráter secreto. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Romeu Tuma para relatar a matéria constante do item 04: Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 1995, que "aprova o texto do Convênio de Seguridade Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinado em Madri, em 16 de maio de 1991, bem como das Notas Diplomáticas trocadas em maio e junho de 1992, com a nova versão para o artigo 4 desse ato internacional". Com a palavra Sua Excelência apresenta parecer favorável ao projeto; submetido a discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Geraldo Melo para relatar a matéria constante do item 05: Projeto de Decreto Legislativo Nº 69, de 1995, " que aprova os textos dos Acordos, por Troca de Notas, de 1º a 2 de junho de 1994, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, que modificam e complementam o Acordo, celebrado entre os dois governos, em 26 de setembro de 1992, para a construção de uma segunda ponte sobre o Rio Paraná. Com a palavra Sua Excelência

apresenta parecer favorável ao Projeto; submetido a discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir o parecer é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Agripino para relatar a matéria constante do item 06: Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1995, "que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Austrália, em Camberra, em 22 de agosto de 1994. Com a palavra Sua Excelência apresenta Parecer Favorável ao Projeto; submetido a discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir o parecer é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Flaviano Melo para relatar a matéria constante do item 07, anteriormente distribuído à Senadora Marluce Pinto, e redistribuído na oportunidade: Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1995, "que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Macau, celebrado em Macau, em 15 de julho de 1994. Com a palavra Sua Excelência apresenta Parecer Favorável ao Projeto; submetido a discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nabor Junior para proceder a leitura do relatório de autoria do Senador Casildo Maldaner, que não se encontra presente, relativo à matéria constante do item 08: Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1994, "que aprova o complemento ao texto, traduzido para o português, da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas Existentes no Mundo, assinada pelo Brasil, no dia 13.01.93. Com a palavra Sua Excelência apresenta Parecer Favorável, na Forma da Emenda que oferece; submetido a discussão e não havendo quem queira discutir é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e

aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente .

**24ª Reunião, Ordinária, realizada em 21 de setembro de 1995.**

Às dez horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Junior, Pedro Simon, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, José Agripino, Geraldo Melo, Artur da Távola, Lúdio Coelho, Epitácio Cafeteira, Benedita da Silva, Bernardo Cabral, Romeu Tuma , Marluce Pinto, Bello Parga e Emilia Fernandes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Flaviano Melo, Casildo Maldaner e Sebastião Rocha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente dá conhecimento à Comissão do Ofício do Senhor Ministro da Aeronáutica convidando a Comissão para uma visita ao Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA 1. E de expediente do Senhor Senador Mauro Miranda, comunicando a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Romênia e igualmente sua eleição para aquela presidência. Dando continuidade, passa-se à apreciação das matérias de pauta e o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Sebastião Rocha, para relatar a matéria constante do ítem 01; Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1995, que "aprova o texto do acordo sobre Cooperação para o Combate ao Tráfico Ilícito de Madeira, celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repùblica do Paraguai, em Brasília, em 01 de setembro de 1994". Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria, concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Romeu Tuma, para relatar a matéria constante do item 02: Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1995, que "aprova o texto do acordo de Cooperação para a Prevenção ao Uso e Combate à Produção e ao Trá-

fico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 11 de outubro de 1994". Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria concluindo favoravelmente à proposição. Submetido a discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Pedro Simon, para relatar a matéria constante do item 03: Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1995, que "aprova o texto do Protocolo de Buenos Aires sobre Jurisdição Internacional em Matéria Contratual, concluído em Buenos Aires, no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul), assinado pelo Brasil em 05 de agosto de 1994". Com a palavra Sua Excelência apresenta seu parecer sobre a matéria concluindo favoravelmente à proposição. Submetido à discussão e não havendo quem queira usar da palavra para discutir o parecer, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 221, de 1995, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Sergio Barcellos Telles, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam". Relator: Senador Joel de Hollanda; e Mensagem nº 276, de 1995, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Senhor Luiz Filipe De Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal". Reaberta a reunião ao público, o Senhor Presidente comunica a apreciação das matérias e ainda, que durante o período secreto da reunião, foi também decidido sobre a convocação para a próxima reunião dos Senhores Ronaldo Sardenberg Secretário de Assuntos Estratégicos e do General Claudio Figueiredo Barbosa, Chefe do Centro de Informação do Exército. Esgotadas as matérias de pauta o Senhor Presidente agradece a presença

de todos, declarando concluído os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à Publicação. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente

**25ª Reunião, Ordinária, realizada em 28 de setembro de 1995.**

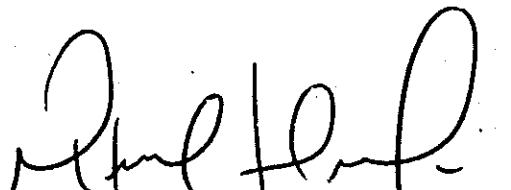
Às dez horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Pedro Simon, Flaviano Melo, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, José Agripino, Joel de Hollanda, Artur da Távola, Lúdio Caelho, Benedita da Silva, Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Pedro Piva, Bello Parga, Marina Silva e Emilia Fernandes, registrando-se ainda a presença do Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Humberto Lucena, Casildo Maldaner, Geraldo Melo, Epitácio Cafeteira e Sebastião Rocha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente comunica que a finalidade da reunião será, conforme convocação feita, para ouvir as exposições seguidas de debates, dos Senhores General Cláudio Barbosa de Figueiredo, Chefe do Centro de Inteligência do Exército e General Fernando Cardoso, Assessor Especial da Presidência da República, sobre a situação do "Movimento dos Sem Terra", e suas consequências para a segurança nacional; esclarecendo que, conforme já aprovado pela Comissão, esta reunião será em caráter secreto, determinando assim para que se adote as devidas providências. Após reabertura em caráter público, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à Publicação. – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 679, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

**RESOLVE** dispensar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JUNIOR, matrícula 2954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3, Especialidade de Administração, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Luiz Alberto Oliveira, com efeitos financeiros a partir de 20 de setembro de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

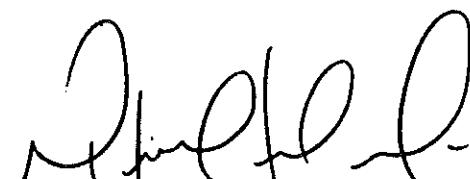
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 680, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

**RESOLVE** designar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JUNIOR, matrícula 2954, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área

3, Especialidade de Administração, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 20 de setembro de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995.



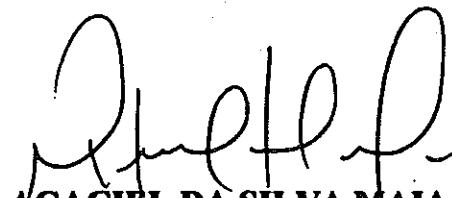
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº.681, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor do CEGRAF, ANAND RAO ADUSUMILLI, matrícula 1323, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Luiz Alberto de Oliveira, com efeitos financeiros a partir de 20 de setembro de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995



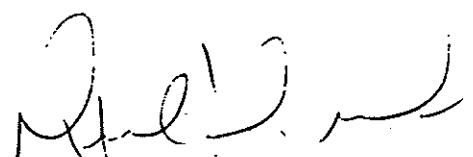
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 682, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor JORGE LUIZ AMARAL BRAGA, matrícula 2601, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7, Especialidade: Transporte, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Liderança do PMDB , com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

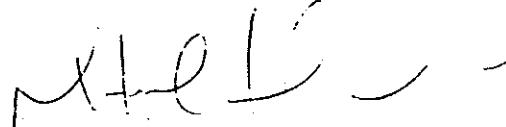
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 683, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor JORGE LUIZ AMARAL BRAGA, matrícula 2601, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7,

Especialidade: Transporte , para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995

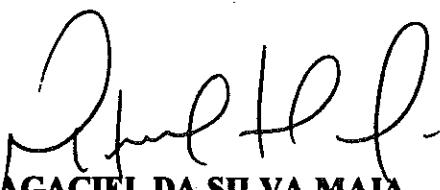
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº.684, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor MANOEL JOACIR PEREIRA BERNADINO, matrícula 4660, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7, Especialidade de Segurança, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995

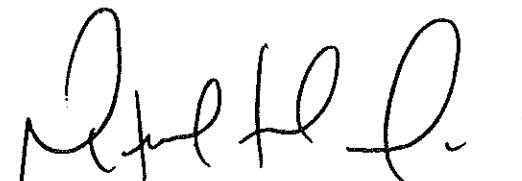
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.685, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor MANOEL JOACIR PEREIRA BERNADINO, matrícula 4760, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7, Especialidade de Segurança, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Senadora Emília Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

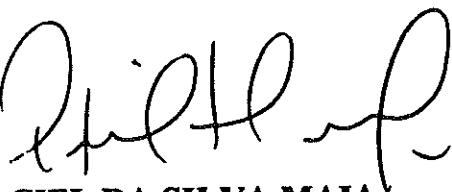
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.686, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar a servidora do CEGRAF, DENISE BRITO SILVA, matrícula 2087, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Auxiliar de Gabinete,

Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995



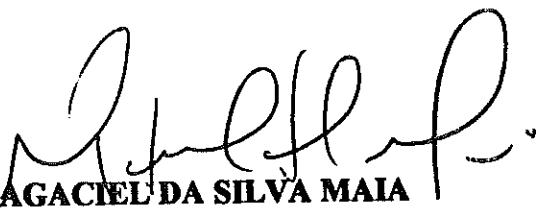
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº.687, DE 1995**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar a servidora REGINA ALVES RIO BRANCO, matrícula 1518, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Subchefe, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Roberto Arruda, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.688, DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor ELDER DE PAIVA BORGES, matrícula 4090, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO de Mecanógrafo, do Gabinete do Senador Mauro Miranda, a partir de 25 de setembro de 1995.

Senado Federal, 4 de outubro de 1995



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

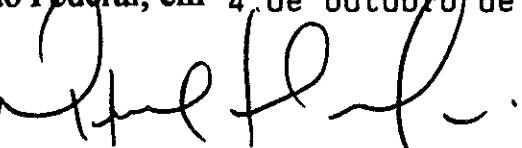
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 689 , DE 1995**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 021.209/95-2,

**R E S O L V E** exonerar PATRÍCIA NOURA DE MORAES REGO GUIMARÃES do cargo, em comissão, de Secretário

Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do  
Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira, a partir de 29 de setembro de 1995.

↑  
Senado Federal, em 4 de outubro de 1995.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



<p><b>MESA</b> <b>Presidente</b> José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b> Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b> Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b> Levy Dias – PPR – MS</p> <p><b>4º Secretário</b> Emandes Amorim – PDT – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b> Antônio Carlos Valadares – PP – SE José Eduardo Dutra – PT – SE Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR Ney Suassuna – PMDB – PB</p> <p><b>CORREGEDOR</b> (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – SP</p> <p><b>CORREGEDORES SUBSTITUTOS</b> (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> Líder Elcio Alvares</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> José Roberto Arruda Wilson Kleinübing Ramez Tebet</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b> Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b> Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Edison Lobão Francelino Pereira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b> Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPR</b></p> <p><b>Líder</b> Epitácio Cafeteira</p>	<p><b>Vice-Líderes</b> Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b> Júnia Marise</p> <p><b>LIDERANÇA DO PP</b></p> <p><b>Líder</b> Bernardo Cabral</p> <p><b>Vice-Líder</b> João França</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b> Eduardo Suplicy</p> <p><b>Vice-Líder</b> Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Arlindo Porto</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b> Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b> Ademir Andrade</p>
--	--	--

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Titulares**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

**Suplentes**

1. Onofre Quinan
2. Gerrson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPR**

1. Epitácio Cafeteira

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
RAMEZ TEbet	MS-2221/22
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
<b>PMDB</b>	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA	SP-2351/52
GERALDO MELO	RN-2371/72
<b>PFL</b>	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
<b>PSDB</b>	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
<b>PPR</b>	
VALMIR CAMELO	DF-1046/1146
ARLINDO PORTO	MG-2321/22
<b>PT</b>	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22
<b>PTB</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PP</b>	
<b>PDT</b>	
<b>SUPLENTES</b>	
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
1-VAGO	MA-4073/74
2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
1-EPITÁCIO CAFETEIRA	
2-LUCÍDIO PORTELLA	
1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
2- ADEMIR ANDRADE *1	PA-2101/02
1-VAGO	
2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: \*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

\*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344

FAX: 311-4344

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
CARLOS BEZERRA	PMDB
GILVAN BORGES	1-NABOR JUNIOR
PEDRO SIMON	2-ONOFRE QUINAN
CASILDO MALDANER	3-JOSÉ FOGAÇA
RONALDO CUNHA LIMA	4-FERNANDO BEZERRA
MAURO MIRANDA	5-COUTINHO JORGE
MARLUCE PINTO	6-RAMEZ TEBET :
VAGO	7-VAGO
	8-VAGO
	PFL
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
VAGO	7-JOSÉ AGRIPINO
	PSDB
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO	1-ARTUR DA TÁVOLA
	2-GERALDO MELO
	3-JEFFERSON PERES
	4-LÚDIO COELHO
	PPR
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
	1-ESPERIDIÃO AMIN
	2-EPITÁCIO CAFETEIRA
	PT
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
	2-VAGO
	PP
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
OSMAR DIAS +1	PR-2121/27
	1-JOÃO FRANÇA
	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
	PTB
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
	1-VAGO
	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA
	PR-4059/60
	PDT
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
	1-JUNIA MARISE
	MG-7453/4018
	PSB - PL - PPS
VAGO	1-VAGO

OBS: \*1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652  
 FAX 311 3652

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	<b>PMDB</b>
IRIS REZENDE	1-JADER BARBALHO
RONALDO CUNHA LIMA	2-PEDRO SIMON
ROBERTO REQUIÃO	3-GILVAN BORGES
JOSÉ FOGAÇA	4-CARLOS BEZERRA
RAMEZ TEBET	5-GILBERTO MIRANDA
NEY SUASSUNA	6-CASILDO MALDANER
	<b>PFL</b>
GUILHERME PALMEIRA	1-CARLOS PATROCÍNIO
EDISON LOBÃO	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JOSÉ BIANCO	3-HUGO NAPOLEÃO
ELCIO ALVARES	4-JOSÉ AGRIPINO
FRANCELINO PEREIRA	5-FREITAS NETO
JOSAPHAT MARINHO	6-ROMERO JUCÁ
	<b>PSDB</b>
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	1-SÉRGIO MACHADO
LÚCIO ALCÂNTARA	2-BENI VERAS
JEFFERSON PERES	3-ARTUR DA TÁVOLA
	<b>PPR</b>
ESPERIDIÃO AMIN	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
	<b>PT</b>
JOSÉ EDUARDO DUTRA	1-BENEDITA DA SILVA
	<b>PP</b>
BERNARDO CABRAL	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES
	<b>PTB</b>
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	1-ARLINDO PORTO
	<b>PDT</b>
DARCY RIBEIRO	1-JÚNIA MARISE
	<b>PSB</b>
ADEMIR ANDRADE	1- EDUARDO SUPlicy *1
	<b>PL</b>
ROMEU TUMA *2	1- VAGO
	<b>PPS</b>
ROBERTO FREIRE	1- VAGO

OBS: \*1 - EDUARDO SUPlicy (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB  
 \*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612  
 FAX: 311- 4315

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ FOGAÇA	PMDB
COUTINHO JORGE	RS-3077/78
IRIS REZENDE	PA-3050/4393
ROBERTO REQUIÃO	GO-2031/32
GERSON CAMATA	PR-2401/02
JADER BARBALHO	ES-3203/04
vago	PA-2441/42
	1-RAMEZ TEBET
	2-ONOFRE QUINAN
	3-FLAVIANO MELO
	4-NEY SUASSUNA
	5-vago
	6-vago
	7-vago
	PFL
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	1-vago
vago	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	5-BELLO PARGA
	6-FRANCELINO PEREIRA
	7-vago
	PSDB
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
	PPR
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
	1-LUCÍDIO PORTELLA
	2-ESPERIDIÃO AMIN
	PT
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE *1
	PP
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
	1-OSMAR DIAS *2
	2-BERNARDO CABRAL
	PTB
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
	PDT
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

OBS: \*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - VAGA CEDIDA PELO PT

\*2 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

\*3 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121  
 FAX: 311-3121

## **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES**

**(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

### **TITULARES**

		<b>SUPLENTES</b>	
COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
		<b>PFL</b>	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
		<b>PSDB</b>	
PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
		<b>PPR</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
		<b>PT</b>	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
		<b>PP</b>	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
		<b>PTB</b>	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
		<b>PDT</b>	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
		<b>PSB / PL / PPS</b>	
vago			

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS**

**SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO**

**TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**FAX: 311-1095**

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO
<b>PMDB</b>		
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS
VAGO		6-JOSÉ ALVES
<b>PFL</b>		
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO
VAGO		3-CARLOS WILSON
<b>PSDB</b>		
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA
<b>PP</b>		
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS +1
<b>PDT</b>		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO
<b>PTB</b>		
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES
<b>PT</b>		
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA
<b>PSB</b>		
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO
<b>PL</b>		
ROMEU TUMA +2	SP-2051/2052	1-VAGO
<b>PPS</b>		
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO

OBS: +1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

\*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
		<b>PMDB</b>	
NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
		<b>PFL</b>	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
		<b>PSDB</b>	
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
		<b>PPR</b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
		<b>PT</b>	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
		<b>PP</b>	
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
		<b>PTB</b>	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
		<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
		<b>PSB + PL + PPS</b>	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

OBS: \*1 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/ 4777

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546

FAX 311.3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)**  
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN  
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER  
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO  
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>PMDB</b>
José Fogaça Casildo Maldaner	Pedro Simon Roberto Requião
	<b>PFL</b>
Vilson Kleinibing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	<b>PSDB</b>
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	<b>PPR</b>
Esperidião Amin	
	<b>PTB</b>
Emilia Fernandes	

Osmar Dias	<b>PP</b>	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos
	<b>PT</b>	
<b>DEPUTADOS</b>		
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	
	<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	<b>PMDB</b>	
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abrahão Rivaldo Macari
	<b>PSDB</b>	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	<b>PPR</b>	
Júlio Redecker		João Pizzolatti
	<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	<b>PT</b>	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

### **SEMESTRAL**

Assinatura Seção I ou II s/ o porte .....	R\$31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura Seção I ou II c/porto	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.**



EDIÇÃO DE HOJE: 132 PÁGINAS